

Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

PDI

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

PARNAÍBA, PI

FOLHA DE ROSTO – ANVERSO

(Identificação dos dirigentes da UFDPAr em ordem hierárquica)

FOLHA DE ROSTO – VERSO

(Ficha técnica com nomes dos gestores da IES e membros da equipe técnica que elaborou o PDI, dados para catalogação.)

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

(Registro das alterações realizadas no documento.)

LISTA DE SIGLAS, TABELAS E ILUTRAÇÕES

(Elencar todos os termos e abreviações utilizadas ao longo do documento.)

LISTA DE SIGLAS

ACEx	Atividades Curriculares de Extensão
APA	Área de Proteção Ambiental
APCN	Aplicativo para Propostas de Cursos Novos
ASSINTER	Assessoria para Assuntos Internacionais
ASSJUR	Assessoria Jurídica
AUDIN	Auditoria Interna
AVC	Acidente Vascular Cerebral
BINCS	Bolsa de Inclusão Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal a Nível Superior
CC	Coordenadoria de Contabilidade
CFE	Conselho Federal de Educação
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles
CMRV	Campus Ministro Reis Velloso
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPPG	Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
CRG	Corregedoria-Geral da União
DAES	Diretoria de Avaliação da Educação Superior
DCN	Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação
DGCF	Diretoria de Gestão Contábil e Financeira
DGGR	Diretoria de Governança e Gestão de Recursos
HU	Hospital Universitário
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
INAES	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ISO	International Organization for Standardization
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDB	Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MTO	Manual Técnico do Orçamento
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
NIA	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OII	Órgãos Internos de Integridade
OUV	Ouvidoria Institucional
PAEE	Público-Alvo da Educação Especial
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Procuradoria Educacional e Institucional
PI	Piauí
PI	Procurador Institucional
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLS	Plano de Logística Sustentável
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PPCs	Projetos Pedagógicos dos Cursos
PPI	Política Pedagógica Institucional
PRAD	Pró-Reitoria de Administração
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PREUNI	Prefeitura Universitária
PROJUR	Procuradoria Jurídica Federal
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
PROTIC	Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
REUNI	Reestruturação e Expansão da Universidades Federais

SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIOP	Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento
SISCOR	Sistema de Correição do Poder Executivo Federal
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SISU	Sistema de Seleção Unificada
STI	Superintendência da Tecnologia da Informação
TCC	Trabalho de Conclusão de curso
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFCAT	Universidade Federal de Catalão
UFDPAr	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFJ	Universidade Federal de Jataí
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UGI	Unidade de Gestão da Integridade
UO	Unidade Orçamentária
USC	Unidade Setorial de Correição
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
CSs	Comissão Setoriais
GTs	Grupos de Trabalhos

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	14
2	MÉTODO	15
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	18
4	PERFIL INSTITUCIONAL	20
4.1	Histórico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba	20
4.2	Princípios	22
4.3	Objetivo Institucional	22
4.4	Missão, Visão e Valores	24
4.5	Mapa estratégico UFDPAr	25
4.6	Análise e Avaliação Estratégica	26
4.7	Áreas de atuação acadêmica	26
4.8	Política de Comunicação Institucional	27
4.9	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	28
5	POLÍTICA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL	31
5.1	UFDPAr: Origens, Desenvolvimento e Inserção Social	31
5.2	Princípios Filosóficos e Técnicos Administrativos Gerais	35
5.2.1	Princípios Básicos do ensino, pesquisa, extensão e inovação	35
5.2.2	Elementos estruturais dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação.	36
5.2.2.1	Estágios curriculares obrigatórios, não obrigatórios e internatos ...	36
5.2.2.2	Trabalhos de Conclusão de curso (TCC).....	38
5.2.2.3	Atividades Complementares.....	38
5.2.2.4	Atividades curriculares de extensão (ACEx)	39
5.2.2.5	Metodologia de avaliação de aprendizagem	42
5.3	Política de Ensino	44
5.3.1	Política de ensino graduação e pós-graduação presencial.....	44
5.3.1.1	Política de Ensino e Graduação.....	44
5.3.1.1.1Política de ensino da Graduação na Assistência Estudantil	48
5.3.1.2	Política de ensino na Pós-Graduação	49

5.3.1.2.1	Pós-Graduação Lato Sensu	
.....		49
5.3.1.2.2	Pós-Graduação Stricto Sensu	
.....		50
5.3.1.2.3....	Política de ensino da Pós-Graduação na Assistência Estudantil	
.....		51
5.3.2	Desenvolvimento Profissional e Formação de docentes para educação básica	51
5.3.2.1	Políticas de desenvolvimento profissional	51
5.3.2.2	Formação de docentes para a educação básica	52
5.4	Política de Pesquisa	53
5.4.1	Atividades de Pesquisa	53
5.4.1.1	Relação de Pesquisa com o ensino	55
5.4.1.2	Relação de pesquisa com a extensão	56
5.4.1.3	Organização da Pesquisa	56
5.5	Política de Extensão e Cultura	58
5.6	Política de Inovação	61
5.6.1	Inovação e Empreendedorismo	61
5.7	Política de Internacionalização	63
5.8	Política de Acesso e Permanência Estudantil	64
5.8.1	Política de Cotas	64
5.8.2	Política de Inclusão e Acessibilidade	65
5.9	Política de Gestão e Governança	66
5.10	Responsabilidade Socioambiental	69
5.11	Avaliação de Indicadores	72
5.11.1	Breve história da avaliação da UFDPAr	72
5.11.2	Avaliação: princípios e diretrizes	73
5.12	Gestão Universitária	74
5.12.1	Organização e estrutura administrativa	74
5.12.2	Modelo de Gestão Universitária	76
6	GESTÃO DE PESSOAS	79
6.1	Função Estratégica da Gestão de Pessoas na UFDPAr	79
6.2	Perfil do corpo docente	80

6.2.1	Composição	82
6.2.2	Plano de Carreira	84
6.2.3	Critérios de Seleção e Contratação.....	87
6.2.4	Procedimentos para substituição dos professores do quadro.....	87
6.2.5	Cronograma e plano de expansão do corpo docente.....	88
6.2.6	Objetivos e metas relacionadas à expansão do corpo docente	89
6.3	Perfil do Técnico Administrativo	89
6.3.1	Composição	91
6.3.2	Plano de Carreira	92
6.3.3	Critérios de Seleção e Contratação.....	93
6.3.4	Procedimentos para substituição dos técnicos do quadro.....	93
6.3.5	Cronograma e plano de expansão do corpo técnico-administrativo	94
6.3.6	Objetos e metas relacionadas à expansão do corpo técnico-administrativo	94
7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UFDPAR	95
7.1	Estrutura Organizacional, instâncias de decisão e organograma institucional e acadêmico.....	95
7.2	Metas, propostas e perspectivas da administração	97
7.3	Conselhos Superiores.....	98
7.4	Reitoria	101
7.4.1	Gabinete da Reitoria.....	101
7.4.2	Cerimonial.....	102
7.4.3	Assessoria para Assunto Internacionais	102
7.4.4	Auditoria Interna	103
7.4.5	Procuradoria Jurídica Federal.....	103
7.4.6	Ouvidoria	103
7.4.7	Unidade Especial de Correição.....	104
7.4.8	Divisão de Protocolo e Arquivo	104
7.5	Pró-Reitorias	104
7.6	Unidades Acadêmicas	105
7.6.1	Graduação	105
7.6.2	Pós-Graduação	106
7.7	Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão	107

7.8	Órgãos Suplementares	107
8	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AOS DISCENTES	108
8.1	Ações de apoio pedagógico e financeiro	110
8.2	Outras Ações de permanência.....	112
8.3	Organização Estudantil	113
8.4	Política de acompanhamento dos Egressos	113
8.5	Política de Ações Afirmativas	114
9	INFRAESTRUTURA	116
9.1	Infraestrutura Física	116
9.2	Biblioteca Central	116
9.2.1	Horário de Funcionamento	116
9.2.2	Atividades Técnicas	116
9.2.3	Espaço Físico para Estudos	117
9.2.4	Acervo da UFDPAr.....	117
9.2.4.1	Quantitativo.....	117
9.2.4.2	Acervo Digital	117
9.2.4.3	Atualização do Acervo	118
9.2.4.4	Cronograma de Expansão.....	118
9.2.5	Serviços Ofertados	119
9.2.6	Perspectiva de Gestão da Biblioteca Central	119
9.3	Laboratórios	119
9.4	Recursos Tecnológicos e de audiovisual	119
9.5	Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais	120
9.6	Política de Gestão Patrimonial.....	121
9.7	Tecnologia da Informação	123
9.7.1	O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC)	123
9.7.2	Desafios da Tecnologia da Informação e Comunicação	124
9.7.3	Consolidação do SIG-UFDPAr	124
9.7.4	Governança Corporativa de TI.....	124
10	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	125
10.1	Autoavaliação Institucional	125

10.2	Avaliações externas e rankings	127
10.3	Divisão de Informações e análise de dados institucionais	129
10.4	Elaboração e acompanhamento de indicadores de gestão universitária	130
11	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	132
11.1	Estratégia de gestão econômico-financeira	132
11.2	Previsão orçamentária 2024 - 2028.....	134
11.3	Fontes Financeiras	137
12	PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI.....	139
13	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	140
14	CONCLUSÃO	143
	ANEXOS (SE HOUVER)	144
	APÊNDICES (SE HOUVER)	145
	REFERÊNCIAS	146



1 APRESENTAÇÃO

(Finalidade do documento, fatores motivadores da elaboração do PDI, alinhamento do PDI com as ações da IES, objetivos do PDI, breve descrição do conteúdo tratado, descrição da abrangência do trabalho e período de vigência.)



2 MÉTODO

A Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI da UFDPAR, iniciou-se formalmente em setembro de 2022, conforme delibera na 8ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (DGRIC), para elaboração do PDI 2023 - 2027, por meio da [Portaria nº 389/2022](#), da Comissão de Planejamento Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 – 2027, sob a responsabilidade da Diretora de Governança, Integridade, Riscos e Controle (DGIRC).

A presente metodologia tem como objetivo orientar a elaboração do primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR). O PDI é um instrumento estratégico de extrema importância, que estabelece diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento integral da universidade. Este documento destaca a relação intrínseca entre o PDI, a missão e a visão da UFDPAR, ressaltando sua relevância na construção do futuro da instituição.

A UFDPAR é uma instituição de ensino superior que se encontra em um momento crucial de sua trajetória, marcado por sua criação recente e a necessidade de consolidar sua identidade e atuação. Esse PDI pioneiro tem o propósito de direcionar a universidade em seus primeiros anos de existência, promovendo a qualidade acadêmica, a excelência na pesquisa e a integração com a comunidade.

Logo a seguir, apresenta-se as informações essenciais sobre as legislações, regulamentações e documentos que orientam a elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no período de 2024 a 2028.

- ✓ [Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017](#)
- ✓ [Estratégia para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional UFPI \(2020 - 2024\)](#)
- ✓ [Plano de Desenvolvimento Institucional UFPI \(2020 - 2024\)](#)
- ✓ [Plano de desenvolvimento institucional FORPDI \(2017\)](#)
- ✓ [Termo de cooperação UFPI - MEC](#)
- ✓ [Plano de Desenvolvimento das Unidades da UFDPAR – PDUs - 2022](#)

Estes documentos deram suporte para estabelecer cada etapa dos processos a serem desenvolvidos para garantir a legitimidade do documento final.



A 9ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (DGRIC), deliberou as atribuições da Comissão Central de Elaboração do PDI 2023 – 2027, composta por: aprovar a proposta metodológica apresentada para o PDI que foi dividida em três partes: diagnóstico, preparação e elaboração:

- Aprovar os procedimentos de elaboração do PDI 2023 – 2027;
- Operacionalizar e monitorar o cronograma de elaboração do PDI da instituição;
- Desenvolver os eixos norteadores e temáticos do documento alinhamentos as demandas da instituição;
- Aprovar o documento final do PDI – 2023 – 2027.

Com a posse no novo Reitor Prof. Dr. João Paulo Macedo, em 30/01/2023, e a apresentação das propostas dos objetivos e metas para a gestão da instituição que tem como foco a participação mais ativa de todos os segmentos da comunidade acadêmica da UFDPAR, foi instituído a nova Comissão de Elaboração do PDI para o período de 2024 - 2028, na [Portaria nº 336/2023](#) composta por: representantes docentes, discentes, técnicos administrativos e representantes da sociedade civil.

Na [11ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle \(DGRIC\)](#), delibera as atribuições da Comissão de Elaboração do PDI 2024 – 2028.

Posteriormente, inicia-se a 2ª etapa do PDI. No dia 15 de maio de 2023, foi realizada a primeira reunião com a nova composição da Comissão de Estruturação do PDI 2024-2028, a partir da segunda etapa de consulta pública, houve a recomposição da Comissão de Estruturação do PDI para 8 membros, sendo eles: dois docentes, dois técnicos administrativos, dois discentes e 2 membros externos (para inclusão destes dois membros da comunidade externa foi necessário ser encaminhada a solicitação de participação).

Ainda nesta etapa, foi proposta a Consulta Pública em forma de debates abertos, havendo no dia 23 de maio o primeiro debate organizado pela Comissão de Estruturação do Plano de Desenvolvimento 2024-2028, no Auditório Central da UFDPAR, em três turnos (manhã, tarde e noite), para a comunidade interna acadêmica (docentes, discentes, técnicos- administrativos e terceirizados) e para a comunidade externa, com certificação de participação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Neste momento, foram disponibilizados espaços para a inscrição da comunidade nas Comissões Setoriais (CSs), que deveriam ser compostas da seguinte forma: participação de dois docentes, dois discentes, dois técnicos administrativos e abrirá para a comunidade externa duas vagas. Suplementar a Comissão Setorial, pôde-se ser criados Grupos de Trabalhos (GTs), onde ficou facultada a organização de participantes por parte da Comissão Setorial responsável, possibilitando com estes grupos uma transversalidade de assuntos e demandas a serem discutidas e registradas em ATA. A seguir, seguem as Comissões Setoriais do PDI:

- [Comissão de Planejamento](#)
- [Comissão de Gestão de Pessoas](#)
- [Comissão de Administração](#)
- [Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação](#)
- [Comissão Setorial de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação](#)
- [Comissão Setorial de Extensão](#)
- [Comissão dos Órgãos Suplementares](#)
- [Comissão Setorial de Assistência Estudantil](#)

Logo após a constituição das Comissões Setoriais, ocorreram reuniões individuais, onde se discutiram os Eixos Norteadores e Temáticos, temas das consultas públicas.

Dessa forma, o PDI 2024-2028 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), é resultado de um amplo processo de planejamento participativo, da socialização de propostas e da consolidação de contribuições das Comissões Setoriais que foram realizados no período de maio a agosto de 2023, com diagnósticos, reuniões e consulta à comunidade acadêmica.



3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de uma instituição pode ser caracterizada como um conjunto de processos, ações e instrumentos voltados ao reconhecimento, avaliação e tomada de decisão de eventos e situações que possam afetar o desempenho da organização, de forma a garantir a geração de resultados diante de ameaças e oportunidades que surgem no ambiente institucional. Nesse sentido, a UFDPAR define PDI (2024-2028) com base nas seguintes disposições normativas:

Quadro 1 Documentos Referência de Elaboração do PDI 2024 - 2028

<u>LEI N° 13.651/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018</u>	Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
<u>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</u>	Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF n° 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ/MF n° 06.517.387/0001-34
<u>5° TERMO ADITIVO</u>	Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFPI para a implantação da futura Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Gildásio Guedes Fernandes - Reitor da Universidade Federal do Piauí."
<u>SESU/MEC N° 342/2021</u>	Determinar às Instituições Federais de Ensino Superior que incluam no relatório de gestão das contas anuais: 8.1.1 - Informações sobre as medidas implementadas pelas IFES em decorrência dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC nos cursos de graduação e de pós-graduação (IN/TCU n° 12/96, art. 16, inciso II, alínea "d")
<u>ACÓRDÃOS N° 1.043/2006 E N° 2.167/2006</u>	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
<u>RESOLUÇÃO N.º 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018</u>	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.
<u>RESOLUÇÃO N.º 93, DE 14 DE JULHO DE 2022, DO CONSEPE/UFDPAR</u>	Regulamenta a inserção e o registro das Atividades de Extensão como componente obrigatório nos currículos dos cursos de graduação da UFDPAR.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

<u>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</u>	Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.
<u>LEI Nº 12.711/2012</u>	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
<u>LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
<u>RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2021</u>	Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.
<u>DECRETO Nº 10.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020</u>	Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.
<u>LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.</u>	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
<u>DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017</u>	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
<u>DECRETO Nº 5.224 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004.</u>	Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.
<u>LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências
<u>FOR PDI</u>	Um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino
<u>SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – SAPIENS/MEC</u>	PDI - Diretrizes para Elaboração

Fonte: Elaboração Própria – DGIGR (2023).



4 PERFIL INSTITUCIONAL

4.1 Histórico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) é uma instituição pública federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), constituída na forma jurídica de Autarquia pela [Lei nº 13.651/2018, de 11 de abril de 2018](#), com sede e foro no Município de Parnaíba, Estado do Piauí. Sua criação deu-se pelo desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), fazendo com que o Campus de Parnaíba passasse a integrar a UFDPAr.

A origem do Campus Ministro Reis Velloso deu-se na Faculdade de Administração do Piauí a partir dos Pareceres nº 57/1969 e nº 900/1970 emitidos pelo Conselho Federal de Educação (CFE), sendo sua mantenedora a Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966.

A partir de 1971, iniciava-se o processo de incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Fundação Universidade Federal do Piauí com o propósito de aperfeiçoar a infraestrutura da instituição e incrementar novos cursos de ensino superior de acordo com as necessidades regionais. Logo, em outubro do mesmo ano a construção do novo Campus foi iniciada, permitindo o funcionamento do Curso de Administração de Empresas (1975) e dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério quando da finalização das obras, em 1978.

A partir disso, em 1992, o CMRV adquiriu status de Centro na Estrutura Organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria nº 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas. No mesmo ano, a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. Em 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira da instituição, contribuindo



para a criação do Curso de Graduação em Teologia, que realizou sua última colação de grau em 24/04/2014.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI 2005-2009, apresentou e realizou o “Projeto de Expansão” da UFPI, com a criação de sete novos cursos no CMRV, fixando-o como Polo de referência em Ensino Superior na sua região de influência. Em 2007, a UFPI aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade Federais – REUNI (2007), que acrescentou à sua oferta de cursos superiores o de Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática e, a partir de 2014, o curso de Medicina.

Em 11 de abril de 2018, com a publicação da [Lei nº 13.651/2018](#), cria-se UFDPAr por desmembramento da UFPI, e em 12 de dezembro de 2019, o MEC oficializou sua estruturação e a posse de seu reitor pró-tempore. Ademais, a estruturação e implementação institucional ocorreram sob a tutela da UFPI, assim estabelecido no [Termo de Cooperação Técnica](#) firmado entre esta e a União, representada pelo MEC, com vigência até 12 de fevereiro de 2024 ([conforme 5º Termo Aditivo](#)).



4.2 Princípios

A UFDPAr, [no Art. 3º do seu estatuto](#), estabelece como forma a nortear os procedimentos e metodologias aplicadas a fim de incorporar valor aos resultados alcançados, os princípios a seguir:

Figura 1 Princípios da UFDPAr

Educação superior como um bem público e gratuito, com qualidade acadêmica e pertinência social;
Universalização do conhecimento;
A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
Apoio as tecnologias e inovações sustentáveis;
Pluralismo de ideias, de pensamento e interculturalidade;
Democratização da educação e da pesquisa na oportunidade do seu acesso e permanência
Liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza, promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da universidade;
Respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação;
Valorização da cultura, das manifestações artísticas e populares;
Responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade;
Laicidade, liberdade religiosa, de credo e não credo;
Adequação do desempenho da universidade às demandas regionais, em prioridade;
Integração da universidade, através de suas atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas pelos sistemas de ensino;
Integração da universidade com os sistemas produtivos, com o âmbito das políticas públicas e setores da sociedade civil e de desenvolvimento comunitário;
interdisciplinaridade das áreas de conhecimento e avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

Fonte: UFDPAr (2021).

4.3 Objetivo Institucional

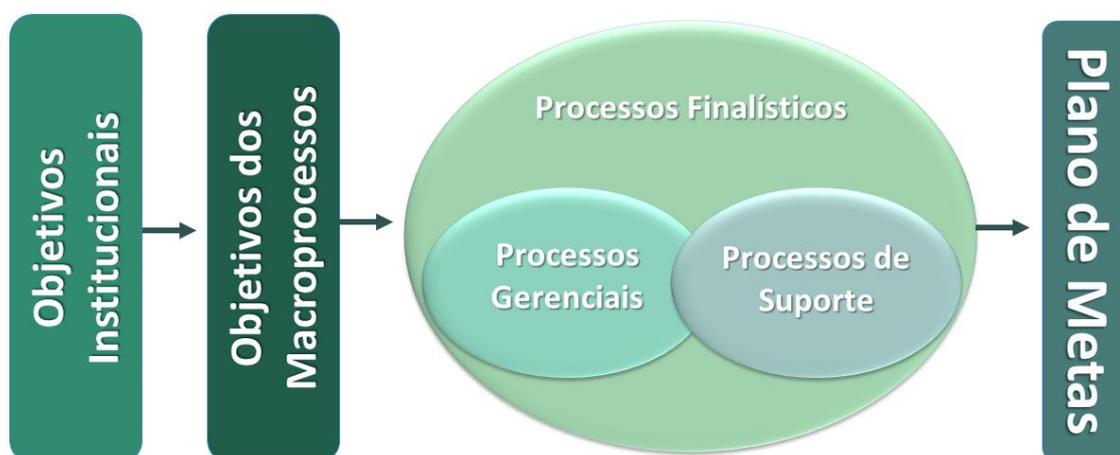
Os objetivos institucionais da UFDPAr, apresentados a seguir, aprovados em seu estatuto pela Portaria [SESU/MEC nº 342/2021](#), representam as perspectivas de atuação da instituição.

- I. Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;
- II. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;
- III. Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para a para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;
- IV. Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;
- V. Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;
- VIII. Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;
- IX. Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;
- X. Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária; e
- XI. Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.

Diante dos Objetivos Institucionais, em consonância com a Cadeia de Valor da instituição, constituem-se os Objetivos dos Macroprocessos, que são divididos em 3 (três) grandes grupos: a) Sustentação; b) Gerenciais; e c) Finalísticos. Os objetivos dos Macroprocessos proporcionam analisar a consistência das atividades da Instituição, a fim de definir o plano de metas a ser executado para o cumprimento da missão e visão da UFDPAr.

Figura 2 Processo de elaboração do Plano de Metas da UFDPAr



Fonte: Elaboração Própria – PROPLAN (2023).



4.4 Missão, Visão e Valores

O Estatuto da UFDPAr, aprovado pela Portaria [SESU/MEC nº 342/2021](#), destaca a Missão, Visão e Valores da Universidade perante a comunidade que busca atender, conforme apresentado na figura abaixo:

Figura 3 Missão, Visão e Valores da UFDPAr

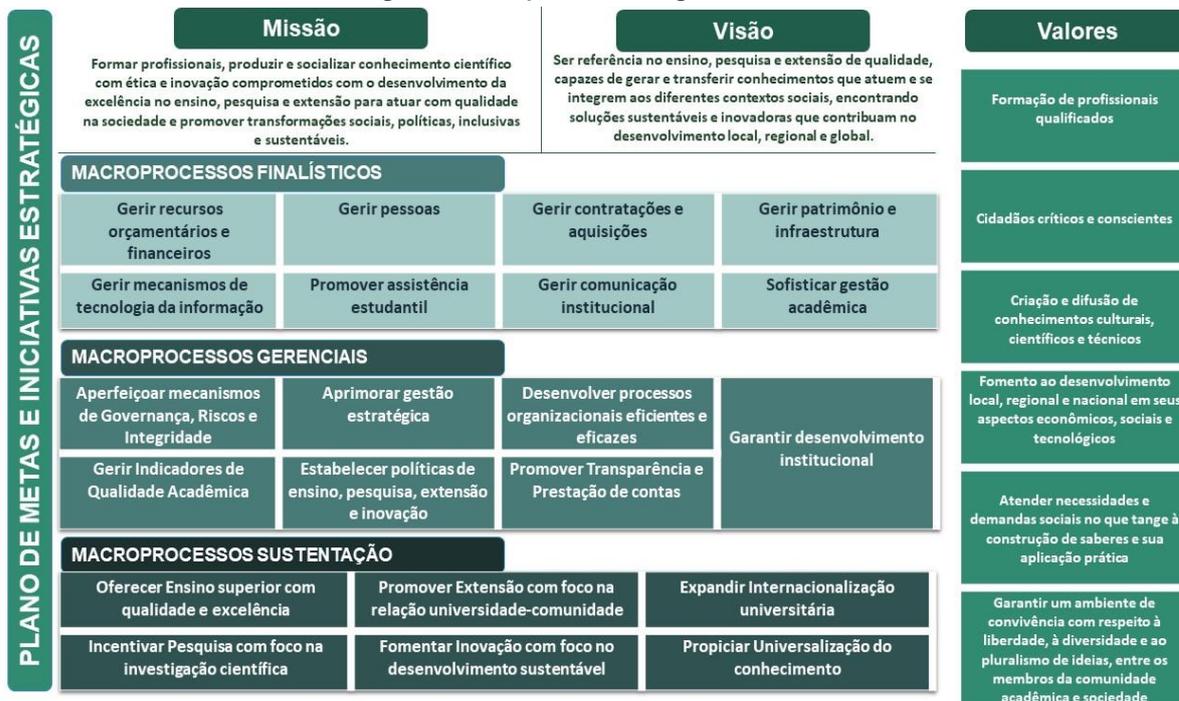


Fonte: UFDPAr (2021).

4.5 Mapa estratégico UFDPAr

O Mapa Estratégico, apresenta as iniciativas estratégicas desempenhadas pela universidade em cada macroprocesso, desde as relações com os colaboradores interno, os fornecedores, os ciclos de desenvolvimento dos processos até à fase de entrega do macroprocesso finalístico para a sociedade

Figura 4 Mapa Estratégico UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2023).

. O desempenho das iniciativas estratégicas, reflete o Plano de Metas da universidade, em concordância com a cadeia de valores, para que seja possível o cumprimento da Missão e o alcance da Visão estratégica da UFDPAr, que são refletidas de forma articulada às perspectivas definidas no mapa estratégico.



4.6 Análise e Avaliação Estratégica

A análise e avaliação estratégica tem o objetivo de avaliar a performance da IES de forma a possibilitar futuras avaliações sobre necessidades de aperfeiçoamento em áreas específicas e correção de eventuais disfunções. Essa análise e avaliação é realizada através do cálculo dos indicadores de desempenho estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que em 2002 emitiu a [Decisão Normativa nº 408/2002](#) de forma a padronizar o cálculo de indicadores de desempenho e determinar sua divulgação no Relatório de Gestão (RG) da instituição. Por meio dos [Acórdãos nº 1.043/2006](#) e [nº 2.167/2006](#), torna-se obrigatório a divulgação de dados relativos aos principais componentes que integram o cálculo dos indicadores, bem como sua publicação no RG ou endereço eletrônico da instituição, paralelamente à apresentação dos indicadores de desempenho.

A [Portaria nº 375, de 18 de maio de 2022](#), designa a Comissão de Indicadores de Desempenho da UFDPAr, que tem o objetivo de conduzir os cálculos de indicadores, e realizar a avaliação de desempenho da IES para o estabelecimento de metas estratégicas que permitam a operacionalidade da instituição.

4.7 Áreas de atuação acadêmica

A UFDPAr oferece um ensino superior voltado para o contexto regional, os níveis de formação oferecidos pela Instituição incluem a formação acadêmica de graduação e de pós-graduação. Os cursos de Graduação são dos tipos licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial. A Pós-graduação stricto sensu oferece cursos de Mestrado (acadêmico e profissional) e Doutorado (acadêmico), contando com grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq). Adicionalmente, a instituição oferece cursos lato sensu de Especialização e residência multiprofissional.

Os cursos ofertados pela UFDPAr se inserem em 7 (sete) grandes áreas do conhecimento, sendo elas: a) Ciências da Saúde; b) Ciências humanas; c) Ciências Sociais Aplicadas; d) Ciências Agrárias; e) Ciências Biológicas; f) Ciências Exatas e da Terra; e g) Ciências da educação. A UFDPAr desenvolve ainda diversas atividades de extensão de caráter permanente, por meio de ações interdisciplinares e



multidisciplinares que envolvem professores, alunos e servidores técnico-administrativos.

Figura 5 Área de Atuação Acadêmica UFDPAr



Fonte: Elaborado pela a DGIGR com base em:

Áreas do Conhecimento: Plataforma Lattes -CNPq, disponível em:

<https://lattes.cnpq.br/documents/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Dados dos Alunos: Relatório de Gestão UFDPAr 2022

4.8 Política de Comunicação Institucional

A Política de Comunicação Institucional tem como propósito instituir diretrizes e princípios de Comunicação no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. O documento, que está em construção, tem como princípios norteadores:

- Integrar as atividades comunicacionais institucionais já desenvolvidas na Reitoria, na Coordenadoria de Comunicação, nos órgãos suplementares, nos órgãos complementares e nas unidades de ensino;
- Reconhecer as áreas convergentes à Comunicação Social, fomentando e viabilizando de forma sustentável as atividades técnicas e de ensino, pesquisa e extensão da área de Comunicação Social da UFDPAR;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

- Integrar e guiar os fluxos, processos e sentidos dinamizados à imagem e identidade institucional, renovando e promovendo a legitimidade da UFDPAR socialmente.

A Política de Comunicação da UFDPAR assume como princípios éticos e democráticos:

- I. A prevalência dos direitos humanos;
- II. a valorização da comunicação como vetor de afirmação de identidades e fonte de conhecimento;
- III. o respeito à liberdade de criação, de expressão e de difusão;
- IV. o direito de todos à informação, ao acesso e à preservação da memória material e imaterial por meios físicos e digitais;
- V. a valorização das autorias;
- VI. a institucionalização de instâncias democráticas para formulação de estratégias e de ações acadêmicas e/ou administrativas acerca das questões de comunicação no contexto da universidade;
- VII. a colaboração entre agentes de órgãos públicos e/ou privados para o desenvolvimento de políticas de preservação e difusão das ações de comunicação;
- VIII. a articulação e o estabelecimento de parcerias e convênios inter e extrainstitucionais com órgãos governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento prático e fortalecimento desta política;
- IX. o princípio da consideração de membros da comunidade interna e externa à academia com restrições sensoriais na elaboração de uma política de comunicação acessível e inclusiva.

As diretrizes da política de comunicação deverão prever a divulgação das ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela UFDPAR, a avaliação sistemática dos processos de comunicação, a valorização da missão institucional da universidade e a utilização planejada das novas tecnologias de informação e comunicação.

Com relação aos objetivos, a política de comunicação orientará na sistematização dos processos e fluxos que permeiam as práticas de comunicação da UFDPAR, associando-os à missão, aos valores, aos objetivos, às diretrizes gerais e específicas da Instituição; orientar o desenvolvimento de ações e estratégias de comunicação, tendo em vista o relacionamento da UFDPAR com diversos públicos e o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); e constituir-se referência indispensável à elaboração de planos, projetos e ações de comunicação no âmbito da Universidade.

4.9 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

A UFDPAR está localizada em uma área de preservação ambiental de grande importância no Delta do Parnaíba, conhecida por sua biodiversidade. A universidade



se empenha em liderar iniciativas sustentáveis e reconhece a relevância da gestão ambiental responsável para um futuro alinhado com os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Dessa forma, como parte do nosso compromisso de desenvolvimento responsável, a UFDPAR está elaborando um Plano de Logística Sustentável (PLS) por meio da Comissão nomeada pelo Reitor da Universidade na [Portaria N° 447/UFDPAR](#).

Através da integração da gestão ambiental e da elaboração do Plano de Logística Sustentável, a UFDPAR busca promover práticas que respeitem o ambiente local e contribuam para um futuro mais responsável. No âmbito do nosso compromisso com a excelência acadêmica e responsabilidade social, adotamos as normas internacionais ISO 14001 e ISO 14004 como fundamentos essenciais de nossa estratégia de gestão ambiental.

A norma ISO 14001 oferece à UFDPAR um arcabouço estratégico robusto para o estabelecimento, implementação e aprimoramento contínuo de nosso Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A ISO 14004 proporciona à UFDPAR um quadro estruturado para aprimorar suas práticas de gestão ambiental, otimizar o uso de recursos, reduzir impactos ambientais e fortalecer seu compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

A combinação dessas normas orienta nosso compromisso de adotar práticas sustentáveis que não apenas atendam às necessidades do presente, mas também salvaguardem o futuro ambiental da região.

Dentro deste contexto, o Plano de Logística Sustentável da UFDPAR busca incorporar objetivos de gestão ambiental, metas e ações de maneira a harmonizar as diretrizes das ISOs 14001 e 14004.

Quadro 2 Objetivos da Gestão Ambiental da UFDPAR

Eficiência Energética e de Recursos: Buscar continuamente a otimização do consumo de energia e recursos, reduzindo assim o impacto ambiental.
Gestão Responsável de Resíduos: Implementar sistemas de coleta seletiva e tratamento de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.
Conscientização e Educação Ambiental: Desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização para a comunidade acadêmica sobre práticas sustentáveis e a importância da preservação ambiental na região.
Preservação da Biodiversidade: Adotar medidas para proteger e conservar, priorizando a rica biodiversidade da região do Delta do Parnaíba, promovendo ações e projetos de extensão ambientais.



Parcerias Locais e Internacionais: Estabelecer colaborações com organizações locais e internacionais para compartilhar conhecimentos, boas práticas e recursos na busca por soluções sustentáveis.

Fonte: DGIGR/PROPLAN (2023);

A norma ISO 14004 complementa a ISO 14001, oferecendo orientações práticas para a implementação eficaz do SGA. Por meio dessa integração, estamos garantindo que nossos esforços de gestão ambiental sejam alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

5 POLÍTICA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL

5.1 UFDPAr: Origens, Desenvolvimento e Inserção Social

A UFDPAr localiza-se no município de Parnaíba, que de acordo com o IBGE, possui as seguintes características apresentadas na Figura 1:

Figura 6 Localização Geográfica e Dados de Parnaíba



Fonte: IBGE (2022).

Parnaíba é o segundo município mais populoso do estado e está em uma Área de Proteção Ambiental-APA, criada em 1966, a APA do Delta do Parnaíba, o maior delta em mar aberto das américas e o terceiro do mundo. Engloba outros 10 municípios da região litorânea do Piauí, além de alguns

Parnaíba é o segundo município mais populoso do estado e está em uma Área de Proteção Ambiental-APA, criada em 1966, a APA do Delta do Parnaíba, o maior delta em mar aberto das américas e o terceiro do mundo. Engloba outros 10 municípios da região litorânea do Piauí, além de alguns municípios do Ceará e Maranhão. Além dessa especificidade do ponto de vista ambiental, a cidade possui outros aspectos importantes que justificam a existência da UFDPAr e os cursos ofertados: pontos turísticos históricos, geográficos; área pesqueira; demanda por saúde e educação; concentração de empresas e comércio em geral.



A origem da UFDPAr está na criação do Campus Ministro Reis Velloso – CMRV, na Faculdade de Administração do Piauí, que foi autorizada a funcionar pelo Parecer nº 57, de 07 de fevereiro de 1969, e Parecer nº 900, de 16 de dezembro de 1970, ambos do então Conselho Federal de Educação (CFE). A Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966 foi a entidade mantenedora da Faculdade de Administração. Sua instalação ocorreu em 03 de março de 1969.

Posteriormente, em 01 de março de 1971, ocorreu a incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Universidade Federal do Piauí. Dentre os desafios de então estavam o crescimento da infraestrutura e do número de cursos superiores no município e esses desafios tinham como meta atender os anseios da região.

A construção da infraestrutura do futuro Campus, posteriormente denominado Campus Ministro Reis Velloso (CMRV), teve início em 11 de outubro de 1971, porém somente no dia 6 de setembro de 1975 o Curso de Administração de Empresas começou a funcionar em suas novas instalações, situado na Avenida São Sebastião, endereço atual da UFDPAr. Estas obras foram concluídas em 1978, permitindo a implantação dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério.

Em setembro de 1992 o CMRV foi equiparado a Centro na estrutura organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria no 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas. Em 1997, o CMRV, através da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. No ano de 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira importante da instituição, contribuindo para a criação do Curso de Graduação em Teologia, que teve a última colação de grau em 24/04/2014.

Com o Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) foram criados, em 2007, mais 07 (sete) cursos: biomedicina, fisioterapia, psicologia, engenharia de pesca, turismo, licenciatura em ciências biológicas e matemática. Em 2014, foi a vez do curso de medicina ser instalado no



campus. Hoje, a UFDPAr oferta e ministra 12 (doze) cursos de Graduação na modalidade presencial, sendo 9 bacharelados e 3 licenciaturas.

Atualmente a UFDPAr conta com 08 (oito) programas de pós-graduação, sendo 05 (cinco) *stricto sensu* e 03 (três) *lato sensu*. Dentre os programas de pós-graduação *stricto sensu*, temos os programas acadêmicos em Biotecnologia, criado no ano de 2011 na modalidade Mestrado e em 2019 foi aprovado APCN para abertura do programa no nível Doutorado; o Curso de Psicologia, nível mestrado, que teve seu início em 2016 e o programa de mestrado em Ciências Biomédicas, criado em 2014. Na modalidade Profissional, temos os Mestrados de Artes, Patrimônio e Museologia teve suas atividades iniciadas em 2013, enquanto que o mestrado em Saúde da Família em 2015.

Quanto aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, no ano de 2016 foram iniciadas as atividades da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família, em 2019 teve início às atividades do curso de Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo e mais recentemente, no ano de 2023, o curso de Especialização em Biologia Vegetal.

Quadro 3 Cursos de Graduação e Pós-Graduação UFDPAr CURSOS DE GRADUAÇÃO

- Bacharelado em Administração
- Bacharelado em Biomedicina
- Licenciatura em Ciências Biológicas
- Bacharelado em Ciências Contábeis
- Bacharelado em Ciências Econômicas
- Bacharelado em Engenharia de Pesca
- Bacharelado em Fisioterapia
- Licenciatura em Matemática
- Bacharelado em Medicina
- Licenciatura em Pedagogia
- Bacharelado em Psicologia
- Bacharelado em Turismo

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Mestrado Acadêmico em Biotecnologia
- Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

- Mestrado Acadêmico em Psicologia
- Mestrado Acadêmico em Biotecnologia
- Doutorado Acadêmico em Biotecnologia
- Mestrado Profissional em Saúde da Família
- Mestrado Profissional em Artes, Patrimônio e Museologia
- Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo
- Especialização em Biologia Vegetal
- Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família

Fonte: PRAE (2023).

Em relação aos órgãos suplementares da instituição, temos o Museu da Vila (MUV), a Estação de Aquicultura (ESTAQ), a Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV) e a Prefeitura Universitária (PREUNI). Já em termos das unidades especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão temos o Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB), Serviço-Escola de Fisioterapia (SEF), Serviço-Escola de Psicologia (SEP), Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP) e Herbário do Delta (HDELTA).

Tudo isso só foi possível pela evidente relevância do CMRV na região litorânea do estado como referência para o desenvolvimento do ensino superior, expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI nos anos 2005 a 2009, o que levou também à proposta de expansão da instituição.

Em 11 de abril de 2018 com a publicação da [Lei nº 13.651](#), cria-se a UFDPAR por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Em 12 de dezembro de 2019, o (MEC) oficializou a criação da UFDPAR e de mais cinco novas universidades federais: Universidade Federal de Jataí (UFJ), a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), a Universidade Federal de Catalão (UFCat) e a UFDPAR.

Muitos foram e são os desafios impostos para a afirmação de uma identidade própria; auto sustentação administrativa, financeira, técnica e didático-pedagógica, mas, muitas também são as possibilidades de crescimento no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação; na formação dos segmentos que a constituem e nas respostas dadas aos anseios de desenvolvimento loco-regional, em especial, no que concerne a expansão das potencialidades humanas.



5.2 Princípios Filosóficos e Técnicos Administrativos Gerais

5.2.1 Princípios Básicos do ensino, pesquisa, extensão e inovação

A educação pública no Brasil vem constantemente sendo atingida por tensões e desequilíbrios que ameaçam sua frágil constituição histórica por várias razões que passam pela desigualdade estrutural da sociedade brasileira; o processo de mercantilização da educação; a dúbia destinação de verbas públicas para privilegiar e potencializar interesses privados; “o desvirtuamento pedagógico, privilegiando um ensino organizado para dar conta de exames e regulações externas; ensino esse que exclui das práticas pedagógicas o seu componente específico, qual seja, a formação de um pensamento crítico, autônomo e criativo” (FRANCO, 2020)-

Como consequência as práticas pedagógicas têm se transformado, na maioria das vezes, em práticas prescritivas, tecnicistas e produtivistas que deixam de lado a necessária formação humanística e socialmente referenciada reduzindo o escopo de atuação/intervenção na realidade e conseqüente impacto positivo das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Citando Paulo Freire:

A necessária formação técnico-científica dos educandos por que se bate a pedagogia crítica não tem nada que ver com a estreiteza tecnicista e cientificista que caracteriza o mero treinamento. É por isso que o educador progressista, capaz e sério, não apenas deve ensinar muito bem sua disciplina, mas desafiar o educando a pensar criticamente a realidade social, política e histórica em que é uma presença.” (FREIRE, 2000, p. 43-44)

Nesta perspectiva, além de se constituir como espaço de socialização e lugar privilegiado de compartilhamento dos bens imateriais produzidos pela humanidade a Universidade é um poderoso vetor de promoção das transformações necessárias pelos encontros que provoca, pelos conhecimentos e práticas que produz e pelas possibilidades de desenvolvimento das potencialidades humanas, seu fim último. Mas, para tanto precisa dirigir seus esforços a: i) articulação teoria/prática, desenvolvendo uma *práxis* que privilegie a inserção de suas ações no âmbito loco-regional; ii) ressignificação de suas metodologias tentando promover o diálogo entre o saber popular e o saber científico, fortalecendo a participação da comunidade nessa produção e a descolonização da educação buscando novos sentidos e novas articulações com fins de diminuir as distâncias abissais que permanecem e ainda estruturam a sociedade brasileira; iv) o reconhecimento da dinamicidade das mudanças científicas



e culturais que exigem flexibilidade e atualização constante de suas propostas de ensino, pesquisa, extensão e inovação; v) a articulação entre graduação e pós-graduação nos processos formativos.

Neste sentido, a UFDPAr deve qualificar-se em processos de constituição e superação de si mesma com o exercício da ética na produção de novas formas de existência e de um saber-fazer coletivo. Concordar com essa formulação de proposta acadêmica é conceber que a Universidade é uma instituição social e, portanto, insere-se no contexto de uma sociedade múltipla e complexa; que a Universidade não é o único espaço de produção e de disseminação do conhecimento, por esse motivo, deve manter constante diálogo com a sociedade e que a sala de aula não é um espaço circunscrito à sua disposição física.

Por fim, as atividades desenvolvidas na UFDPAr devem sempre enfatizar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, com a produção de conhecimentos e práticas pautadas na contribuição científica, tecnológica, social e de prestação de serviços. Para tanto, esforços contínuos de compreensão das demandas a serem atendidas deverão ser elencadas pelas unidades e conselhos que a compõe, discentes, docentes, técnicos e colaboradores envolvidos, no sentido de prover ao conhecimento gerado a capacidade de integração com a comunidade acadêmica e externa, no desenvolvimento de ações, produtos e processos inovadores e tecnologias sociais que possam solucionar problemas nos diferentes contextos do processo ensino-aprendizagem e aplicação do conhecimento produzido em prol da sociedade.

5.2.2 Elementos estruturais dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação.

5.2.2.1 Estágios curriculares obrigatórios, não obrigatórios e internatos

Os estágios curriculares propõem o desenvolvimento e a integração das várias competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício da profissão. É uma experiência em que o aluno deve exercer sua criatividade, autonomia, capacidade relacional e técnica se constituindo, portanto, como uma vivência mediada com o mundo do trabalho.



Mediada, porque conforme o Art. 1º, da [Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o exercício da profissão, nas áreas específicas de conhecimento, de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e em outras instituições de ensino. Assim, por ser supervisionado, os/as discentes são acompanhados(as) por professores(as) do Curso, bem como por profissionais da mesma área de formação que atuam nos locais de estágio, sendo denominados(as) de preceptores(as), nos cursos da área da saúde e supervisores(as), nos cursos das demais áreas.

Os estágios são desenvolvidos apenas em instituições e/ou empresas conveniadas com a UFDPAr, observadas as condições laborais oferecidas, capacidade instalada dos dispositivos de estágio e o compromisso ético com a formação. Salienta-se que esses campos estão sempre em construção, pois, o território, o processo formativo e as demandas sociais estão sempre em transformação.

A gestão acadêmico-administrativa das atividades de estágio no âmbito da UFDPAr, bem como a regulamentação dos processos inerentes às relações entre a instituição de ensino e as concedentes de estágio, são coordenadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG, através da Coordenadoria de Estágios, em parceria com os/as Coordenadores(as) de Curso e de Estágio Obrigatório de cada Curso. Todas as ações, inerentes aos processos de gestão, formalização, registros e desenvolvimento dos estágios, respeitam as determinações presentes nos seguintes documentos: 1) [Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#); 2) Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso; 3) Resoluções para o ensino de Graduação, adotadas pela UFDPAr; 4) Projetos Pedagógicos dos Cursos e 5) Legislações específicas que orientam cada formação e suas atualizações, quando houver.

Nos diversos cursos da UFDPAr, os estágios aparecem como componente curricular, estando assim presente no Projeto Pedagógico de cada curso, quer seja como estágio obrigatório, não obrigatório ou internato. O estágio obrigatório, que inclui a modalidade internato, é requisito fundamental para a aprovação e obtenção de diploma, em cursos com esta previsão. Já o estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade complementar, portanto opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



5.2.2.2 Trabalhos de Conclusão de curso (TCC)

O TCC é, ao mesmo tempo, um componente curricular e um documento que consolida uma proposta de pesquisa científica e se configura como pré-requisito parcial para conclusão dos cursos de graduação. Tem como objetivo geral orientar o aluno a desenvolver um trabalho de pesquisa com rigor científico, utilizando bases teóricas que expressem o conhecimento do assunto escolhido, contemplando temas relativos à área de conhecimento do curso.

Aponta-se como objetivos específicos: refletir criticamente sobre os temas abordados nas pesquisas; desenvolver habilidades relacionadas ao trabalho de investigação científica; aplicar conhecimentos sobre metodologias e práticas de pesquisa; exercitar a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias, de forma integrada, por meio da execução de um projeto; desenvolver a capacidade de planejamento; despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas; fomentar na extensão da instituição ações que visem a mitigação/resolução de problemas, a prestação de serviços e a promoção de eventos; estimular a construção do conhecimento coletivo e com isso a promoção das inovações no ensino, pesquisa e extensão.

A definição da forma como esse documento será construído (artigo, monografia, dissertação, tese, relatório de pesquisa), apresentado e avaliado deve constar nos PPCs e APCNs dos cursos, observadas as normas vigentes para este fim e aquelas voltadas para a execução da pesquisa. O TCCs devem ser desenvolvidos pelos estudantes, individualmente ou em grupo, sob orientação de um professor da UFDPAr.

5.2.2.3 Atividades Complementares

As atividades complementares são atividades extracurriculares que têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da participação do estudante em atividades de complementação da formação social, humana e cultural.

São classificadas como componente obrigatório para a integralização dos créditos necessários à graduação do aluno. Têm sua obrigatoriedade determinada pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação (DCN) e pela [Lei 9.394/96](#), que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a qual ressalta em seu



Art. 3º a “valorização da experiência extra-classe”, contribuindo também com a flexibilização curricular, portanto, devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso e terão sua carga horária definida no PPC, observando a legislação vigente.

São consideradas Atividades Complementares: estágios não obrigatórios, monitorias, participação em congressos, simpósios, seminários, conferências, palestras, programas, projetos e cursos de extensão que não estejam cadastrados como ACEX, cursos de línguas devidamente reconhecidos, participação em ligas acadêmicas cadastradas pela instituição, participação em grupos de estudo e núcleos de pesquisa cadastrados, PIBIC, PIBID, PIBITI, RP, PET.

5.2.2.4 Atividades curriculares de extensão (ACEx)

De acordo com a [Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018](#), em seu art. 3, “a extensão na Educação Superior é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Assim, a extensão, enquanto processo pedagógico no ensino superior, tem como diretrizes: a articulação com a sociedade em prol do desenvolvimento profissional e social; produção de conhecimentos aplicado e produzido socialmente; a flexibilização curricular para o fortalecimento da integração extensão-ensino; e a ressignificação das abordagens metodológicas. Trata-se de um esforço na direção de colocar o corpo acadêmico em contato com muitos desafios diante da realidade, despertando o desejo de criar, inovar, intervir sempre adotando uma postura acolhedora e dialógica.

No que concerne a integração das atividades de extensão nos currículos da UFDPAr, nossa Universidade conta com a [Resolução n.º 93, de 14 de julho de 2022, do CONSEPE/UFDPAr](#), que trata da curricularização da extensão. Nesta, o art. 3, dispõe que as atividades de extensão consistem de ações universitárias que envolvam diretamente a comunidade externa, participando de atividades em conjunto com



docentes e discentes da universidade e que estejam vinculadas à formação discente, considerando as diferentes áreas e cursos.

Ademais, versa no seu art. 4, que os objetivos das Atividades Curriculares de Extensão (ACEx), no âmbito da UFDPAr, são:

I – Fortalecer a integração entre a universidade e os diferentes setores da sociedade, ampliando os espaços de trocas entre diferentes saberes, para o diálogo e valorização da diversidade, promovendo a interculturalidade e inclusão social;

II – Estimular práticas e vivências na extensão, articulada ao ensino e a pesquisa na universidade, que expressem o compromisso social da instituição, com especial atenção às áreas da “comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena”, conforme Resolução CNE/CES nº 07/2018;

III – Promover a indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa, a partir de experiências teórico-práticas na universidade e comunidade, em diferentes espaços e contextos sociais;

IV – Contribuir para a qualidade da formação dos estudantes universitários, considerando a interprofissionalidade e interdisciplinaridade, mobilizadoras de diferentes áreas e saberes, expressas nas ações de extensão, que se articulam promovendo o exercício da autonomia, protagonismo e participação social de estudantes e docentes;

V – Promover ações e serviços que surgem a partir da investigação da realidade, em busca de contribuir para a transformação de contextos e intervenção nos problemas sociais;

VI – Promover a reflexão ética, no que concerne à dimensão social da universidade, considerando o ensino, a extensão e a pesquisa;

VII – Contribuir para a construção de conhecimentos e a promoção de iniciativas, em consonância com o desenvolvimento social e equitativo da região.

Como princípios que fundamentam concepções e práticas das ACEx, dispostos no art. 5, da mesma resolução, têm-se:

I – Postura dialógica;

II – Postura interdisciplinar;



- III – Respeito à diversidade e interculturalidade;
- IV – Postura ética e compromisso social;
- V – Estímulo à participação, protagonismo e autonomia;
- VI – Prática inclusiva, crítica e construtiva.

Desta forma, entende que a curricularização da extensão, consiste na inserção de ações extensionistas no currículo dos cursos regulares, compondo o itinerário formativo de todos(as) os(as) discentes, de modo inter, trans ou multidisciplinar e interprofissional, por meio de atividades orientadas por docentes e com possível colaboração de técnico-administrativos atuantes em educação e discentes egressos, junto à comunidade externa aos *campi* e em seu território de abrangência.

Como dispostos no §4º, do art. 9, da Resolução n.º 93/2022, as ACEx podem ser desenvolvidas a partir de diferentes atividades, a saber:

- Programas de Extensão;
- Projetos de Extensão;
- Cursos de Extensão;
- Eventos de Extensão;
- Prestação de Serviços à Comunidade Externa;
- Práticas em disciplinas que envolvam a comunidade externa, desde que vinculadas a Projetos ou Programas de Extensão cadastrados na PREX – UFDPAr e não contabilizadas como carga horária da disciplina, mas como ACEX.

Ademais, as atividades de extensão deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos de graduação, compondo, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total desses cursos, conforme é estabelecido no Art. 4º, da Resolução n.º 7/2018 do CNE. Sendo que, as ações de extensão curricularizadas devem atender aos princípios, diretrizes e objetivos desta Política bem como considerar outras normas de regulamentação vigentes, de modo a assegurar seu registro e a sua inclusão no histórico escolar do discente.

Por fim, compete à Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

- I. Incentivar a articulação de redes acadêmicas e comunitárias, para facilitar a identificação e a criação de oportunidades para a realização das ações de extensão curricularizadas;



II. Sistematizar e compartilhar, junto aos setores competentes dos *campi*, os indicadores e instrumentos metodológicos que serão utilizados na avaliação continuada da Extensão;

III. Orientar e envolver os setores competentes dos *campi* ligados ao ensino, pesquisa, extensão e administração como corresponsáveis pela implantação, estruturação e execução da curricularização da Extensão;

IV. Elaborar norma própria que regulamente a curricularização da Extensão.

5.2.2.5 Metodologia de avaliação de aprendizagem

Tem-se como ponto de partida a concepção de que a avaliação é um componente do processo ensino-aprendizagem que tem como objetivo: o planejamento e a execução deste processo, bem como, aferir objetivos e metas. Um processo que demanda a participação contínua do corpo docente, discente e Coordenação Pedagógica do Curso para que sejam potencializados os múltiplos ambientes de aprendizagem característicos da integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação e que ancora-se nas dimensões diagnóstica, formativa, mediadora e ética.

A noção de avaliação diagnóstica remete que os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem não são objetos do conhecimento de outrem, mas sim, proprietários de potencialidades singulares que se desenvolvem nas relações de ensino-aprendizagem. Destarte, compreender que a avaliação da aprendizagem pode detalhar o cenário do ponto de partida é condição para o desenvolvimento de aprendizagens significativas.

A dimensão formativa reside no processo de emancipação do sujeito frente ao senso comum. Portanto, é um processo de tomar consciência das estruturas naturais e sociais e da aplicação do saber científico aos mais diversos fenômenos e relações. Forma-se na relação da teoria com a prática e torna-se agente de transformação.

Já a dimensão mediadora potencializa o estreitamento da relação professor-aluno, constituindo, de forma contextualizada, interface flexível ao processo de avaliação da aprendizagem, visto que, o termo mediação se fundamenta na descoberta de interesses e objetivos de aprendizagem dos discentes por parte dos docentes.



Por fim, a dimensão ética versa sobre o exercício profissional e as expectativas sobre os resultados do processo de ensino-aprendizagem e, sobretudo, as expectativas sobre o trabalho docente. Para suprir tais expectativas, o trabalho docente deve empenhar-se em estabelecer uma avaliação de aprendizagem relacionada com as necessidades de aprendizagem e com o direito à educação e, para isso, é preciso um ato articulado entre Coordenação Pedagógica, corpo docente e corpo discente.

Com isso, à Coordenação Pedagógica do Curso cabe a estruturação do processo de avaliação da aprendizagem, a oferta de mecanismos que possibilitem a efetivação contextualizada e integral do Projeto Pedagógico do Curso através da relação de ensino-aprendizagem, visando a oferta de educação com qualidade social.

O papel docente frente ao processo de avaliação da aprendizagem é de garantir diversos meios de averiguação das relações de ensino-aprendizagem, considerando o caráter processual que se estabelece nos múltiplos ambientes de aprendizagem. Portanto, cabe ao docente o papel de mediar as aproximações dos discentes com o saber científico e, por meio da avaliação da aprendizagem, aplicá-lo aos diversos contextos.

Ao corpo discente se exige uma participação no processo de avaliação de aprendizagem que fundamente-se no autoconhecimento e autodesenvolvimento. Compreender os momentos de avaliação como oportunidade de construir um conhecimento referenciado que possibilite a caracterização de potencialidades é, por si, um processo de autodesenvolvimento. Assim sendo, o processo de avaliação da aprendizagem é a oportunidade de aplicar o conhecimento obtido.



5.3 Política de Ensino

5.3.1 Política de ensino graduação e pós-graduação presencial

5.3.1.1 Política de Ensino e Graduação

A política de ensino na graduação da UFDPAr deve ter como princípios pedagógicos institucional e como fundamentos do projeto pedagógico de cada curso: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação; a interlocução com as necessidades da sociedade, não apenas pelo viés mercadológico de formação superior ou de treinamento técnico, mas no sentido pleno da produção da cultura, do fazer ciência, do desenvolvimento e transferência da tecnologia e da responsabilidade socioambiental; a articulação entre as unidades acadêmicas de produção de conhecimento e práticas; o fortalecimento da interprofissionalidade e do trabalho colaborativo; o uso preferencial de metodologias participativas; compreensão de que os processos ensino-aprendizagem ultrapassam o espaço da sala de aula.

Acrescenta-se que as práticas educativas e técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da UFDPAr seguem os seguintes eixos norteadores: interdisciplinaridade, interprofissionalidade, transversalidade, contextualização, flexibilidade, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental.

I. Interdisciplinaridade

A Interdisciplinaridade é tomada como importante lente de compreensão da realidade e para a construção de saberes, entre outros aspectos, porque permite enxergar o fenômeno educativo a partir de diversas áreas do conhecimento, propiciando o diálogo contínuo que leva a uma visão de conjunto a respeito das práticas e do objeto de estudo (JAPIASSU, 1974). A pluralidade de olhares permite analisar a realidade desde a multiplicidade de fatores que a constituem e impactam as condições de existência das pessoas nos diversos contextos sócio-histórico-culturais.

Dentro de uma perspectiva dialógica e de co-construção, a interdisciplinaridade, vivida em plenitude, possibilita a desfragmentação do processo formativo, por um lado, abrindo espaço para multiplicidade teórica e, por outro, buscando a unidade nessa diversidade que possa assegurar a coesão e coerência das diversas linhas de compreensão de fenômenos dentro do espectro do conhecimento científico. Dessa forma, a interdisciplinaridade é vista como uma



ferramenta que permite a conciliação das disciplinas e a integração de saberes e práticas através de uma construção dialógica, que envolve processos de tomada de consciência para decisões coletivas embasadas em uma visão ampla, diversa, pluralista e comprometida com a ciência.

II. Interprofissionalidade

Compreende-se como interprofissionalidade:

[...]um processo de trabalho, mediado pelos afetos, onde profissionais com formações acadêmicas distintas trabalham juntos, sendo afetados uns pelos outros, resultando numa ampliação dos métodos de ver e interpretar os fenômenos, a partir da integração de saberes; e numa modificação das práticas, quer seja através da colaboração interprofissional, no núcleo específico de atuação de cada profissão; ou/e na construção de um campo comum de intervenção, onde as práticas são compartilhadas entre os profissionais indistintamente (Ellery, 2012, p.45)

Assim, a interprofissionalidade é um comportamento que leva as ações de integralização de saberes e práticas; a criação de um campo afetivo-cognitivo-comunicativo potente para o desenvolvimento do trabalho colaborativo, que por sua vez, amplia o poder de compreensão das demandas apresentadas, de expansão e integração do conhecimento produzido, do desenvolvimento de uma *práxis* resolutiva e do acolhimento das diferenças.

III. Transversalidade

A transversalidade reflete a capacidade de diálogo entre os conteúdos curriculares instituídos nos diversos programas formativos com as temáticas que emergem da realidade cotidiana das pessoas. Assim, os conhecimentos teoricamente sistematizados podem ser relacionados com questões que se formulam a partir da vivência dos diversos atores da comunidade acadêmica e das pessoas em geral. Por meio desse princípio, é possível, entre outros aspectos, discutir problemáticas, historiar acontecimentos, refletir acerca dos elementos socio-histórico-culturais que perpassam as diferentes condições de existência das pessoas e grupos, analisando seus impactos e significados desde ponto de vista da construção simbólica.

Considera-se que a transversalidade é um aspecto fundamental na educação superior, tendo em vista propiciar uma formação humanística, teórica e metodológica contextualizada, que oportuniza a aprendizagem significativa. Além disso, possibilita o desenvolvimento de processos educativos para uma formação humana e cidadã, trazendo à tona temáticas chave como direitos humanos, gênero, diversidade, interculturalidade e questões étnico-raciais, além de outras, que atravessam o



cotidiano das diferentes profissões, impactando as oportunidades laborais, bem como a prestação de serviços.

IV. Contextualização

Contextualizar é o ato de reconhecer a integração entre os fenômenos e as condições sócio-histórico-culturais que os produzem, dentro de uma perspectiva dialética. Partindo do princípio de que o processo educativo é multifacetado, sendo influenciado por uma diversidade de fatores que emergem do contexto sócio-histórico-cultural, que aprender requer a construção significados culturalmente compartilhados, bem como a atribuição de sentido pessoal às aprendizagens, a contextualização torna-se chave no processo formativo. Nesse sentido, considera-se que a contextualização representa uma condição fundamental à aprendizagem significativa de conteúdos curriculares, impulsionando a formação integral dos discentes.

A contextualização constitui não apenas uma importante ferramenta do ponto de vista cognitivo, que favorece a compreensão de conteúdos curriculares, mas sobretudo, possibilita reflexões críticas acerca dos significados culturais da produção de conhecimento científico nas diversas áreas, das nuances das profissões e da função social da universidade frente às demandas da sociedade, entre outros aspectos

V. Flexibilidade

A flexibilidade surge como elemento fundamental às práticas educativas desenvolvidas no âmbito da UFDPAr, por considerar que formar profissionais preparados para atuar em um cenário em constante transformação requer estar aberto a novas concepções acerca do que significa aprender, ensinar e atuar no marco da educação superior.

Partindo desse olhar, considera-se que a organização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação devem oferecer a estrutura necessária ao desenvolvimento de práticas pedagógicas sólidas e, ao mesmo, permitir a atuação docente/discente dentro de uma perspectiva inovadora.

VI. Diversidade

A proposta político-pedagógica da UFDPAr vê as diferenças como uma ferramenta potente de co-construção de saberes e vivências que alargam as experiências formativas no âmbito da educação superior, abrindo espaços inequívocos para as aprendizagens que constituem seus pilares, que correspondem



a aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a aprender. Dentro de uma perspectiva sociocultural e situada, as interações sociais entre pessoas que possuem diferentes experiências e vivem distintas realidades enriquecem e potencializam o desenvolvimento e a aprendizagem humana. Nesse sentido, falar de diversidade, mais que se remeter às diferenças, significa reconhecer e valorizar as singularidades das pessoas, grupos e comunidades, entendendo que existem diferentes formas de ser e estar no mundo.

Em outra esfera, o reconhecimento das diferenças entre as pessoas, da coexistência de grupos étnicos e culturalmente distintos conduz, inevitavelmente, a uma análise cuidadosa acerca das raízes históricas do processo de construção das desigualdades sociais observadas entre eles, bem como suas consequências que geram condições de exclusão e vulnerabilidade. Para tanto, ressalta-se que a paridade dos direitos não se restringe ao compromisso com o respeito à diversidade na convivência entre os diferentes grupos e pessoas, aos diferentes modos de existir e estar no mundo, sendo fundamental garantir o acesso à cidadania e a equidade nas oportunidades nos mais diversos âmbitos, especialmente o educacional.

Considera-se, portanto, que o cumprimento da missão institucional, no que se refere à condução de processos educativos requer a horizontalidade das relações e a equidade. Nesse aspecto, a UFDPAr, além de compreender a diversidade como ferramenta potencializadora do desenvolvimento institucional, compromete-se com a criação e implementação de políticas que visem superar a desigualdade estrutural, assegurando a democratização do acesso às oportunidades educacionais frente aos desafios da permanência dos discentes nos processos formativos levados a cabo nos cursos de graduação e pós-graduação.

VII. Acessibilidade

A acessibilidade como eixo norteador dos princípios filosóficos e técnico-administrativos gerais da UFDPAr diz respeito à quebra de barreiras políticas, físicas, sociais, comportamentais e atitudinais em relação ao acesso e permanência das pessoas nos processos educativos levados a cabo nos cursos de graduação e pós-graduação, em sua ampla diversidade. Nesse sentido, considera-se que não é suficiente oferecer apenas rampas e demais espaços físicos adaptados, assim como vagas para o ingresso nos diversos cursos, mas, sobretudo, construir espaços simbólicos de convivência em que as pessoas, no âmbito de suas diferenças, sintam-



se integradas, acolhidas, respeitadas e apoiadas para aprender e se desenvolver de maneira democrática e equitativa.

VIII. Sustentabilidade Socioambiental

Um dos eixos norteadores fundamentais no atual contexto sócio-histórico-cultural diz respeito ao princípio de sustentabilidade socioambiental nos processos formativos, bem como no âmbito da gestão de processos de trabalho levados a cabo na UFDPAr.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de que a tomada de decisão, em suas mais variadas esferas, contemple a prevenção, bem como a capacidade de controle de possíveis danos ambientais que possam decorrer de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administrativas em geral. Outrossim, é fundamental fomentar uma cultura que impulse gestores das unidades, servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e demais atores da comunidade acadêmica a adotar práticas de cuidado e responsabilidade socioambiental.

Essas práticas dizem respeito a um amplo espectro de atuação, incluindo desde o uso racional de recursos naturais e bens públicos, o manejo e descarte adequado de resíduos laboratoriais, bem como cuidado diário e rotineiro do patrimônio a disposição do bem-estar coletivo.

5.3.1.1.1 Política de ensino da Graduação na Assistência Estudantil

A atuação da PRAE é ofertar serviços, ações e projetos de forma articulada com o ensino, pesquisa e extensão visando contribuir para a permanência dos alunos na graduação. Esta função da assistência estudantil ligada à política de ensino é a materialização do que está disposto nos objetivos do PNAES:

Art. 2º São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

O Serviço que compõem a Divisão de Apoio e Permanência (Serviço Pedagógico, Serviço de Psicologia e Serviço Social) e o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade atuam de forma articulada com o Ensino, com foco em dirimir as situações de retenção em evasão dos discentes nos cursos de graduação. Esse



suporte é necessário para garantir com que o estudante cumpra o período regular de duração do curso, contribuindo para um bom desempenho na taxa de sucesso da universidade. Além de graduandos de nacionalidade brasileira, esta IES recebe alunos estrangeiros através do PEC- G ou outra forma normatizada, contribuindo com sua integração acadêmica.

5.3.1.2 Política de ensino na Pós-Graduação

A pós-graduação da UFDPAr é voltada para candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e deve zelar pela excelência no ensino e na pesquisa, preocupando-se com a inovação, a qualidade, a equidade e a coletividade, sem perder de vista o seu caráter de formação continuada, em seus cursos *Lato* e *Stricto Sensu*, possibilitando a ampliação da atuação de especialistas, residentes, mestres, doutores e pós-doutores nas IES e nos serviços vistas à formação de profissionais qualificados, nas diversas áreas do conhecimento.

A concepção da pós-graduação da UFDPAr, fundamentadas nos princípios da indissociabilidade com a extensão, o ensino e a inovação, compreende a formação de profissionais críticos capazes de produzir conhecimento a partir de estudos científicos e socializar tais conhecimentos mediante apropriação dos diferentes processos que envolvem os princípios sociais, humanos, éticos, culturais e coletivos dos saberes das comunidades, das tecnologias e inovação e das políticas inclusivas e sustentáveis. Diante deste cenário, se consolidam os grupos de pesquisa, as áreas de concentração e os projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UFDPAr.

5.3.1.2.1 Pós-Graduação *Lato Sensu*

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba permitirá iniciativas de propostas de cursos de especialização, aperfeiçoamento, residências médicas, residências em outras áreas da saúde/multiprofissionais e cursos de atualização, em especial aquelas que potencializam o desenvolvimento loco-regional, de cunho profissionalizante, que qualificam docentes da rede pública de ensino, formam gestores públicos e profissionais da saúde e promovam o fortalecimento da ciência, das humanidades, das tecnologias sustentáveis e inovadoras, da diversidade e dos direitos humanos.

Estes cursos atendem demandas da região no entorno da universidade, cada vez mais ávida por formação continuada que focalize na formação de profissionais



para a academia e para o mercado de trabalho, envolvendo, desta forma, discentes, docentes e técnico-administrativos da UFDPAr e gestores, profissionais e corpo assistencial (preceptores e tutores) dos serviços.

5.3.1.2.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A consolidação da pós-graduação *stricto sensu* da UFDPAr se dará pelo fortalecimento da interação entre os programas e o incentivo à iniciação científica, por meio do estímulo ao envolvimento de pesquisadores no processo de orientação a estudantes da graduação. É também primordial e fundamental para a excelência da pós-graduação o apoio à realização de colaborações técnico-científicas que possam resultar em convênios de cooperação, além da introdução de novas metodologias científicas no âmbito das linhas de pesquisas. Para isso, será ampliada a divulgação da oferta de editais que permitam a captação de recursos em diferentes órgãos de fomento. O sucesso dos programas de pós-graduação *stricto sensu* decorrerá do planejamento e gerenciamento orientado, sobretudo, pelas demandas loco-regionais e do Brasil. Evidencia-se que a política da pós-graduação da UFDPAr toma por parâmetro as orientações da CAPES, almejando o nível de excelência. Para alcançar a qualidade pretendida, serão considerados os indicadores de avaliação de desempenho da pós-graduação, tendo como referência os documentos de área da CAPES.

A criação de novos programas ou cursos de pós-graduação *stricto sensu* se dará a partir de núcleos consolidados de pesquisadores, proporcionando a interação entre as diferentes unidades da UFDPAr ou, quando necessário, por meio de ações interinstitucionais. Para tanto, deverá ser realizado um mapeamento das áreas definidas como prioritárias para o desenvolvimento, local, regional e nacional. Consolidar a formação de discentes da graduação para que tenham continuidade de sua formação na pós-graduação é parte importante da política de pós-graduação da UFDPAr. Esta etapa será alcançada através de políticas que aumentem o fomento nos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, objetivando atender a toda demanda qualificada de projetos de pesquisa submetidos aos programas, aumentando o envolvimento de docentes e discentes na iniciação científica e tecnológica, garantindo melhor formação acadêmica aos nossos alunos, com vistas à formação continuada em programas de pós-graduação.



O atendimento às novas áreas do conhecimento e o investimento no intercâmbio de experiências, de grupos de pesquisa e na atuação em rede visam a diminuir os desequilíbrios regionais quanto à oferta e ao desempenho dos programas de pós-graduação. Tais orientações buscam efetivar novas modalidades de interação entre a universidade e a sociedade, para atenuar a distância temporal entre a produção do conhecimento e a sua apropriação pública e facilitar os caminhos para que o desenvolvimento científico se torne, efetivamente, um agente de transformação social e econômica.

5.3.1.2.3 Política de ensino da Pós-Graduação na Assistência Estudantil

Os serviços que são disponíveis na PRAE vão além da limitação do público alvo que o PNAES estabelece:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. Alunos que não são cotistas, que não se encaixam nessa faixa salarial, e discentes de pós-graduação também são atendidos nos serviços da assistência estudantil da UFDPAr.

A limitação do público-alvo preconizada pelo PNAES é específica para discentes de graduação que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica que precisam de apoio financeiro da instituição para terem condições de permanecerem com suas graduações. Esse perfil específico procura acessar os benefícios da assistência estudantil por meio de processos seletivos que são ofertados no decorrer do ano letivo, contendo uma diversidade de auxílios.

5.3.2 Desenvolvimento Profissional e Formação de docentes para educação básica

5.3.2.1 Políticas de desenvolvimento profissional

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas implementou o PDP nas suas ações anuais.

O plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas é o principal instrumento de planejamento anual e que contém o levantamento das necessidades de desenvolvimento do órgão do SIPEC que vigorará no exercício seguinte, a fim de alcançar os objetivos institucionais da organização, visando alinhar necessidades de desenvolvimento com a estratégia organizacional, atender às necessidades vigentes e futuras, nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com a



economicidade e eficiência, preparar os servidores para as mudanças de cenários, ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime e promover o uso adequado dos recursos públicos por meio de monitoramento e avaliação.

5.3.2.2 Formação de docentes para a educação básica

Destaca-se que a formação docente para a atenção básica deve, em princípio, alinhar a produção do conhecimento científico com o conhecimento dos aspectos sócio-político-culturais possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica frente a realidade e uma prática contextualizada. Portanto, são dois os eixos estruturantes de uma política de formação docente que perceba as peculiaridades da educação básica: 1. Formação científica ampla; e, 2. Práxis contextualizada a partir dos fundamentos científicos e da realidade vivida.

Entende-se como formação científica ampla a apreensão, por parte dos licenciandos, das teorias e métodos basilares para uma prática docente que dialogue com as mudanças sociais, culturais e tecnológicas. Essas mudanças exigem diferentes formas de construção do conhecimento e de intervenção na realidade, compreendendo esse processo na sua totalidade. Com isso, permite uma *práxis* que considera a fundamentação científica e o ambiente de atuação do docente. Gerando uma ação transformadora e mediadora de outras formas de vivência do processo de ensino-aprendizagem.

Inclui-se como uma estratégia fundamental de formação docente para a Educação Básica, a efetivação de programas e projetos institucionais de iniciação científica, iniciação à docência e de extensão universitária que promovam inovações e impactos positivos nos contextos de atuação docente.



5.4 Política de Pesquisa

5.4.1 Atividades de Pesquisa

A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã dos trabalhadores brasileiros, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos.

A pesquisa é a articulação dos saberes existentes com as necessidades dos indivíduos e da sociedade. Por isso, a pesquisa vai além do caráter acadêmico atrelado à formação na pós-graduação. Ela tem como premissa a busca de respostas às necessidades que emergem na articulação entre os currículos desenvolvidos pela instituição educativa e os anseios da comunidade. Neste sentido, UFDPAr desenvolve sua política de pesquisa associada às atividades de ensino, extensão e inovação, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico.

A pesquisa na UFDPAr vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade. Logo, a atuação acadêmica da UFDPAr no campo da pesquisa deve viabilizar o envolvimento de professores, estudantes e técnico-administrativos com esta atividade, assegurando a integração da pesquisa com a extensão, a inovação e, sobretudo, com o ensino. O caráter multidisciplinar das atividades de pesquisa desenvolvidas na UFDPAr impõe uma forma de organização de professores, técnico-administrativos e estudantes envolvidos com a pesquisa que estimule a colaboração entre os diferentes Grupos de Pesquisa que procurem se conformar a partir de eixos de estudo e pesquisa amplos ou mesmo transversais, de modo a estimular a atuação interdisciplinar entre as diversas áreas acadêmicas. Salienta-se, ainda, que os Grupos de Pesquisa organizados em rede, em termos institucionais, podem compartilhar e/ou mesmo integrar redes interinstitucionais de pesquisa, que podem estar, inclusive, nucleadas em outras instituições.

Diante do exposto, a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito da UFDPAr é compreendida em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando,



democratizando e desburocratizando a pesquisa pura e aplicada que gera novos saberes, produtos ou serviços numa perspectiva emancipatória.

Seguem adiante os objetivos básicos para a pesquisa na UFDPAr:

- 1 Propiciar ações para que a UFDPAr se consolide como um centro de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;
- 2 Estimular as iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, de forma a implementar projetos e fortalecer áreas específicas e potencializar o caráter interdisciplinar e interinstitucional da pesquisa e da pós-graduação na UFDPAr;
- 3 Incentivar projetos de pesquisa pura e aplicada que integrem os cursos de graduação e de pós-graduação, qualificando e capacitando os pesquisadores;
- 4 Estimular o desenvolvimento, o aprimoramento e a qualidade da pesquisa científica, envolvendo pesquisadores docentes, técnico-administrativos e discentes, além de outros pesquisadores externos e órgãos de fomento;
- 5 Incentivar e apoiar a socialização e divulgação interna e externa da produção do conhecimento científico socialmente relevante e comprometida com a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação;
- 6 Fomentar a criação e consolidação de Grupos de Pesquisa que articulem, em rede, professores, técnico-administrativos e estudantes e seus projetos de pesquisa em parceria com outras instituições nacionais e internacionais de ensino e pesquisa;
- 7 Estimular a formação de Grupos de Pesquisa como parte do processo de criação dos programas e de projetos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- 8 Fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino a Extensão e Inovação, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos;
- 9 Aderir a programas externos de fomento à pesquisa;
- 10 Realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico, estimulando a transferência de tecnologia e conhecimento à comunidade.

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:

- 1 Definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público da UFDPAr;



- 2 Estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;
- 3 Priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de alunos, professores e técnico-administrativos voltados à pesquisa e à extensão;
- 4 Estimular a captação de recursos externos para a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa;
- 5 Firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social;
- 6 Fortalecer os Comitês de Ética Pesquisa em humanos e animais;
- 7 Criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;
- 8 Ampliar e incentivar à oferta de atividades de pesquisa e extensão que sejam direcionadas a atuação às demandas locais e regionais;
- 9 Definir políticas institucionais de valorização das pesquisadoras mães.

5.4.1.1 Relação de Pesquisa com o ensino

A articulação entre o ensino e a pesquisa passa, necessariamente, pela criação de condições materiais e físicas para tal, o que significa dizer que as atividades docentes não podem se restringir à sala de aula e que os técnico-administrativos não devem ficar presos às atribuições específicas de sua função. Desta forma, todos os profissionais da UFDPAr poderão constituir-se em pesquisadores e contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa. Nesse sentido, a pesquisa na UFDPAr deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunos de bacharelados, licenciaturas e de pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica, cultural e de inovação. Ao articular as atividades de pesquisa às de ensino, a UFDPAr aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãos críticos, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira.

Dentro da política institucional de pesquisa, a UFDPAr deverá preconizar que os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação incluam, mesmo que não seja obrigado pelas Diretrizes Curriculares, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como exigência para conclusão da graduação em forma de pesquisa, buscando estimular



nos alunos dos cursos de graduação o desenvolvimento de habilidades vinculadas à pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo principal de fomentar no meio acadêmico a prática da iniciação científica inovadora e de cunho social. Além disso, no ensino da pós-graduação, adotar estratégias que possam fortalecer, através das disciplinas ministradas, a interação entre docentes, técnico-administrativos e de alunos da pós-graduação, favorecendo assim a prática de atividades didáticas e metodológicas serias e éticas para que haja uma produção de conhecimento consistente. Além disso, deve ser estimulada a formação de grupos de pesquisa intra e interdisciplinar e associação a outros órgãos nacionais e internacionais e fortalecer os grupos já existentes.

Esta inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais.

5.4.1.2 Relação de pesquisa com a extensão

Um dos requisitos primordiais para alavancar as atividades de pesquisa e de extensão na UFDPAR é sua capacidade de articulação a outras instituições de ensino, para que, em parceria, somem esforços a fim de explorar nossas potencialidades. Essas parcerias são importantes não somente para a difusão dos novos conhecimentos desenvolvidos, mas também para favorecer a realização de pesquisas, a partir de atividades de extensão. Enquanto a extensão deve viabilizar a interação da Instituição com a sociedade, buscando criar canais de fomento e apoio às atividades de pesquisa, por meio de parcerias com instituições e sociedade civil, a pesquisa deve propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos que poderão ser difundidos por meio de projetos sociais, cursos, ações de extensão, seminários, trabalhos técnicos e outros. Isso propiciará à sociedade apropriar-se dos conhecimentos produzidos pela UFDPAR que poderão contribuir para a transformação da realidade.

5.4.1.3 Organização da Pesquisa

A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisas deve ser de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação,



Pesquisa e Inovação da UFDPAr. Estimula-se a criação de Grupo de Pesquisa, que compreende uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e pesquisas agrupadas sob uma temática ampla e afim, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento. O Grupo de Pesquisa deve congrega professores, estudantes e servidores técnico-administrativos da UFDPAr, de uma ou mais áreas científicas, com linhas de estudos e pesquisas afins. Além disso, deve promover a participação de pesquisadores externos. A importância da constituição dos Grupos de Pesquisa é propiciar um incremento na quantidade e na qualidade de pesquisas realizadas na Instituição, além de favorecer a inter-relação entre pesquisadores de áreas diversas, mas que possuem afinidades com relação aos objetos de pesquisas, o que é importante ampliação de programas de pós-graduação na Instituição.



5.5 Política de Extensão e Cultura

A política de extensão da UFDPAr é concebida a partir de diretrizes e princípios institucionais e acadêmicos, seguindo a Política Nacional de Extensão. Seu objetivo é estabelecer uma conexão entre as atividades de Ensino e Pesquisa e as demandas regionais, buscando construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, a política visa garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico, que está integrado ao Ensino e à Pesquisa. Dessa forma, ela promove uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, incentivando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico, a interdisciplinaridade e a participação da comunidade na construção da Universidade.

Outro objetivo importante dessa política é o desenvolvimento de programas e projetos comprometidos com a inclusão social, em parceria com os movimentos sociais organizados. Também visa a produção, fortalecimento e a disseminação do conhecimento, cultura, arte e com propostas inovadoras para a sociedade e para a formação do profissional cidadão.

O Plano Nacional de Extensão é responsável por definir as diretrizes que devem estar presentes em todas as ações de Extensão Universitária. Essas diretrizes são expressas por cinco princípios fundamentais: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Impacto na Formação do Estudante; Compromisso com a transformação social.

As ações da extensão universitária têm como objetivo garantir que essa prática seja vista como um processo formativo, educativo, científico e cultural, integrado ao Ensino e à Pesquisa, que promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. Essa relação deve estimular o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da Universidade, assim como a participação da Universidade no desenvolvimento regional.

Para atingir esses objetivos, as ações da extensão possuem objetivos específicos, tais como o desenvolvimento de programas, projetos, cursos e eventos voltados para toda a sociedade, comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida



das pessoas. Além disso, há a difusão dos resultados oriundos das ações de extensão, ampliando a troca de saberes entre diferentes comunidades.

A Universidade deve manter-se aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade. Outro objetivo importante é o incentivo à construção do conhecimento emancipatório e a capacitação para a formação profissional e cidadã dos discentes.

Para promover o respeito à pluralidade de pensamento e à diversidade cultural e artística, há a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais. E, por fim, é fundamental fomentar o desenvolvimento de programas e projetos a partir de métodos participativos e de pesquisa-ação, com o objetivo de promover a cidadania e os valores democráticos dos diferentes sujeitos sociais envolvidos nas ações.

Ademais, deve estimular o desenvolvimento de serviços de extensão, voltados para as necessidades das comunidades locais, possibilitando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Todas as atividades de Extensão deverão ser classificadas segundo a Área Temática principal e, opcionalmente, em Área Temática secundária, quando as ações estão relacionadas a mais de uma área (FORPROEX, 2011/2002).

As ações de extensão serão classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço, de acordo com as definições do FORPROEX (2001/2002).

No que se refere à valorização da extensão, destaca-se a necessidade de impulsionar a participação de servidores e discentes nas ações extensionistas e dar-se-á por diferentes estratégias, contemplando:

I - Concessão de prêmio ou reconhecimento anual às ações que se destacaram na universidade, por área temática da extensão;

II - Ações de interface entre a educação e a comunicação, realizadas em conjunto com o setor de comunicação institucional, por meio da divulgação das ações de extensão no portal institucional, nos perfis oficiais de redes sociais, nas publicações impressas, nos totens digitais e em outros meios úteis a tal finalidade;

III - Acesso e publicidade dos indicadores da extensão e dos relatórios de gestão;



IV - Aditamento de pontuação para a experiência acadêmica referente a ações de extensão para fins de concurso público para docente;

V - Aditamento de pontuação referente a ações de extensão realizadas por docentes para fins de progressão na carreira;

VI - Inserção das atividades de extensão desenvolvidas por técnicos-administrativos em educação;

VII – Certificação.

As ações de extensão podem ser fomentadas com recursos orçamentários e financeiros, oriundos da [Lei Orçamentária Anual](#), destinados a UFDPAr ou provenientes de outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, observadas as normas institucionais específicas para esta finalidade.



5.6 Política de Inovação

5.6.1 Inovação e Empreendedorismo

Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos em sua Política de Inovação, a UFDPAr deve atuar institucionalmente:

- 1 No estímulo de ações que promovam a inovação e o empreendedorismo, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, visando o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural sustentável, local e regional;
- 2 Na disseminação da prática de proteção à propriedade intelectual e a geração de inovação social e tecnológica;
- 3 No estabelecimento de diretrizes e regras quanto à gestão dos processos de proteção intelectual, transferência e licenciamento de tecnologia;
- 4 No estabelecimento de normas para a cessão e licenciamento de direitos sobre a propriedade intelectual;
- 5 No estabelecimento de diretrizes para a realização de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, e inventores independentes para projetos cooperados de pesquisa aplicada, desenvolvimento científico e tecnológico e a prestação institucional de serviços para o desenvolvimento da inovação com o foco na resolução de demandas da sociedade;
- 6 Na contribuição para a difusão da cultura empreendedora, por meio da estruturação e gestão de ambientes promotores de empreendimentos e projetos inovadores, visando a aplicação dos conhecimentos e práticas para a formação da cultura empreendedora, do associativismo e do cooperativismo;
- 7 Na promoção da capacitação de recursos humanos e a disseminação da inovação social e tecnológica, da cultura empreendedora, da propriedade intelectual e da transferência tecnológica, nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão;
- 8 Na regulamentação da utilização por terceiros de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual da instituição, visando o desenvolvimento sustentável dos arranjos sociais, culturais e produtivos;



- 9 No estabelecimento de diretrizes para o afastamento de servidores para realizarem colaboração em outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e/ou outras organizações;
- 10 No estabelecimento de diretrizes para a concessão de licença sem remuneração para o pesquisador constituir empresa;
- 11 No apoio e incentivo a integração dos inventores independentes às atividades da Instituição e aos arranjos sociais, culturais e produtivos;
- 12 Na regulamentação do recebimento de receitas e pagamento de despesas, previstos na Lei de Inovação, admitida a delegação da captação, gestão e aplicação de receitas próprias da ICT pública à fundação de apoio, dentro das normativas vigentes;
- 13 No estabelecimento de parâmetros para avaliar o impacto social na comunidade do uso dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa e inovação;
- 14 Na consolidação da institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Por meio de ações com foco no empreendedorismo, a UFDPAr deve atuar institucionalmente na promoção:

- 1 Da sensibilização das comunidades interna e externa quanto à importância do empreendedorismo, do associativismo e do cooperativismo;
- 2 Da estruturação e do apoio institucional às iniciativas destinadas ao desenvolvimento de ambientes voltados ao empreendedorismo, ao associativismo e ao cooperativismo;
- 3 Do apoio à implantação de incubadoras tecnológicas, sociais e culturais, espaços abertos de trabalho cooperativo, empresas juniores e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos, promovendo o intercâmbio de conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico em interação com a sociedade;
- 4 Do apoio gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, visando facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, baseadas em diferenciais tecnológicos, buscando a



solução de problemas ou desafios sociais e ambientais e oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos.

5.7 Política de Internacionalização

Ressalta-se que a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER) é vinculada diretamente à Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme consta do Art. 1º da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#), de 08 de outubro de 2021, que aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.

É importante mencionar que o Estatuto da UFDPAr, aprovado por meio da [Portaria 342, de 21 de junho de 2021](#), do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 22/06/2021, prevê, no inciso XI do Art, 4º, dentre os objetivos institucionais, *“estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais”*.

Neste sentido, compreende-se que o recente processo de internacionalização da UFDPAr está ancorado no tripê da universidade: ensino, pesquisa e extensão. Todas as ações levadas a cabo na ASSINTER têm como escopo fortalecer a pesquisa científica, as ações de intervenções extensionistas e os intercâmbios linguísticos e sócio-culturais no cenário internacional.

O processo de internacionalização da UFDPAr dentro do Projeto Político Pedagógico Institucional tem como principais ações:

- a) Desenvolver e elaborar planos de trabalhos estratégicos de internacionalização tendo como foco as áreas de conhecimento da nossa IES;
- b) Fomentar ações de internacionalização no âmbito do ensino, pesquisa e extensão baseado no cenário local, regional, nacional e internacional;
- c) Possibilitar junto a nossa comunidade acadêmica a formação e consolidação de redes de pesquisadores no âmbito internacional com universidades estrangeiras parceiras;
- d) Estimular ações de internacionalização baseado nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas (2015);
- e) Oportunizar aos docentes, discentes e técnicos-administrativos a mobilidade acadêmica-científica e cultural no exterior;



- f) Oferecer trocas de tecnologias sociais entre instituições parceiras estrangeiras;
- g) Inserir a UFDPAr nas principais associações e convênios de intercâmbios no ambiente internacional.

Desta forma, entende-se que a internacionalização da UFDPAr desenvolvida pela ASSINTER é estabelecida numa gestão participativa e com ações pactuadas com a reitoria, pró-reitorias, coordenações de cursos e órgãos de representação docente, discente e de técnicos-administrativos. É válido mencionar que é importante potencializar as parcerias acadêmicas-científicas, linguísticas e sócio-culturais entre universidades estrangeiras, de modo a expandir de forma sustentável a presença da UFDPAr no cenário global e internacional.

5.8 Política de Acesso e Permanência Estudantil

5.8.1 Política de Cotas

A implementação de políticas públicas de inclusão social vem integrando novos grupos, historicamente excluídos do ambiente universitário. O acesso e a permanência, no Ensino Superior, é um forte instrumento de inclusão social e as universidades precisam participar desse processo, reconhecendo e valorizando a existência da diversidade. Com a [Lei nº 12.711/2012](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e outras regulações vigentes, vemos uma mudança no perfil dos discentes.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela [Lei nº 13.409, de 2016](#)) (Lei nº 12.711/2012).

A análise sobre a inclusão no espaço universitário educação integra o debate sobre seu papel em um projeto emancipatório e de combate a todas as formas de exploração, exclusão e a desigualdade social. Os educandos e educandas devem ser vistos a partir de suas particularidades coletivas e individuais, da dinâmica da construção de sua história e as desiguais relações de poder resultantes. As



construções e desconstruções dos estereótipos, ao longo da história, resultaram das mudanças da sociedade e a produção e disseminação de conhecimentos que precisam ser reconhecidos, entendidos e valorizados no cotidiano universitário.

As políticas institucionais devem considerar a heterogeneidade dos grupos que integram a universidade. Sendo necessário se (re)conhecer a realidade vivida pelos discentes, além do ambiente universitário, como também em seu cotidiano, nos locais de convívio, moradia e lazer, ampliando as análises e incorporando enfoques que colaborem para a apreensão das desigualdades vividas. A elaboração e desenvolvimento de políticas inclusivas devem ser desenvolvidas de forma intersetorial (PREG, PREUNI, Reitoria) e dialogando com a comunidade interna e externa.

5.8.2 Política de Inclusão e Acessibilidade

Em maio de 2021, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) instituiu o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA), com vistas a alinhar as diretrizes institucionais a uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, a implantação do NIA tem como objetivo principal promover ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e comunicacionais, as quais restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico da pessoa com deficiência. Dentre as ações desenvolvidas pelo NIA estão as orientações pedagógicas voltadas a indicar as adaptações necessárias para práticas heterogêneas que permitam a inclusão das pessoas com deficiência. Uma instituição inclusiva proporciona oportunidades iguais para todos, com estratégias diferentes para cada um(a), de modo que todos(as) possam desenvolver seu potencial. Reconhece ainda a educação como um direito humano básico e como alicerce de uma sociedade mais justa e igualitária.

Compete ao NIA:

- Coordenar a realização de mapeamento no âmbito da UFDPAr para identificar os discentes com Necessidades Educacionais Especiais - NEE;
- Planejar e fomentar a inclusão de alunos com NEE e sua permanência com maiores possibilidades de desenvolvimento autônomo, bem como de alunos com deficiência já incluídos;



- Coordenar, planejar e assessorar ações voltadas para a conscientização da comunidade universitária de forma a dirimir os preconceitos e mitos existentes em relação a esse segmento em função da ausência de informações fomentando a academia com reflexões que possam romper com ideias preconcebidas sobre as deficiências;
- Colaborar com a elevação do desempenho acadêmico, da autoestima e o crescimento pessoal desses educandos a partir do atendimento de suas necessidades acadêmicas;
- Estabelecer parcerias com setores internos e com instituições externas à UFDPAr que possam viabilizar o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Realizar seminários, congressos e cursos de extensão, em parceria com os docentes e com a comunidade acadêmica, voltados para o público em geral e para os discentes no tocante a temáticas inclusivas;
- Assessorar a comissão que analisa as inscrições dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas de pessoas com deficiência) no âmbito do SISU-UFDPAr;
- Assessorar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis nos assuntos relacionados às ações de inclusão e acessibilidade do âmbito da UFDPAr.

5.9 Política de Gestão e Governança

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, busca continuamente a implementação da melhoria do seu modelo de gestão com base nos princípios da boa governança pública conforme orienta o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que estabelece como governação pública o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (BRASIL, 2017).

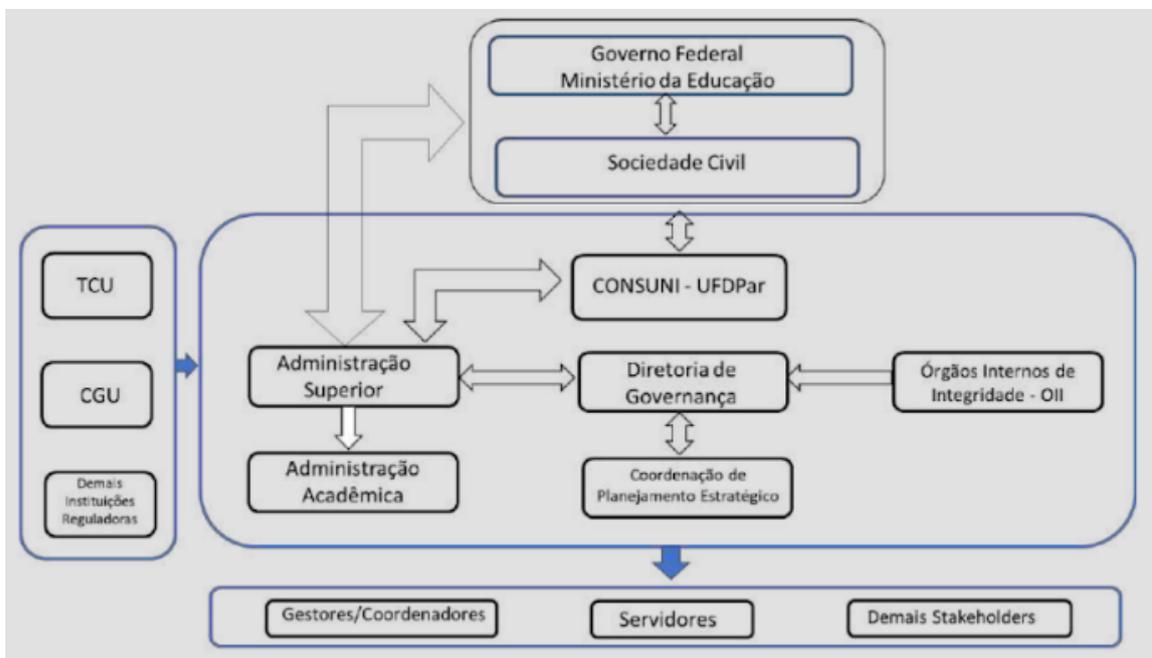
A Governança na UFDPAr é representada diretamente pela Diretoria de Governança e Gestão de Recursos (DGGR), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e atua conforme o propósito de assessorar os Órgãos Deliberativos (Conselhos Superiores) e Executivos (Reitoria e Pró-Reitorias) da

Universidade no processo de otimização da estrutura organizacional e administrativa da instituição, nos moldes da [Resolução CONSUNI n° 07/2021](#). Logo, a DGGR destaca-se como instância interna de Governança.

São adotadas as diretrizes e normativas de Governança Pública de acordo com o [Decreto n° 9.203/2017](#), [Decreto n° 10.531/2020](#), Referencial Básico de Governança Organizacional ([TCU, 2020](#)), bem como demais instrumentos legais publicados por órgãos e entidades fiscalizadoras da esfera pública federal e exigidos para a Universidade enquanto Autarquia da Administração Pública Federal ([Lei n° 13.651/2018](#)).

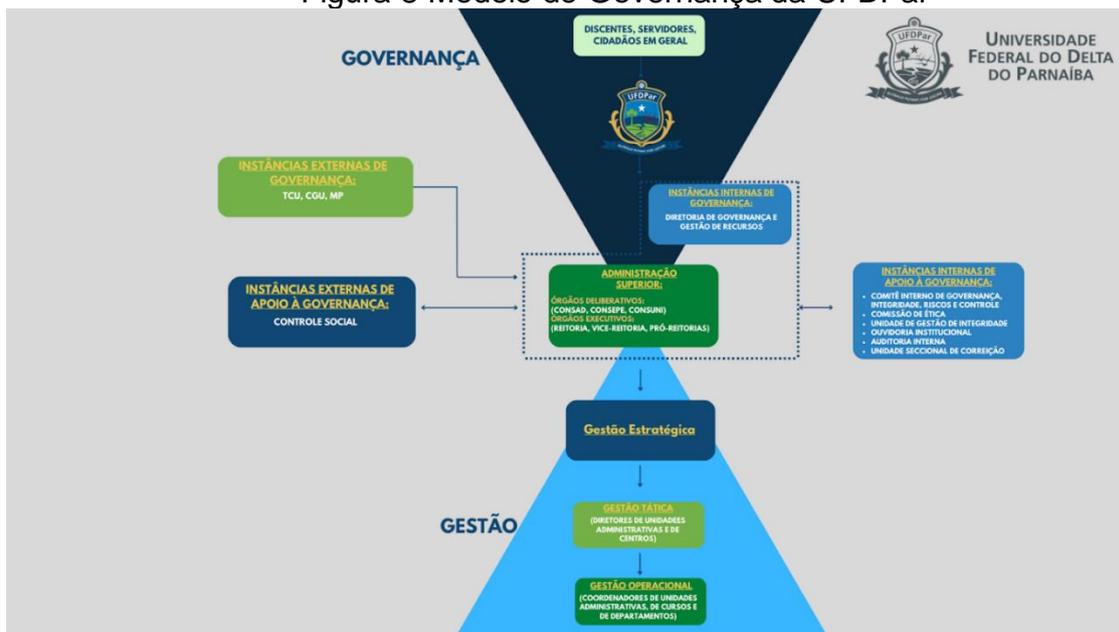
A estrutura de Governança da UFDPAr compõe-se a partir do diagrama que apresenta a relação entre a sociedade, o Governo Federal, os *stakeholders* externos e internos de governança conforme exposto na Figura 2.

Figura 7 Estrutura de Governança da UFDPAr



Fonte: PROPLAN (2023).

Figura 8 Modelo de Governança da UFDPAr



Fonte: PROPLAN (2023)

Outrossim, de forma a operacionalizar a implantação da Governança na UFDPAr, foi instituído o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) pela [Portaria nº 51/2020, de 20 de maio de 2020](#), com a prerrogativa de estruturar, implementar, monitorar e aperfeiçoar práticas e mecanismos relacionados aos assuntos pertinentes à Governança na instituição. Ao lado da Comissão de Ética, instituída pela [Portaria nº 88/2022, de 14 de março de 2022](#), e da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), institucionalizada pela [Portaria nº 54/2020, de 29 de maio de 2020](#), são constituídas as instâncias de apoio à Governança na UFDPAr.

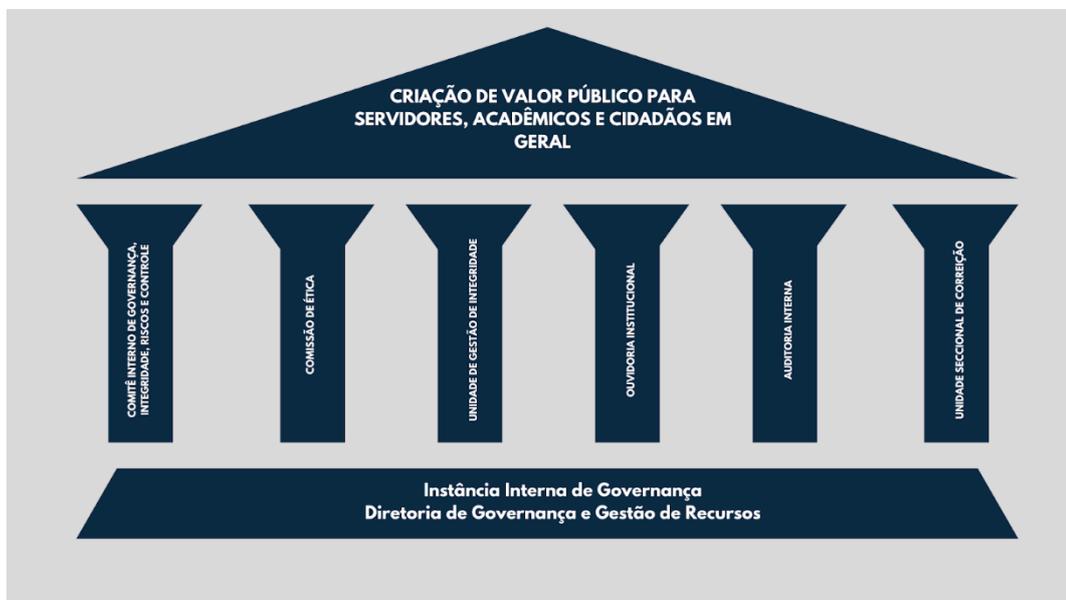
Ademais, a Ouvidoria Institucional (OUV), enquanto órgão administrativo, tem a missão de alavancar o controle social sobre a Universidade, atuando no sentido de contribuir para a implantação de mudanças na gestão que permitam a transparência e a avaliação pelos cidadãos de atos de gestão emanados, serviços prestados e de processos internos, atuando, instada ou não, no sentido de mediar a interação entre a comunidade servida, seja ela interna ou externa, e a gestão universitária, buscando corrigir e aprimorá-la (OUV, 2022).

Do mesmo modo, a Auditoria Interna (AUDIN) e a Unidade Setorial de Correição (USC) da UFDPAr contribuem para a confirmação legal e técnica acerca dos atos de gestão, assim como sua consistência e segurança, e da probidade administrativa, no que tange ao exercício profissional de servidores docentes e



técnicos-administrativos (UFDPAR, 2021). Logo, tais órgãos, em conjunto com a OUV, somam ao elenco de instâncias de apoio à Governança.

Figura 9 Instâncias de Governança na UFDPAR



Fonte: PROPLAN (2023).

As primeiras ações diretamente relacionadas à Governança na UFDPAR, foram realizadas em 2020, por meio da estruturação e normativa do Plano de Integridade da instituição através da [Resolução CONSUNI nº 02 de 14 de outubro de 2020](#), e com a criação e do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAR pela [Portaria nº 51/2020](#) – UFDPAR, e em seguida da estruturação dos órgãos Internos de Integridade (OII) da instituição.

A elaboração e aprovação do Programa de Implementação de Integridade na UFDPAR foi aprovado em fevereiro de 2022, dando o início ao compromisso de implantar uma gestão moderna com base na ética, no trabalho em equipe de forma sinérgica, transparente e participativa, capaz de assegurar o cumprimento eficaz das ações previstas nos documentos institucionais em observância às disposições legais que tratam sobre a governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.10 Responsabilidade Socioambiental

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) desempenha papel fundamental no desenvolvimento regional, na planície litorânea do Piauí. Dessa maneira, o desenvolvimento tecnológico e sua expansão universitária requer novas ações de compromisso e responsabilidade.



A inclusão de Responsabilidade Social na avaliação da universidade com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído [pela Lei n. 10.861 de 14 de abril de 2004](#), contribui para melhor conhecimento, manter sua sustentabilidade e evolução da instituição. A UFDPAr está engajada em dar continuidade à promoção de políticas de inserção e permanência em todos os segmentos, contando com o auxílio das diretrizes da norma de [Responsabilidade Social ISO 26000](#).

Accountability: Ato de responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, prestando contas aos órgãos de governança e demais partes interessadas declarando os seus erros e as medidas cabíveis para remediá-los.

Transparência: Fornecer às partes interessadas de forma acessível, clara, compreensível e em prazos adequados todas as informações sobre os fatos que possam afetá-las.

Comportamento ético: Agir de modo aceito como correto pela sociedade - com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e a natureza - e de forma consistente com as normas internacionais de comportamento.

Respeito pelos interesses das partes interessadas (Stakeholders): Ouvir, considerar e responder aos interesses das pessoas ou grupos que tenham um interesse nas atividades da organização ou por ela possam ser afetados.

Respeito pelo Estado de Direito: O ponto de partida mínimo da responsabilidade social é cumprir integralmente as leis do local onde está operando.

Respeito pelas Normas Internacionais de Comportamento: Adotar prescrições de tratados e acordos internacionais favoráveis à responsabilidade social, mesmo que não haja obrigação legal.

Direito aos humanos: Reconhecer a importância e a universalidade dos direitos humanos, cuidando para que as atividades da organização não os agridam direta ou indiretamente, zelando pelo ambiente econômico, social e natural que requerem. (INMETRO, 2021)

A instituição torna-se responsável pela formação profissional, assim como pela formação de opinião e de cidadania. Dessa forma, possui papel pertinente quanto a realização de ações que tragam resultados positivos, assumindo um papel de compromisso com a sociedade. Construindo assim, iniciativas sociais e ambientais.

A responsabilidade socioambiental é componente presente nas atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e inovação da UFDPAr, através do incentivo a projetos que estejam alinhados às necessidades loco-regionais, incentivo a atividades de extensão comunitária na pós-graduação, disponibilização de capacitações e cursos diversos e oferta de conteúdos curriculares nos programas de pós-graduação com foco na formação voltada a aspectos sociais e ambientais, tais como: “Bioeconomia de tecnologias sustentáveis e inovações socioambientais”, “Doenças parasitárias e suas técnicas diagnósticas”, “Métodos epidemiológicos”, “Processos psicossociais do trabalho em contextos organizacionais”, “Psicologia e Políticas Sociais” e “Psicologia e questões socioambientais”.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba, vem desenvolvendo ações e projetos que visam atender as orientações da ISO 26000, assim como em consonância com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas.

Figura 10 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU (2022)

Tem-se como objetivos da instituição:

- Compor ações estratégicas impulsionadoras da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Integrar, melhorar as atividades e boas práticas de sustentabilidade adotadas dentro da instituição;
- Sugerir novas diretrizes para projetos e ações que acionem a racionalização do uso de materiais e serviços;



- Desenvolver estratégias que visem ter um menor impacto ambiental dentro da instituição;
- Considerando a sustentabilidade, objetiva-se a promoção da boa gestão de recursos e a eficiência do gasto público;
- Promover o combate ao desperdício e a redução de custos;
- Assegurar práticas sistemáticas de capacitação e conscientização de alunos, colaboradores e servidores da instituição quando as questões socioambientais.
- Desenvolver projetos técnico-científicos relacionados à sustentabilidade.

Com isso, a instituição já vem adotando algumas medidas que visam atender algumas normativas. Tais como:

- o uso de energia sustentável, a energia solar;
- consumo de papel reciclado;
- ações da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, da instituição;
- adequação dos projetos de ensino e pesquisa;
- cartazes e informações impressas.

5.11 Avaliação de Indicadores

5.11.1 Breve história da avaliação da UFDPAR

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) está devidamente implementada e em funcionamento, sendo que o projeto de Auto avaliação da UFDPAR elaborado em cumprimento a [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como base as disposições contidas na [Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004](#), Nota Técnica [INEP/DAES/CONAES nº. 065](#), e as Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Auto avaliação, editados pela CONAES.

O resgate histórico mostra que a avaliação institucional está ligada a um referencial de qualidade e nos distintos modos de entendimento fez parte das lutas do movimento dos docentes das universidades brasileiras na década de sessenta. Ao longo das décadas, tem sido amplamente reconhecida a importância da Educação



Superior no conjunto das políticas públicas, não apenas por ser instrumento de valor para a formação acadêmico-profissional ou por alicerçar a pesquisa científica e tecnológica que subsidia o desenvolvimento econômico e social, mas também, por seu papel norteador das ações de cidadania democrática, justiça social e desenvolvimento sustentável (SOBRINHO, 2002; SOBRINHO, 2003; POLIDORI, 2006 apud CPA, 2021).

O processo avaliativo das instituições ocorre em duas modalidades: Autoavaliação (avaliação interna), coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da CONAES, e as Avaliações Externas (institucionais e de curso) (BRASIL 2014).

Para mediar e otimizar o processo avaliativo no âmbito da UFDPAR, a Procuradoria Educacional e Institucional (PEI) – órgão subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) – é o setor responsável, dentro da UFDPAR, pelo acompanhamento e orientação dos processos avaliativos da IES. A função do Pesquisador/Procurador Institucional (PI), que figura como interlocutor entre a IES e o MEC.

5.11.2 Avaliação: princípios e diretrizes

A Avaliação de Desempenho da UFDPAR, no que tange ao planejamento estabelecido pelo PDI 2023-2027, possui a finalidade de alcançar um referencial de qualidade na execução das políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência. Nesse contexto, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desenvolve atividades orientadas a revisar, avaliar e otimizar os processos e ações administrativas no âmbito interno da UFDPAR.

Portanto, seu objetivo é conduzir os processos de avaliação internos e a sistematização e prestação de informações solicitadas por órgãos públicos no que se refere à Avaliação Institucional. Para tanto, a CPA garante a participação e integração de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada (CPA, 2021).

A operacionalização dos processos realizados pela CPA se dá na forma de relatórios, planos e demais documentos estruturados com o propósito de atingir os objetivos da avaliação. Nesse contexto, a CPA será a responsável pela avaliação do desempenho institucional de acordo com as disposições do PDI 2023-2027, de modo



a verificar o grau de sucesso da Universidade diante do planejamento realizado para o período em análise.

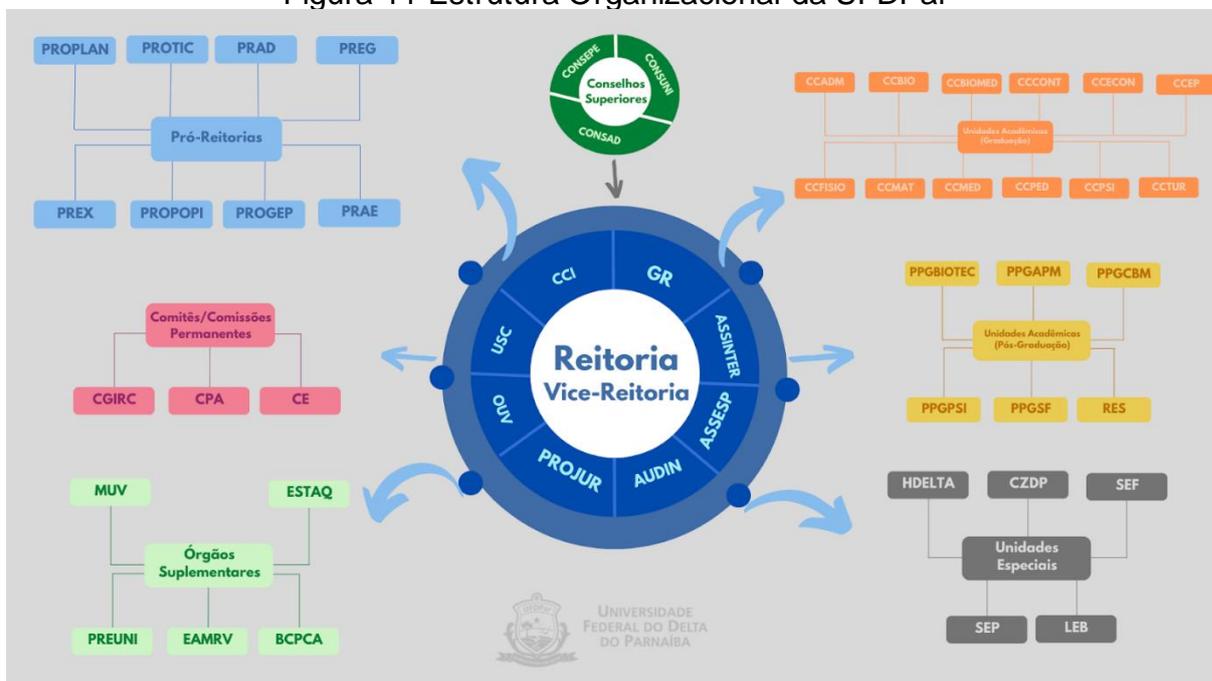
5.12 Gestão Universitária

5.12.1 Organização e estrutura administrativa

A UFDPAr apresenta sua Estrutura Organizacional com base na [Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021](#). Tal resolução contempla a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr. Outrossim, para sua estruturação foram seguidas orientações dispostas no [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como outros temas.

Ademais, tal normativa é orientada conforme as disposições do [Estatuto da UFDPAr](#), em seu Art. 11, no que tange à Organização Administrativa, de modo que compreende os Órgãos da Administração Superior (Conselhos Superiores e Reitoria) e da Administração Acadêmica (Unidade Acadêmicos de Ensino de Graduação e Pós-Graduação).

Figura 11 Estrutura Organizacional da UFDPAr



Fonte: DGIGR/PROPLAN (2023).



O processo de desmembramento da UFDPAr de sua antiga mantenedora, a Universidade Federal do Piauí (UFPI), baseado no [Termo de Cooperação](#) definido entre UFPI e MEC (atualmente em seu [4º Aditivo](#)) e estabelecido na [Lei nº 13.651/2018](#), introduziu a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional a fim de atender as necessidades gerenciais da Alta Administração. Logo, de acordo com o previsto no Art. 27, inciso XIII do referido [Estatuto](#), fez-se necessária a auto-organização para dar autonomia quanto à tomada de decisão, bem como para melhor adequação da execução de procedimentos administrativos.

. Nesse sentido, foi estruturada a Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) a partir da Superintendência da Tecnologia da Informação (STI), que deixa de existir como Órgão Suplementar da UFDPAr. Sua constituição deu-se mediante [Resolução CONSUNI nº 21/2022, de 22 de setembro de 2022](#) com a finalidade de determinar medidas que visem eficácia da gestão e governança de Tecnologia da Informação. Posteriormente, sua ratificação deu-se de acordo com a [Resolução CONSUNI nº 24/2022, de 01 de dezembro de 2022](#).

Ademais, foi criada a Comissão de Reestruturação Organizacional da UFDPAr mediante [Portaria nº 390, de 21 de outubro de 2022](#) com o intuito de atingir os objetivos institucionais através da modificação da estrutura administrativa e restabelecimento de competências e responsabilidades. As atividades da Comissão resultaram no remanejamento de servidores docentes e técnicos-administrativos, bem como na criação de cargos e funções administrativas.

Como resultado, foi criada a Coordenadoria de Contabilidade (CC), vinculada à Diretoria de Gestão Contábil e Financeira (DGCF), da (PRAD), mediante [Resolução CONSUNI nº 23/2022, de 08 de novembro de 2022](#). Seu propósito é fornecer subsídios e autonomia para tomada de decisão no setor de gestão contábil e financeira da Universidade. Posteriormente, sua ratificação deu-se de acordo com a [Resolução CONSUNI nº 25/2022, de 01 de dezembro de 2022](#).

Outrossim, foi instituída a Assessoria Jurídica (ASSJUR) como integrante da estrutura organizacional da (PROJUR) junto à UFDPAr, mediante [Resolução CONSUNI nº 31/2022, de 28 de dezembro de 2022](#). Desse modo, foi realizada alteração no Anexo I da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#).

Ademais, de modo a atender a necessidade de auto-organização da UFDPAr, para dar autonomia quanto a tomada de decisão no setor de gestão contábil,



financeira e patrimonial, e para melhor adequação da execução de procedimentos administrativos, bem como suprir a necessidade de dar suporte técnico, administrativo e de execução orçamentária aos diversos setores da instituição, foi aprovada a [Resolução CONSUNI nº 32/2022](#), de 28 de dezembro de 2022.

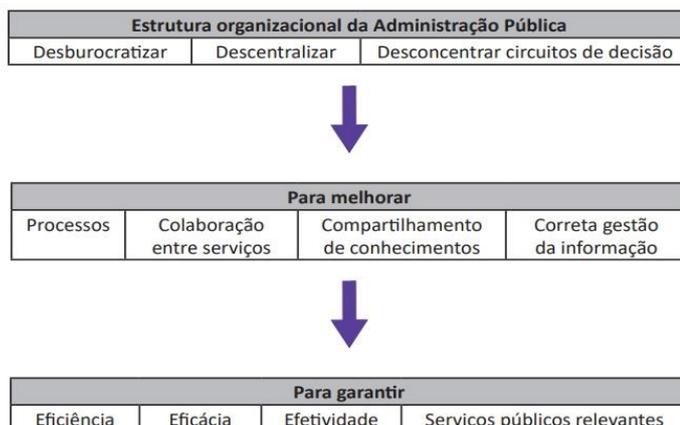
Seu objetivo foi aprovar as alterações, as supressões e os acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da PRAD da UFDPAr, e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#).

5.12.2 Modelo de Gestão Universitária

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba põe em prática o modelo de Gestão Orgânico em todas os seus setores, viabilizando as informações para que cheguem de maneira eficaz dentro da operacionalidade de cada setor.

A estrutura organizacional da Administração Pública visa desburocratizar, descentralizar e desconcentrar os circuitos de decisão, com objetivos específicos. As organizações públicas são regidas pela supremacia do interesse público e pela obrigação da continuidade da prestação do serviço público. O controle social das ações e atuações do Poder Público são insumos essenciais para a administração, portanto, seus atos implicam em transparência e na institucionalização da participação social. Para cumprir seus propósitos, os organismos públicos devem tratar a todos os cidadãos igualmente e com qualidade, buscando ações que visem o desenvolvimento sustentável, se utilizando dos recursos disponíveis de maneira racional e eficiente (ENAP, 2019).

Figura 12 Estrutura Organizacional da Administração Pública



Fonte: Enap (2019).

O modelo orgânico diz respeito às organizações que são capazes de se adaptarem ao seu ambiente. Elas são o inverso da mecanicista. A estrutura organizacional orgânica é considerada como um sistema aberto devido à aceitação de mudanças em seu contexto com o intuito de manter-se viva (MORGAN, 1996).

No que concerne à estratégia de inovação no mercado em que a empresa atua, assumindo riscos com a oferta de novos produtos e serviços além de buscar novos mercados, caracteriza-a como proativa se comparada à de seus concorrentes, conforme já exposto anteriormente. Além disso, a organização que costuma ter essa prática conduz a um melhor desempenho financeiro (ZAHRA; COVIN, 1993).

Figura 13 Modelo Mecanicista e Modelo Orgânico



Fonte: Maximiano (2009).

Um modelo de gestão constitui um fluxo de processos que define como as decisões são tomadas e executadas. Segundo Barros (2020), o modelo de gestão orgânico caracteriza-se por propiciar:

- Estruturas flexíveis e com pouca divisão do trabalho;
- Cargos continuamente redefinidos resultantes da interação com outros participantes da tarefa;
- decisões relativamente descentralizadas, nomeadamente delegadas aos níveis inferiores;
- tarefas realizadas à luz do conhecimento que as pessoas têm da empresa ou da organização como um todo;
- predomínio da interação lateral sobre a vertical; maior amplitude de controlo do supervisor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

- maior confiabilidade nas comunicações informais; e
- ênfase nos princípios de relacionamento humano na Teoria das Relações Humanas.



6 GESTÃO DE PESSOAS

6.1 Função Estratégica da Gestão de Pessoas na UFDPAr

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) desempenha um papel central e fundamental no contexto da Universidade Federal da UFDPAr, sendo incumbida da responsabilidade abrangente de planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar uma série de iniciativas relacionadas à administração de pessoal, ao desenvolvimento profissional e ao bem-estar dos servidores que integram a instituição, conforme dispõe a [Resolução CONSUNI Nº 08/2021](#) que aprova o regimento interno da PROGEP.

No seu papel de orientação fornece diretrizes claras e políticas consistentes relacionadas a todos os aspectos que envolvem os recursos humanos da UFDPAr. Ela é encarregada de estabelecer as bases sólidas sobre as quais todas as atividades de gestão de pessoal se sustentam, garantindo uma abordagem unificada e eficaz em todas as etapas.

O planejamento e a coordenação de diversas iniciativas relacionadas à administração de pessoal constituem outra esfera crucial do escopo da PROGEP. Isso envolve a concepção e implementação de estratégias que visam otimizar a alocação de recursos humanos, garantir a conformidade com regulamentações pertinentes, lidar com processos de recrutamento e seleção, além de administrar os registros e informações dos servidores.

A supervisão é uma dimensão que assegura a conformidade contínua com os padrões éticos, legais e profissionais nas atividades relacionadas aos servidores. Isso envolve monitorar de perto os processos de gestão de pessoal, identificar áreas de melhoria, corrigir desvios e garantir que todas as operações estejam alinhadas aos princípios institucionais e aos regulamentos governamentais.

Além disso, a PROGEP tem um papel direto na execução prática de ações e projetos voltados para o desenvolvimento profissional dos servidores da UFDPAr. Isso pode abranger programas de treinamento e capacitação visando não apenas melhorar as habilidades e conhecimentos individuais, mas também fortalecer o corpo coletivo da equipe da universidade.



Por fim, a PROGEP também assume a importante missão de cuidar do bem-estar e da saúde dos servidores da UFDPAr. Isso compreende a implementação de programas de atenção à saúde, bem como a promoção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, que valorize o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos servidores.

6.2 Perfil do corpo docente

A gestão do quadro de pessoal docente engloba as carreiras do magistério superior, bem como cargos isolados de professor titular-livre conforme a [Lei nº 12.772/2012](#). Essa gestão abrange contratação, avaliação, progressão e movimentação, visando à melhoria constante da qualidade das atividades acadêmicas.

O modelo de concurso público da Instituição seleciona candidatos com as competências necessárias para o desenvolvimento institucional, considerando elementos como conhecimento técnico, didático, currículo, memorial e projeto de atuação profissional. Desses concursos, 20% das vagas são reservadas para pessoas com necessidades específicas.

A qualificação permanente do corpo docente é política da Instituição, ligada à melhoria dos serviços acadêmicos, desenvolvimento profissional, progressão na carreira e inovação do ensino, pesquisa e extensão. A Instituição incentiva a qualificação do corpo docente, oferecendo oportunidades de pós-doutorado, estimulando intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer grupos de pesquisa e programas de pós-graduação.

A progressão na carreira docente é determinada por avaliação de desempenho favorável, analisada pela Comissão Própria de Pessoal Docente (CPPD). A gestão do quadro docente requer melhoria contínua, com decisões colegiadas baseadas em indicadores situacionais e normativos, buscando alinhar perfis profissionais com as necessidades institucionais.



Figura 14 Dados Corpo Docente UFDPAr
Tabela Etnia Corpo Docente

ETNIA	QTD.	%
INDIGENA	2	0,84%
AMARELA	6	2,53%
PRETO	15	6,33%
PARDA	92	38,82%
BRANCA	122	51,48%
TOTAL	237	100,00%

Tabela Gênero Corpo Docente

GÊNERO	QTD.	%
FEMININO	114	48,10%
MASCULINO	123	51,90%
TOTAL	237	100,00%

Tabela Escolaridade Corpo Docente

ESCOLARIDADE	QTD.	%
GRADUAÇÃO	1	0,42%
ESPECIALIZAÇÃO	20	8,44%
MESTRADO	43	18,14%
DOCTORADO	173	73,00%
TOTAL	237	100,00%

Tabela Faixa Etária Corpo Docente

FAIXA ETÁRIA	QTD.	%
31 a 39 anos	68	29%
40 a 48 anos	106	45%
49 a 57 anos	41	17%
58 a 67 anos	18	8%
Acima de 67 anos	4	2%
TOTAL	237	100%

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)
4,37

Fonte: PROGEP (2023).

Esses números revelam a diversidade étnica e de gênero dentro do corpo docente da UFDPAr, o que contribui para a promoção de uma educação inclusiva e igualitária. Além disso, é notável a alta qualificação acadêmica dos docentes, com a maioria possuindo mestrado (18,14%) ou doutorado (73,00%), demonstrando a busca pela atualização e aprofundamento de conhecimentos em suas respectivas áreas.



Em relação à faixa etária, é possível observar uma distribuição equilibrada, com um número significativo de professores em cada faixa, garantindo uma combinação de experiência e vitalidade acadêmica.

O Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) de 4,37 indica um alto nível de qualificação dos professores, reforçando o compromisso da UFDPAr com o ensino de qualidade e a produção científica relevante.

Em resumo, o corpo docente da Universidade Federal do Delta do Parnaíba apresenta uma composição diversa e qualificada, com representatividade étnica, equilíbrio de gênero e uma alta formação acadêmica. Essas características contribuem para a oferta de um ensino de excelência e para o desenvolvimento de pesquisas de relevância, promovendo a formação de profissionais preparados e a produção de conhecimento de alto impacto.

6.2.1 Composição

Em 11 de abril de 2018 com a publicação da [Lei nº 13.651](#), cria-se UFDPAr por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI). A referida lei criou 221 cargos técnicos administrativos para expansão da universidade, como segue:

Figura 15 Quadro De Cargos Efetivos Da Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba (UFDPAr)

CARGOS	QUANTITATIVO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS-NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"	
Assistente em Administração	84
Técnico de Laboratório	42
Técnico de Tecnologia da Informação	16
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Audiovisual	5
Técnico em Arquivo	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Subtotal	155



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"	
Administrador	17
Analista de Tecnologia da Informação	11
Auditor	3
Arquivista	1
Assistente Social	2
Bibliotecário-Documentalista	5
Biólogo	3
Contador	3
Engenheiro	3
Jornalista	1
Pedagogo	6
Psicólogo	3
Secretário-Executivo	8
Subtotal	66
TOTAL	221

Fonte: PROGEP (2023).

Atualmente, a UFDPAr conta com 236 docentes efetivos, 82 técnicos administrativos, 34 professores substitutos e 17 cedidos e/ou composição de força de trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

6.2.2 Plano de Carreira

Figura 16 Tabela Salarial Magistério Superior - Dedicção Exclusiva

TABELA SALARIAL - A PARTIR DE 01/05/2023

MAGISTÉRIO SUPERIOR - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Classe / Nível			Venc. Básico	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
				Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total
Classe E	Titular	U	10.408,24	10.408,24	1.040,82	11.449,06	2.081,65	12.489,89	5.204,12	15.612,36	11.969,48	22.377,72
Classe D	Associado	4	9.462,03								10.881,34	20.343,37
		3	9.098,11								10.462,82	19.560,93
		2	8.748,19								10.060,41	18.808,60
		1	8.411,72								9.673,47	18.085,19
Classe C	Adjunto	4	6.729,37	6.729,37	672,93	7.402,30	1.345,88	8.075,25	3.364,69	10.094,06	7.738,77	14.468,14
		3	6.470,55	6.470,55	647,06	7.117,61	1.294,11	7.764,66	3.235,27	9.705,82	7.441,14	13.911,69
		2	6.221,68	6.221,68	622,17	6.843,85	1.244,33	7.466,01	3.110,84	9.332,52	7.154,93	13.376,61
		1	5.982,39	5.982,39	598,24	6.580,63	1.196,48	7.178,87	2.991,19	8.973,58	6.879,74	12.862,13
Classe B	Assistente	2	5.670,51	5.670,51	567,05	6.237,56	1.134,10	6.804,61	2.835,25	8.505,76	6.521,09	12.191,60
		1	5.400,48	5.400,48	540,05	5.940,53	1.080,09	6.480,57	2.700,25	8.100,73	6.210,56	11.611,04
Classe A	Adjunto A Assistente-A Auxiliar	2	5.118,95	5.118,95	511,90	5.630,85	1.023,79	6.142,74	2.559,47	7.678,42	5.886,78	11.005,73
		1	4.875,18	4.875,18	487,51	5.362,69	975,04	5.850,22	2.437,59	7.312,77	5.606,46	10.481,64

Adjunto - Doutorado
Assistente - Mestrado
Auxiliar - Especialização

Fonte: PROGEP (2023).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Figura 17 Tabela Salarial Magistério Superior - 40 horas

TABELA SALARIAL - A PARTIR DE 01/05/2023

MAGISTÉRIO SUPERIOR - 40 horas

Classe / Nível			Venc. Básico	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
				Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total
Classe E	Titular	U	7.285,77	7.285,77	546,43	7.832,20	1.092,87	8.378,64	2.732,16	10.017,93	6.283,97	13.569,74
Classe D	Associado	4	6.623,43								5.712,70	12.336,13
		3	6.368,67								5.492,98	11.861,65
		2	6.123,73								5.281,71	11.405,44
		1	5.888,20								5.078,57	10.966,77
Classe C	Adjunto	4	4.710,55	4.710,55	353,29	5.063,84	706,58	5.417,13	1.766,46	6.477,01	4.062,86	8.773,41
		3	4.529,39	4.529,39	339,70	4.869,09	679,41	5.208,80	1.698,51	6.227,90	3.906,59	8.435,98
		2	4.355,18	4.355,18	326,64	4.681,82	653,28	5.008,46	1.633,19	5.988,37	3.756,34	8.111,52
		1	4.187,67	4.187,67	314,07	4.501,74	628,15	4.815,82	1.570,37	5.758,04	3.611,87	7.799,54
Classe B	Assistente	2	3.969,35	3.969,35	297,70	4.267,05	595,40	4.564,75	1.488,50	5.457,85	3.423,57	7.392,92
		1	3.780,34	3.780,34	283,53	4.063,87	567,05	4.347,39	1.417,63	5.197,97	3.260,54	7.040,88
Classe A	Adjunto A Assistente-A Auxiliar	2	3.583,26	3.583,26	268,74	3.852,00	537,49	4.120,75	1.343,72	4.926,98	3.090,56	6.673,82
		1	3.412,63	3.412,63	255,94	3.668,57	511,90	3.924,53	1.279,74	4.692,37	2.943,39	6.356,02

Fonte: PROGEP (2023).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Figura 18 Tabela Salarial Magistério Superior - 20 horas
TABELA SALARIAL - A PARTIR DE 01/05/2023

MAGISTÉRIO SUPERIOR - 20 horas

Classe / Nível			Venc. Básico	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
				Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total
Classe E	Titular	U	5.204,12	5.204,12	260,20	5.464,32	520,41	5.724,53	1.301,03	6.505,15	2.992,37	8.196,49
Classe D	Associado	4	4.731,01								2.720,33	7.451,34
		3	4.549,05								2.615,71	7.164,76
		2	4.374,09								2.515,10	6.889,19
		1	4.205,85								2.418,37	6.624,22
Classe C	Adjunto	4	3.364,69	3.364,69	168,23	3.532,92	336,47	3.701,16	841,17	4.205,86	1.934,70	5.299,39
		3	3.235,27	3.235,27	161,77	3.397,04	323,52	3.558,79	808,82	4.044,09	1.860,28	5.095,55
		2	3.110,84	3.110,84	155,54	3.266,38	311,09	3.421,93	777,72	3.888,56	1.788,73	4.899,57
		1	2.991,19	2.991,19	149,56	3.140,75	299,12	3.290,31	747,79	3.738,98	1.719,93	4.711,12
Classe B	Assistente	2	2.835,25	2.835,25	141,77	2.977,02	283,53	3.118,78	708,82	3.544,07	1.630,27	4.465,52
		1	2.700,25	2.700,25	135,01	2.835,26	270,03	2.970,28	675,06	3.375,31	1.552,64	4.252,89
Classe A	Adjunto A Assistente-A Auxiliar	2	2.559,47	2.559,47	127,88	2.687,35	255,94	2.815,41	639,86	3.199,33	1.471,70	4.031,17
		1	2.437,59	2.437,59	121,88	2.559,47	243,76	2.681,35	609,40	3.046,99	1.401,62	3.839,21

Fonte: PROGEP (2023).



6.2.3 Critérios de Seleção e Contratação

A escolha dos candidatos para a posição de Professor de Ensino Superior ocorrerá após a publicação de um anúncio para um concurso público destinado às áreas de ensino correspondentes aos cursos oferecidos pela UFDPAr. O processo de seleção será constituído por uma avaliação objetiva, uma avaliação de desempenho em ensino e uma análise de qualificações acadêmicas. A nomeação será realizada conforme a disponibilidade de vagas, seguindo a sequência de classificação no concurso.

Os Técnicos Administrativos em Educação serão selecionados através de um concurso público que consistirá em uma prova objetiva. Os requisitos de educação e experiência profissional estão especificados na [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005. Os critérios que determinarão a eliminação ou classificação dos candidatos, bem como possíveis restrições e condições ligadas ao contexto organizacional das vagas, serão detalhados no edital do concurso.

A contratação de professores substitutos é regulamentada pela [Lei nº 8.745](#), de 09 de dezembro de 1993, e pela [Resolução CONSEPE Nº 16/2021](#). Essa contratação pode acontecer para preencher a ausência de um professor efetivo devido a situações como a vacância do cargo, afastamento ou licença, conforme estipulado pelo art. 14 do [Decreto nº 7.485](#), de 18 de maio de 2011, ou para ocupar posições como Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Campus. O número total de contratações de professores substitutos não poderá exceder 20% do total de professores efetivos em exercício na instituição. A jornada de trabalho para professores substitutos será de 20 ou 40 horas semanais. A seleção será conduzida por um processo seletivo simplificado, que será amplamente divulgado, inclusive por meio do Diário Oficial da União.

6.2.4 Procedimentos para substituição dos professores do quadro

As substituições de professores efetivos são realizadas através de solicitações das unidades acadêmicas quando há vagas disponíveis, seguindo a ordem de prioridade de cada unidade. No que diz respeito aos professores temporários, as substituições ocorrem de acordo com a [Lei nº 8.745/93](#) e outras regulamentações,



respeitando as circunstâncias previstas em lei, como afastamentos para estudos no exterior, participação em programas de pós-graduação, entre outros.

Os contratos temporários em situações de vagas permanentemente abertas são permitidos com a garantia de que a unidade acadêmica de origem da vaga realizará um concurso público efetivo.

A DRS adota a política de não manter vagas efetivas ociosas no sistema de monitoramento do governo federal.

6.2.5 Cronograma e plano de expansão do corpo docente

Com base na totalidade dos cargos vagos disponíveis, a UFDPAr hoje possui 05 (cinco) códigos de vagas vagos e que será dado provimento por meio de concurso público, aproveitamento de concurso e/ou redistribuição.

Recentemente, em consulta realizada em todos os 12 cursos que a universidade possui para expansão, foi informado que conforme o atual PPC, a necessidade informada é a seguinte:

Tabela 1 Quantidade de Docentes por Curso

Curso	Quantidade de docentes (atual)	Quantidade de docentes (necessidade)
Administração	10	03
Biologia	18	02
Biomedicina	14	06
Contábeis	12	12
Ciências Econômicas	13	04
Engenharia de Pesca	17	08
Fisioterapia	22	16



Matemática	15	05
Medicina	60	20
Pedagogia	15	14
Psicologia	26	08
Turismo	14	04

Fonte: PROGEP (2023).

6.2.6 Objetivos e metas relacionadas à expansão do corpo docente

O cronograma de expansão está intrinsecamente ligado à condução de uma pesquisa de necessidade voltada para a análise das carências existentes no que tange ao número de docentes com vínculo efetivo. Esse estudo visa suprir as demandas educacionais específicas que emanam dos doze cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Tal empreendimento se encontra em total conformidade com as disposições delineadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o qual serve como arcabouço diretor das diretrizes acadêmicas, alinhando as bases educativas e as metas de aprendizado inerentes a cada um dos referidos cursos de graduação.

6.3 Perfil do Técnico Técnico Administrativo

O regime de trabalho dos técnicos-administrativos em educação (TAEs) é de 40 (quarenta) horas semanais ([Lei nº 8112/1990](#)), excetuando-se os cargos previstos na legislação. A jornada de trabalho é desenvolvida em conformidade com as necessidades da Instituição, na busca de prover o melhor atendimento à sociedade.

O Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme [Lei nº 11.091/2005](#) e posteriormente alterada pela Lei nº 11.784/2008, prevê progressão por capacitação e por mérito, além de incentivo à qualificação.

Em dezembro de 2022, a UFDPAr contava com **82 servidores** técnico-administrativos, sendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Tabela 2 Titulação Técnico Administrativos

TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Doutores	09
Mestres	16
Especialistas	28
Graduados	19
Ensino Médio	07
Fundamental Incompleto	03
TOTAL	82

Fonte: PROGEP (2023).



6.3.1 Composição

Os dados dos Técnicos Administrativos são apresentados a seguir:

Figura 19 Dados Técnico Administrativos UFDPAr

Tabela Faixa Etária TAE's

FAIXA ETÁRIA	QTD.	%
28 a 35 anos	23	28%
36 a 43 anos	37	45%
44 a 51 anos	12	15%
52 a 59 anos	5	6%
Acima de 59 anos	5	6%
TOTAL	82	100%

Porcentagem de servidores TAE's com escolaridade acima do exigido

Porcentagem de servidores TAE's com escolaridade acima do exigido
84,15%

Tabela Etnia TAE's

ETNIA	QTD.	%
AMARELA	1	1,22%
INDIGENA	1	1,22%
PRETO	4	4,88%
BRANCA	34	41,46%
PARDA	42	51,22%
TOTAL	82	100,00%

Tabela Gênero TAE's

GÊNERO	QTD.	%
MASCULINO	36	43,90%
FEMININO	46	56,10%
TOTAL	82	100,00%

Tabela Escolaridade TAE's

ESCOLARIDADE	QTD.	%
ENSINO FUND INCOMPLETO	3	3,66%
ENSINO SUPERIOR	4	4,88%
ENSINO MEDIO	7	8,54%
DOUTORADO	9	10,98%
GRADUAÇÃO	15	18,29%
MESTRADO	16	19,51%
ESPECIALIZAÇÃO	28	34,15%
TOTAL	82	100,00%

Fonte: PROGEP (2023).



Esses números revelam a diversidade étnica e de gênero dentro do corpo técnico-administrativo da UFDPAr, o que contribui para um ambiente de trabalho inclusivo e plural. Além disso, é notável a qualificação acadêmica dos servidores, com uma parcela significativa possuindo nível de especialização (34,15%), mestrado (19,51%) e doutorado (10,98%). Essa formação acadêmica acima do exigido demonstra o comprometimento dos servidores com o aprimoramento de suas habilidades e competências.

A faixa etária também apresenta uma distribuição equilibrada, com representantes em diferentes estágios de suas carreiras. Isso contribui para a combinação de experiência e conhecimento atualizado no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da universidade.

Em resumo, o corpo técnico-administrativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba apresenta um perfil diversificado, com representatividade étnica e de gênero, além de uma qualificação acadêmica relevante. Essas características são essenciais para o bom funcionamento da instituição, permitindo um suporte eficiente e eficaz nas atividades administrativas e técnicas. O comprometimento dos servidores em buscar um nível de escolaridade acima do exigido também é um reflexo do empenho em contribuir para a modernização da gestão universitária e para o alcance dos objetivos institucionais.

6.3.2 Plano de Carreira

Obedecendo a legislação vigente, o Plano de Carreira dos servidores técnicos-administrativos da UFDPAr está baseado na [Lei n.º 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, com as devidas alterações constantes na [Lei n.º 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. O Plano está intimamente relacionado ao Plano de Capacitação e Qualificação do Servidor, que prevê **progressão por capacitação** e por **mérito**, além de **incentivo à qualificação**.

Assim, dentro dos princípios das leis vigentes que regem esses cargos, há 5 (cinco) níveis de classificação (A, B, C, D e E), com 4 (quatro) níveis de capacitação cada, e 16 padrões de vencimento para cada nível de capacitação, para os cargos do Plano de Carreira dos Servidores Técnicos-administrativos da UFDPAr.

Considerando-se que um dos objetivos deste PDI é valorizar o servidor e incentivar sua ascensão na carreira, tem-se por propósito manter e ampliar a política



de educação continuada, a partir de Planos de Capacitação e Qualificação, com foco na aquisição e desenvolvimento de competências, conforme a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, estabelecida no [Decreto nº 5.707](#), 23 de fevereiro de 2006.

6.3.3 Critérios de Seleção e Contratação

Os procedimentos de seleção e contratação de técnicos administrativos na Universidade Federal da Parceria (UFDPAr) são conduzidos com base em critérios rigorosos e diversificados. Dentre os métodos adotados, encontram-se o concurso público, a redistribuição, o aproveitamento de concursos, a cessão, a requisição e a movimentação de pessoal.

O concurso público representa a principal via de ingresso, assegurando a equidade e a imparcialidade na seleção. A redistribuição e o aproveitamento de concursos possibilitam a otimização dos recursos humanos, realocando talentos de forma estratégica. A cessão e a requisição promovem a colaboração interinstitucional, enquanto a movimentação de pessoal visa enriquecer a composição da força de trabalho.

Em suma, a UFDPAr reafirma seu compromisso com a excelência por meio de processos seletivos abrangentes e alinhados com as necessidades administrativas.

6.3.4 Procedimentos para substituição dos técnicos do quadro

No momento, o Governo Federal regula a quantidade de servidores que a Instituição pode empregar por meio do Quadro de Referência do Servidor Técnico-Administrativo em Educação (QRSTA).

A reposição de vagas devido a saídas formais é realizada assim que o ato de vacância é oficialmente publicado, contanto que haja um concurso público válido e um candidato aprovado disponível para ocupar a vaga em questão. A substituição temporária não é permitida, já que não está respaldada legalmente.



6.3.5 Cronograma e plano de expansão do corpo técnico-administrativo

A expansão do quadro técnico-administrativo será concretizada por meio da execução de um concurso público, sendo viabilizada pela disponibilização de 70 códigos de vagas listados na [Portaria nº 1.375](#), de de 14 de julho de 2023, emitida pelo Ministério da Educação. O trâmite administrativo destinado à efetivação do referido certame está em curso, prevendo-se o provimento das vagas até o término de 2023.

6.3.6 Objetos e metas relacionadas à expansão do corpo técnico-administrativo

A expansão do corpo técnico-administrativo refere-se em prover os primeiros 70 códigos de vagas que foram liberados pelo MEC como início para que se ocupe as 221 vagas previstas na [Lei nº 13.651/2018](#) de criação da UFDPAr.



7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UFDPAr

A organização administrativa da UFDPAr, apresentada no [Art. 11 do Estatuto](#) da Instituição, compreende os órgãos da Administração Superior e da Administração Acadêmica. A Administração Superior compreende os Conselhos Superiores e a Reitoria, a Administração Acadêmica compreende as Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, abrangendo seus colegiados deliberativos e os cargos administrativos, com a finalidade de promover o ensino, a pesquisa e a extensão.

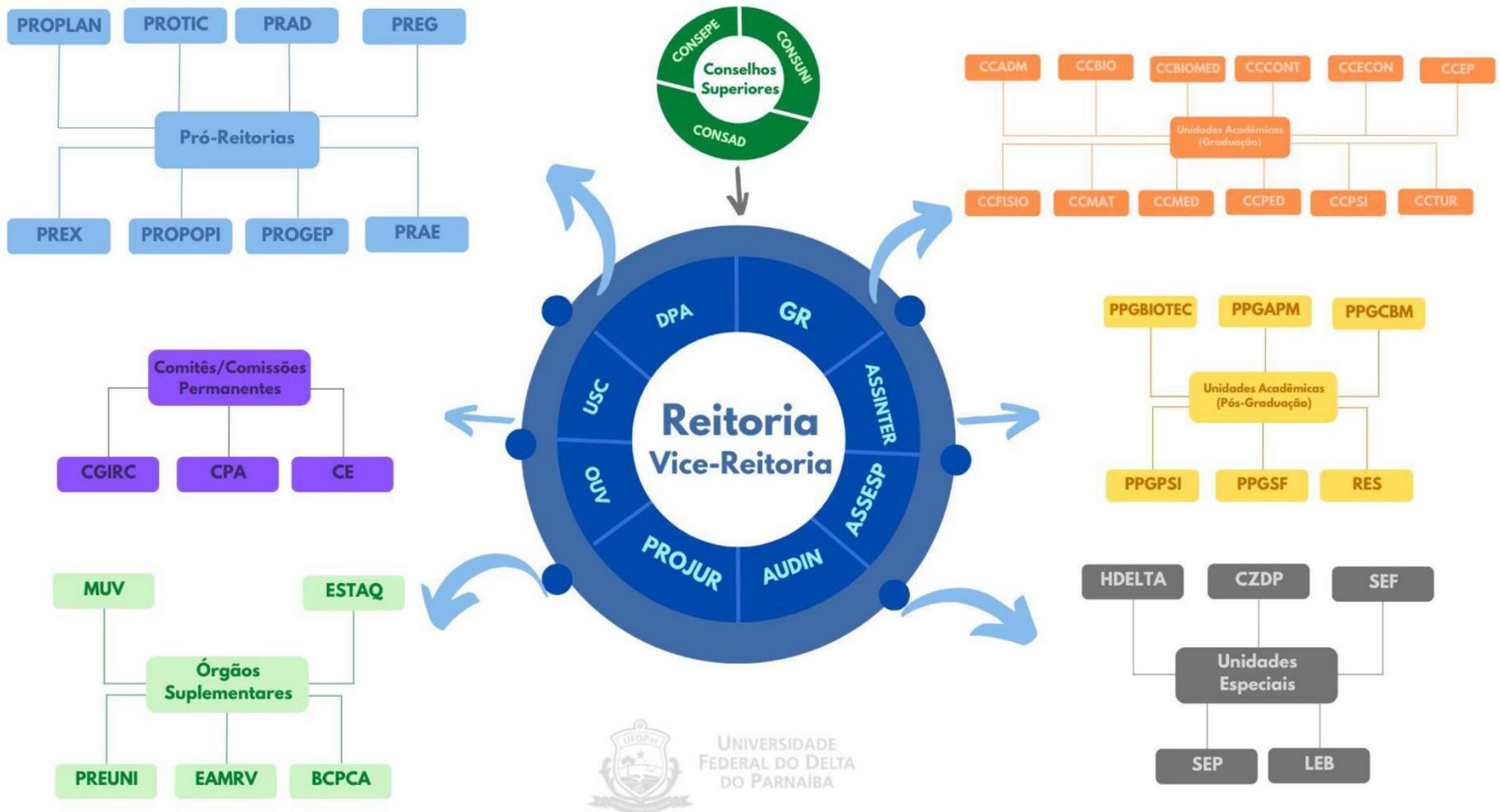
7.1 Estrutura Organizacional, instâncias de decisão e organograma institucional e acadêmico

A UFDPAr, dispõe de uma estrutura organizacional orgânica, como apresenta em seu Organograma a seguir. A estrutura organizacional, com base no Estatuto da Instituição, aprovado pela [Portaria nº 34, de 21 de Junho de 2021](#), é composta pelos Conselhos Superiores, que atuam como órgãos deliberativos: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Administração (CONSAD) e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEP); pela Administração Superior, composta por Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Unidades Especiais e Órgãos Suplementares, que atuam como órgãos executivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Figura 20 Estrutura Administrativa-Organizacional UFDPAr

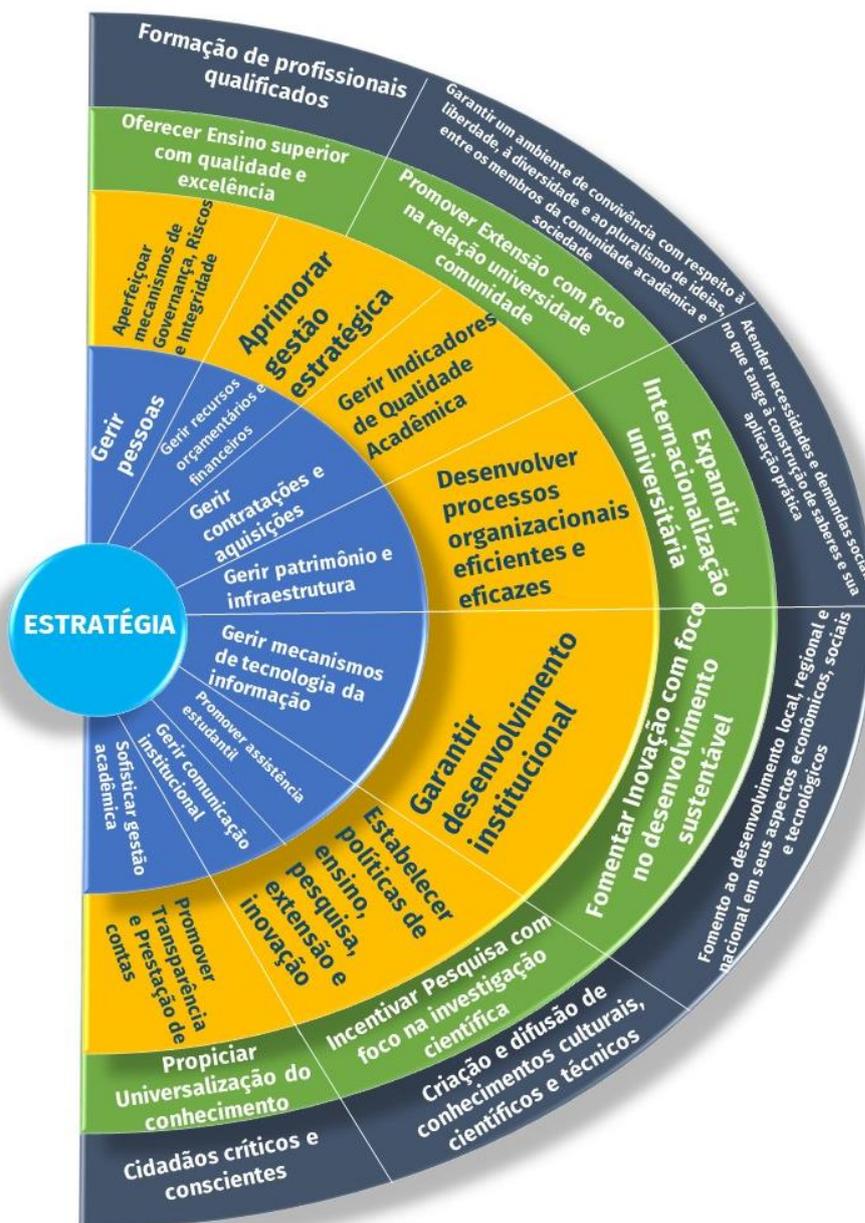


Fonte: DGIGR (2023).

7.2 Metas, propostas e perspectivas da administração

As perspectivas de gestão da UFDPAr, para o período de 2024-2028, em consonância como o mapa estratégico da instituição, que tem como base os macroprocessos de sustentação, gerenciais e finalísticos, apresentam as estratégias que nortearão as ações da administração superior, conforme exposto na abaixo.

Figura 21 Estratégias da UFDPAr



Fonte: Adaptado do Modelo de Negócios (2023).



7.3 Conselhos Superiores

Conforme orienta o [Estatuto](#), as decisões na UFDPAr são predominantemente tomadas em órgãos colegiados, dos quais participam docentes, técnicos administrativos e discentes. A administração superior tem como órgãos deliberativos, normativos e consultivos o Conselho Universitário (CONSUNI), o Conselho de Administração (CONSAD), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEP).

O Conselho Universitário – CONSUNI, órgão máximo, deliberativo, normativo e de última instância jurisdicional da Universidade. O CONSUNI é composto por: a) Reitor, como Presidente; b) Vice-Reitor, como Vice-Presidente; c) Pró-Reitores; d) Os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e e) Três representantes da comunidade, nas áreas educacional, empresarial e saúde, indicados por suas respectivas entidades. Conforme o quadro abaixo, compete ao CONSUNI:

Quadro 4 Competências CONSUNI - UFDPAr

I. Traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução;
II. Estabelecer, periodicamente, as diretrizes de planejamento geral da Universidade, nelas compreendidas as de caráter orçamentário, para atendimento de seus objetivos, identificando as metas e as formas de alcançá-las;
III. Deliberar sobre a viabilidade de contratos e convênios que impliquem em despesas não previstas no orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;
IV. Disciplinar e organizar o processo eleitoral para escolha do Reitor e do Vice-reitor da Universidade, conforme legislação em vigor e regras eleitorais definidas neste Estatuto;
V. Aprovar, por dois terços de seus membros, o Estatuto, o Regimento Geral da Instituição e suas alterações, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e o Regimento de outros órgãos que venham a ser criados, bem como aprovar emendas ao Estatuto e ao Regimento Geral da Instituição;
VI. Julgar, como instância recursal, os recursos contra decisões de órgãos da administração universitária, superior e setorial em matéria administrativa, que envolvam infringência de legislação do ensino, normas regulamentares e regimentais, salvo em matéria privativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
VII. Julgar recursos interpostos contra decisões da Reitoria;
VIII. Apreciar qualquer matéria da competência do Reitor, quando por este solicitado, respeitadas as competências privativas dos Conselhos Superiores;
IX. Apreciar e aprovar o orçamento da Universidade elaborado pelo órgão competente;
X. Constituir as suas comissões permanentes e transitórias;
XI. Aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação da Universidade, observada a legislação vigente;
XII. Deliberar sobre a convocação das eleições dos representantes nos Conselhos Superiores, quando não convocadas pelas entidades respectivas;
XIII. Deliberar sobre as providências necessárias ao adequado funcionamento da Universidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

XIV. Autorizar a concessão de títulos de Mérito Universitário, Professor Emérito, Técnico-Administrativo Emérito, Professor Honoris Causa e Doutor Honoris Causa;
XV. Instituir prêmios honoríficos como estímulo à atividade universitária;
XVI. Deliberar sobre homenagens, que alterem o espaço físico, nas dependências da Universidade;
XVII. Aprovar o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade e suas alterações;
XVIII. Deliberar sobre ato do Reitor praticado ad referendum de matéria deste Conselho; e
XIX. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, desde que, por sua natureza, não sejam da competência de outros órgãos.

Fonte: Estatuto UFDPAr (2021).

O Conselho de Administração – CONSAD, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade em matéria administrativa, financeira e patrimonial, incumbido de assegurar o regular funcionamento da Entidade.

O CONSAD é constituído por: a) Reitor, como Presidente; b) Vice-Reitor, como Vice-Presidente; c) Os titulares das Pró-Reitorias diretamente relacionadas com as atividades de administração, planejamento, orçamento e finanças, gestão de pessoas e gestão patrimonial; d) Dois representantes dos órgãos suplementares da Administração Superior, conforme Regimento Geral da Instituição; e) Dois representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação, eleitos conforme o Regimento Geral da Instituição; f) Dois representantes estudantis, na forma da legislação vigente; e g) Dois representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares de acordo com o Regimento Geral da Instituição. As competências do CONSAD são apresentadas no quadro abaixo.

Quadro 5 Competências CONSAD - UFDPAr

I. Autorizar aquisição, alienação e gravame de bens imóveis da Universidade, obedecidas as exigências da legislação pertinente;
II. Autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta e indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da Universidade;
III. Elaborar e reformular o seu regimento interno;
IV. Examinar e aprovar, anualmente, no prazo legal, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades da UFDPAr, com vistas à verificação de resultados;
V. Fixar taxas de serviços, emolumentos, contribuições e multas;
VI. Deliberar sobre doações, alienação e baixas, a qualquer título, de bens patrimoniais, móveis, imóveis e semoventes incorporados à Universidade, ou que venham a ser constituídos;
VII. Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados;
VIII. Deliberar sobre ato do Reitor praticado ad referendum de matéria deste Conselho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

IX. Deliberar sobre propostas de abertura de Concurso e de Seleção Pública para nomeação e contratação de técnicos administrativos, em conformidade com as normas existentes;
X. Fixar diretrizes para programas de formação de técnicos-administrativos, em nível de Pós-Graduação, bem como de capacitação permanente;
XI. Estabelecer normas gerais para o afastamento de técnicos-administrativos; e
XII. Autorizar as solicitações de afastamento de técnicos-administrativos.

Fonte: Estatuto UFDPAr (2021).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da UFDPAr, composto em sua maioria por docentes do quadro permanente da Universidade.

O CONSEP é constituído por : a) Reitor, como Presidente; b) Vice-Reitor, como Vice-Presidente; c) Os titulares das Pró-Reitorias diretamente relacionadas com as atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, inovação tecnológica, extensão e assuntos estudantis; d) Os titulares das unidades acadêmicas de ensino de graduação, conforme definidos para composição deste Conselho no Regimento Geral da Instituição; e) Os titulares das unidades acadêmicas de ensino de pós-graduação stricto sensu, conforme definidos para composição deste Conselho no Regimento Geral da Instituição; f) Dois representantes das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme definidos no Regimento Geral da Instituição; g) Dois representantes do corpo técnico administrativo conforme definidos no Regimento Geral da Instituição; h) Dois representantes estudantis, na forma da legislação vigente; e i) Dois representantes do corpo docente, conforme o Regimento Geral da Instituição. O quadro abaixo, apresenta as competências do CONSEP:

Quadro 6 Competências CONSEP - UFDPAr

I. Apresentar ao Conselho Universitário as propostas de ensino, pesquisa e extensão para a formulação da política geral da Universidade;
II. Estabelecer as diretrizes da política universitária, em matéria de ensino, pesquisa e extensão, indicando as áreas prioritárias e definindo um programa institucional e permanente de avaliação;
III. Definir critérios didático-pedagógicos e deliberar sobre a criação, expansão, modificação, redimensionamento e extinção de cursos ou habilitações subordinadas à Universidade, observada a legislação vigente, mediante parecer favorável do Conselho Universitário, quando onerados por encargos;
IV. Aprovar os currículos dos cursos e programas de educação superior, observadas as diretrizes gerais pertinentes e as decisões dos Colegiados de cada curso;
V. Normatizar os processos de seleção para ingresso em cursos e programas da Universidade, inclusive para efeito de transferência externa e interna de alunos e matrícula de portadores de diploma de curso superior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

VI. Deliberar sobre propostas de abertura de Concurso e de Seleção Pública para nomeação e contratação de docentes em conformidade com as normas existentes;
VII. Definir critérios para elaboração de currículos dos cursos de graduação e Pós-Graduação;
VIII. Deliberar sobre as decisões dos Colegiados de cursos;
IX. Contribuir na reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, deste Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e dos Cursos nos aspectos didático, científico e da vida acadêmica;
X. Fixar diretrizes para programas de formação docente, em nível de pós-graduação, bem como de capacitação permanente que assegure padrão de qualidade do ensino;
XI. Estabelecer as normas e as diretrizes sobre organização e funcionamento dos cursos de graduação, de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e de extensão, após a apreciação de suas respectivas Câmaras, observando as deliberações das reuniões dos Colegiados de Curso;
XII. Julgar, privativamente, recursos de decisões da Reitoria em matéria acadêmica e didático-científica;
XIII. Aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação do ensino e dos cursos de graduação da Universidade, observada a legislação vigente, após a apreciação da Câmara de Graduação;
XIV. Expedir normas complementares ao presente Estatuto e ao Regimento Geral da Instituição no que tange ao ensino, pesquisa e extensão;
XV. Elaborar e reformular o seu Regimento Interno;
XVI. Exercer quaisquer outras atividades pertinentes à supervisão e coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que lhe forem atribuídas;
XVII. Aprovar o Calendário Universitário, atendendo as especificidades de cada Campus, quando for o caso;
XVIII. Aprovar normas disciplinadoras de ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação do pessoal docente;
XIX. Estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes;
XX. Autorizar as solicitações de afastamento de docentes;
XXI. Deliberar sobre ato do Reitor praticado ad referendum de matéria deste Conselho; e
XXII. Deliberar sobre casos omissos que envolvam a organização e o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que lhe forem atribuídas.

Fonte: Estatuto UFDPAr (2021).

7.4 Reitoria

7.4.1 Gabinete da Reitoria

A Reitoria é o órgão máximo da Instituição de Ensino Superior (IES) e possui como suas principais competências: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades da Universidade. O Cargo de Reitor e Vice-Reitor tem suas competências estabelecidas no [Art. 27º e 28º do Estatuto da UFDPAr](#). O Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é a estrutura de apoio político-administrativa da Reitoria.



Compete ao Gabinete da Reitoria: prestar assistência direta e imediata ao Reitor; estabelecer relacionamento com todos os níveis da administração e com o público em geral; transmitir e controlar a execução das ordens emanadas do reitor e; coordenar os serviços e exercer a representação e divulgação, necessários ao funcionamento da Reitoria.

7.4.2 Cerimonial

O Cerimonial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba integra a estrutura administrativa do Gabinete da Reitoria, conforme consta na [Resolução CONSUNI 07/2021](#). Tem a responsabilidade de organizar as solenidades, festividades e cerimônias da Reitoria, competindo-lhe planejar, executar e supervisionar o cerimonial destes eventos. Em outras solenidades, caso haja a presidência do Reitor ou do Vice-Reitor, o Cerimonial prestará assessoria e orientação às coordenações dos eventos, não cabendo, nesses casos, a organização, planejamento e execução. São exemplos de solenidades onde o Cerimonial atua diretamente: colações de grau, aulas magnas, inaugurações, posses, outorga de títulos honoríficos e dignidades universitárias, assinaturas de convênios, dentre outros.

Poderá atuar ainda em congressos, seminários, encontros, mesas-redondas, painéis, palestras, jornadas, semanas acadêmicas e demais eventos científicos, conforme o previsto na resolução vigente e de acordo com a indicação do Gabinete da Reitoria.

7.4.3 Assessoria para Assunto Internacionais

A Assessoria para Assuntos Internacionais (Assinter) é vinculada diretamente à Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme consta no Art. 1º da [Resolução CONSUNI no 07/2021, de 08 de outubro de 2021](#), cujo artigo aprova a estrutura organizacional e a distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos desta instituição federal de ensino superior brasileiro.

Dessa forma, o principal objetivo é promover e fortalecer a dimensão internacional da UFDPAr, buscando constantemente estabelecer parcerias e ampliar o intercâmbio acadêmico-cultural com instituições de renome em todo o mundo. Além



disso, a Assinter está dedicada a receber e acolher estudantes estrangeiros dentro da universidade, aumentando a diversidade cultural e enriquecendo o ambiente acadêmico, permitindo uma troca de conhecimentos e experiências valiosas.

Portanto, oferece suporte abrangente aos estudantes estrangeiros, desde a solicitação de vistos até a integração na vida acadêmica e social em nosso campus. Também promove programas de intercâmbio e parcerias internacionais para professores e pesquisadores, incentivando a colaboração acadêmica, a realização de projetos conjuntos e o compartilhamento de conhecimento em diversas áreas do saber.

7.4.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna, conforme o [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal](#), em consonância com a [IN SFC Nº 03, de 2017](#), é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, ordenada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem o dever de buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Auditoria Interna compõe a Reitoria da Instituição, juntamente com os demais órgãos citados no Art. 23 do [Estatuto](#) da UFDPAr. Suas competências estão listadas na [Resolução CONSUNI Nº 07/2021](#).

7.4.5 Procuradoria Jurídica Federal

7.4.6 Ouvidoria

A Ouvidoria é o elo de ligação entre a instituição e o usuário de serviços públicos, e, também, de um servidor com a instituição em que trabalha. Ela promove formas de o cidadão exercer sobre a instituição o necessário controle social, respondendo às manifestações encaminhadas na forma de sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e solicitações de simplificação de serviços públicos.



Os atendimentos realizados pela Ouvidoria abrangem tanto o público interno da UFDPAr (docentes, técnico administrativos, discentes e terceirizados), quanto o público externo (população em geral). Ao receber cada manifestação, a Ouvidoria busca as respostas, informações, orientações, e esclarecimentos necessários para o devido atendimento ao cidadão. Suas atribuições no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) são instituídas pela [Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021](#), além de ser uma Unidade supervisionada pela Controladoria Geral da União (CGU).

7.4.7 Unidade Especial de Correição

A Unidade Setorial de Correição (USC) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Supervisionada pela Corregedoria-Geral da União (CRG), a USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) pela [Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021](#), com a finalidade de apurar irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos a fim de manter a probidade no exercício das funções.

7.4.8 Divisão de Protocolo e Arquivo

7.5 Pró-Reitorias

De acordo com o Estatuto da UFDPAr, aprovado pela [Portaria N° 342, de 21 de junho de 2021](#), as Pró-Reitorias compõe a Reitoria da Instituição, juntamente com os demais órgãos citados no Art. 23 do documento. Posteriormente, em 08 de outubro de 2021 a [Resolução CONSUNI N° 07/2021](#) aprova a estrutura organizacional e



distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr. Sendo assim, aprovou-se a estrutura organizacional das seguintes Pró-Reitorias:

- ✓ Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- ✓ Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- ✓ Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG);
- ✓ Pró-Reitoria de Extensão (PREX);
- ✓ Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- ✓ Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- ✓ Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI).

Em 22 de setembro de 2022, consoante [Resolução CONSUNI Nº 21/2022](#), (ratificada pela [Resolução CONSUNI Nº 24/2022](#)), aprova-se a criação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC). De acordo com a demanda administrativa da IES, outras resoluções foram aprovadas tratando da estrutura administrativa das Pró-Reitorias. conforme consta na [Resolução CONSUNI Nº 32/2022](#) (retificada e ratificada pela [Resolução CONSUNI Nº 36/2023](#)) no qual são aprovadas as alterações, supressões e acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da Pró-Reitoria de Administração (PRAD). Logo após, a Resolução [CONSUNI Nº 37/2023](#) aprova alterações e acréscimos de competências de cada unidade da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação (PROTIC). Em consequente a Resolução [CONSUNI Nº 41/2023](#) aprova as alterações de nomenclatura, os acréscimos de Diretoria, Coordenadoria e Divisões da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

7.6 Unidades Acadêmicas

7.6.1 Graduação

No cenário atual, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) sustenta uma diversificada oferta de 12 cursos de graduação, abrangendo tanto bacharelados quanto licenciaturas. Este robusto conjunto de programas acadêmicos representa um passo significativo em direção à nossa missão de fornecer uma



educação de qualidade que atenda às necessidades educacionais e profissionais dos estudantes.

Figura 22 Cursos Graduação UFDPAr

Bacharelado	Licenciatura
Administração	Ciências Biológicas
Biomedicina	Matemática
Ciências Contábeis	Pedagogia
Ciências Econômicas	
Engenharia de Pesca	
Fisioterapia	
Medicina	
Psicologia	
Turismo	

Fonte: UFDPAr (2022).

7.6.2 Pós-Graduação

Além disso, reforçamos nossa dedicação à pesquisa e à expansão do conhecimento através da oferta de programas de pós-graduação. Nossa instituição apresenta orgulhosamente cinco programas de mestrado e um programa de doutorado. Esses programas são projetados para aprimorar a capacidade de pesquisa de nossos estudantes e contribuir significativamente para o avanço do conhecimento em suas respectivas áreas.

Figura 23 Pós Graduação UFDPAr

<i>Stricto Sensu</i>	<i>Lato Sensu</i>
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia	Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo
Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas	Especialização em Biologia Vegetal
Programa de Pós-graduação em Psicologia	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família
Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia	
Programa de Pós-graduação em Saúde da Família	
Programa de Pós-graduação em Matemática	

Fonte: UFDPAr (2022).



7.7 Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

As Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão (Suplementares) são ligadas a Reitoria, tem suas competências e estrutura organizacionais dispostas na [Resolução CONSUNI Nº 07/2021](#), de acordo com esta resolução as unidades especiais da UFDPAr são:

- ✓ Herbário do Delta do Parnaíba;
- ✓ Coleção Zoológica do Delta;
- ✓ Serviço-Escola de Fisioterapia;
- ✓ Serviço-Escola de Psicologia;
- ✓ Laboratório-Escola de Biomedicina.

7.8 Órgãos Suplementares

Os Órgãos Suplementares compõe a Reitoria da UFDPAr, de acordo com Estatuto da UFDPAr, aprovado pela [Portaria Nº 342, de 21 de junho de 2021](#), juntamente com os demais órgãos citados no Art. 23 do documento. As competências e estruturas organizacionais estão dispostas na [Resolução CONSUNI Nº 07/2021](#).

Os Órgãos Suplementares da UFDPAr são:

- ✓ Prefeitura Universitária;
- ✓ Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;
- ✓ Museu da Vila;
- ✓ Estação de Aquicultura;
- ✓ Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso.

Ressalta-se que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) tornou-se Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) através da [Resolução CONSUNI Nº 21/2022](#), (ratificada pela [Resolução CONSUNI Nº 24/2022](#)).



8 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AOS DISCENTES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr é o setor responsável pela execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, regulamentado pelo [Decreto 7.234 de julho de 2010 do Ministério da Educação](#). O PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal objetivando democratizar as condições de permanência desses estudantes; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Para isso, estabelece dez áreas que devem embasar as ações da Assistência Estudantil, a saber: moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

As atividades da PRAE são articuladas, planejadas e executadas por meio de equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais: 01 (um) assistente administrativo, 01 (um) atendente de consultório, 02 (dois) assistentes sociais, 01 (um) médico, 02 (dois) nutricionistas, 01 (um) odontólogo, 01 (um) pedagogo, 02 (dois) psicólogos e 01 (um) técnico em saúde bucal que trabalham visando a equidade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e a prevenção de situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras como preconizado no PNAES.

Segundo as orientações da Comissão de Estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) foi realizado, no dia 23 de maio, um debate público para evidenciar o processo de construção do PDI e sua relevância à universidade e o PPI – Política Pedagógica Institucional. Durante o debate se fez o convite à comunidade acadêmica para compor as Comissões Setoriais para a organização das etapas seguintes. Entre as demandas apresentadas pela comunidade acadêmica, durante o evento, destacamos: o Restaurante Universitário, ações para as discentes mães e as bolsas de assistência estudantil (auxílios e benefícios).



Na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Comissão Setorial da PRAE definiu três eixos para a Assistência estudantil:

- Eixo Inclusão e Acessibilidade: atuação na perspectiva de uma Política de Inclusão e Acessibilidade que atenda às necessidades dos discentes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) de forma plena, contemplando o ingresso, acompanhamento, planejamento e execução orçamentária, composição de equipe, projetos pedagógicos, condições de infraestrutura, serviços de atendimento, acesso à comunicação e às atividades culturais dentre outros. Neste sentido, a Assistência Estudantil visa contribuir com o processo de democratização da Educação considerando a ocupação dos espaços, a disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças.
- Eixo Permanência Estudantil: atuação na implantação de programas, projetos e ações que integradas às demais ações institucionais, garantam a permanência estudantil como exercício do direito à educação, impactando na redução do índice de retenção e evasão na Universidade.
- Eixo Políticas Afirmativas: atuação intersetorial para implementação de políticas de ações afirmativas que incluam grupos historicamente excluídos do ambiente universitário. O acesso e a permanência, no Ensino Superior, é um forte instrumento de inclusão social e as universidades precisam participar desse processo, reconhecendo e valorizando a existência da diversidade através de programas, projetos, normativas e outras ações que efetivem direitos.

Dando seguimento aos trabalhos da Comissão Setorial foi realizada a Roda de Conversa. “Diálogos Integradores a PRAE”, no dia 27 de junho de 2023, às 14h, no Auditório Central, considerado os três eixos norteadores: inclusão e acessibilidade, permanência estudantil e ações afirmativas.

Devido à baixa adesão ao evento também foram disponibilizadas duas caixas para coleta de contribuições nos locais de fácil acesso aos discentes: Biblioteca Central e o pátio do Restaurante Universitário, no período de 01 a 15 de julho, com a



recepção de muitas contribuições. Na coleta realizada, fora elencadas as mesmas demandas identificadas no debate público acrescido da questão da saúde mental dos discentes. Outras demandas foram apresentadas, em menor frequência e que também são consideradas representativas e vão ser incluídas nas discussões e planejamentos do setor.

8.1 Ações de apoio pedagógico e financeiro

As ações de apoio pedagógico são realizadas através do Serviço Pedagógico/SPED que é uma unidade administrativa diretamente subordinada à Divisão de Apoio e Permanência e a Coordenadoria de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). É o setor responsável pelo atendimento, acompanhamento e orientação educacional dos estudantes vinculados aos benefícios da referida Pró-Reitoria, bem como aos demais estudantes da comunidade universitária desta instituição. A finalidade do Serviço Pedagógico é auxiliar os estudantes para que possam concluir seus cursos com êxito, em tempo hábil, minimizando as retenções e eliminando as possibilidades de evasão.

O SPED realiza as seguintes atividades: acompanhamento do rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados com os benefícios e programas da assistência estudantil da UFDPAr; diagnóstico das necessidades educacionais; orientação educacional aos estudantes com baixo rendimento acadêmico; encaminhamento das demandas aos demais serviços internos ou externos à UFDPAr e registro das informações para os setores que trabalham com a política de assistência estudantil, quando solicitado.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) é um programa destinado a democratizar o acesso e permanência na educação superior de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e reduzir as taxas de evasão e retenção. Os recursos do PNAES são destinados ao custeio do Restaurante Universitário e o pagamento de benefícios e auxílios definidos em edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

O Serviço Social (SS) é a unidade administrativa responsável pelo gerenciamento dos editais de auxílios da assistência estudantil (elaboração de editais, seleção, processo de pagamento); pelas análises socioeconômicas das inscrições no Cadastro Universitário CADUNI; pelo monitoramento dos recursos PNAES.

Quadro 7 Auxílios financeiros disponibilizados pela PRAE*.

AUXÍLIO	OBJETIVO/ VALOR (R\$)
Apoio à Participação em Eventos Científicos (APEC)	Auxiliar o (a) discente no deslocamento em âmbito intermunicipal, estadual, nacional e/ou internacional para apresentar trabalho em evento acadêmico - científico ou participar de curso de curta duração ou intercâmbio internacional de forma presencial. Valor depende de onde ocorrerá o evento.
Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado	Auxiliar nas despesas com alimentação. Valor (R\$ 250,00)
Auxílio Creche	Auxiliar o (a) discente que tenha filho (a) sob sua guarda, coabitando no mesmo lar, em faixa etária de zero a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas despesas com creche/babá/cuidador. Valor (R\$ 400,00)
Auxílio Residência	Auxiliar nas despesas com moradia de discentes procedentes de outros municípios e/ou Estados da Federação que não possuam familiares diretos ou responsáveis legais residentes em Parnaíba-PI. Valor (R\$ 600,00)
Bolsa de Apoio Estudantil (BAE)	Contribuir com a permanência e o atendimento de necessidades acadêmicas do estudante. Valor (R\$ 400,00)
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)	Destinado ao estudante regularmente matriculado na UFDPAr que presta auxílio acadêmico a um estudante com necessidade educacional especial (NEE) desta Instituição. Valor (R\$ 400,00)

*Todos os auxílios financeiros disponibilizados pela PRAE, exceto o BINCS, são destinados exclusivamente para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No caso do BINCS, o auxiliar é indicado pelo estudante com NEE, com quem tenha afinidade e manifeste habilidades para assisti-lo durante o curso.

Fonte: PRAE (2023).

Além dos auxílios custeados pelos recursos do PNAES, a UFDPAr também integra o PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA DO MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (PBP/MEC). O programa é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a discentes indígenas e quilombolas matriculados em IFES, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para sua permanência e conclusão do curso. O Programa também atende estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A comunidade estudantil apresenta como demanda contínua a ampliação do número de benefícios e auxílios ou o reajuste, mas isso depende do repasse financeiro através do PNAES.



8.2 Outras Ações de permanência

Além disso, essa Pró-Reitoria proporciona, por meio de seus serviços e do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade/NIA, acompanhamento social e pedagógico, atendimento ambulatorial médico e odontológico, refeições (almoço e jantar), educação alimentar e nutricional e ações de inclusão e acessibilidade a todo corpo discente da UFDPAr de acordo com a capacidade operacional de cada setor, conforme apresentado a seguir:

- **Serviço Médico (SM):** tem a finalidade de proporcionar atendimento médico ambulatorial para discentes, docentes, pós-graduandos, técnicos administrativos e terceirizados, além de realizar atividades educativas, de prevenção e promoção da saúde para a comunidade universitária. Está equipado com materiais importantes para o atendimento ambulatorial como maca, cadeiras, computador, estetoscópios, esfigmomanômetros, fita métrica, termômetro, armário para arquivamento dos prontuários, espéculos para exame ginecológico.
- **Serviço Odontológico (SO):** tem a finalidade prestar assistência odontológica gratuita à comunidade acadêmica, com prioridade aos discentes, além de desenvolver medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Esse setor oferece procedimentos clínicos nas áreas de diagnóstico bucal (exames clínicos e radiográficos), periodontia (raspagens radiculares, profilaxias e aplicações tópicas de flúor), dentística (restaurações) e cirurgia (exodontias). E ainda realiza atendimentos de urgência em situações que incapacitam o usuário para realização de suas atividades diárias.
- **Restaurante Universitário (RU):** tem como principal objetivo oferecer à comunidade universitária da UFDPAr uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção socioambiental.



- **Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA):** esse setor busca alinhar as diretrizes institucionais a uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, o NIA tem como objetivo principal promover ações que visem a eliminar ou minimizar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e comunicacionais, as quais restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional da pessoa com deficiência.

8.3 Organização Estudantil

8.4 Política de acompanhamento dos Egressos

A política de acompanhamento de egressos da UFDPAr encontra-se em construção tendo em vista o recente desmembramento da UFDPAr/UFPI. Neste sentido, apresentamos um delineamento dos princípios, objetivos, dimensões a serem acompanhadas e um apontamento do que seria o programa de acompanhamento.

Deve ser considerado egresso o estudante que concluiu seus estudos na UFDPAr nos níveis de graduação e pós-graduação. Os princípios que regem a política se traduzem em: i) fortalecimento dos vínculos de pertencimento à comunidade da UFDPAr; ii) interlocução permanente com os egressos e o mundo do trabalho; iii) incentivo a formação continuada; iv) valorização da produção de saberes e práticas dos profissionais formados pela IES; v) aprimoramento dos processos formativos da UFDPAr tendo em vista a percepção dos egressos; vi) fortalecimento do desempenho dos cursos e da instituição.

Observa-se como objetivos da política de acompanhamento de egressos:

- i. institucionalizar o Programa de Acompanhamento de Egressos, visando a constituição de uma rede que fortaleça o vínculo permanente entre os egressos e a UFDPAr;
- ii. criar e manter atualizada uma plataforma e um banco de dados com informações que possibilitem preservar a comunicação constante com o egresso;
- iii. implementar ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e dos cursos e Programas de Pós-graduação;



- iv. subsidiar os indicadores da avaliação institucional e da avaliação de curso;
- v. incentivar a participação de egressos em ações institucionais que valorizem suas experiências acadêmicas e profissionais;
- vi. ampliar a visibilidade dos impactos positivos da atuação de egressos da UFDPAr.

Propõem-se como dimensões de acompanhamento do egresso a dimensão de inserção no mundo do trabalho, de interlocução com a UFDPAr e de avaliação do egresso sobre o processo de formação em seu curso de origem. O Colegiado de Curso de Graduação e de curso e Programa de Pós-graduação deverá designar Comissão Própria para Acompanhamento de Egressos do curso com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos da instituição a ser nomeada pelo Reitor.

O Programa de Acompanhamento de Egressos deve compreender um conjunto de ações a serem desenvolvidas a fim de fomentar o processo de aproximação entre egressos e a universidade, bem como gerar informações a serem utilizadas nas avaliações institucionais. As ações referentes ao Programa de Acompanhamento de Egressos poderão envolver: proposição de instrumento para verificação do perfil de egressos e elaboração de indicadores para análise da consonância entre as atividades desenvolvidas pelo egresso com os objetivos do curso ou programa; propostas para criação de canais de comunicação entre a comunidade de egressos e a Universidade; estratégias para incentivo à criação de redes e associações de ex-alunos da UFDPAr.

8.5 Política de Ações Afirmativas

A implementação de políticas públicas de inclusão social vem integrando novos grupos, historicamente excluídos do ambiente universitário. O acesso e a permanência, no Ensino Superior, é um forte instrumento de inclusão social e as universidades precisam participar desse processo, reconhecendo e valorizando a existência da diversidade. Com a [Lei nº 12.711/2012](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e outras regulações vigentes, vemos uma mudança no perfil dos discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela [Lei nº 13.409, de 2016](#)) (Lei nº 12.711/2012).

A análise sobre a inclusão no espaço universitário educação integra o debate sobre seu papel em um projeto emancipatório e de combate a todas as formas de exploração, exclusão e a desigualdade social. Os educandos e as educandas devem ser vistos a partir de suas particularidades coletivas e individuais, da dinâmica da construção de sua história e as desiguais relações de poder resultantes. As construções e desconstruções dos estereótipos, ao longo da história, resultaram das mudanças da sociedade e a produção e disseminação de conhecimentos que precisam ser reconhecidos e discutidos no cotidiano universitário.

As políticas institucionais devem considerar a heterogeneidade dos grupos que integram a universidade, sendo necessário se (re)conhecer a realidade vivida pelos discentes, além do ambiente universitário. A Política de Ações Afirmativas está em discussão integrando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e Inovação, a PROGEP e visa mapear, fortalecer e ampliar as ações institucionais com foco nos grupos socialmente excluídos.

Entre as ações em andamento indicamos: política de cotas, adoção de cotas regionais, uso do nome social (ver resolução com a PREG), ações para mães universitárias.



9 INFRAESTRUTURA

9.1 Infraestrutura Física

9.2 Biblioteca Central

9.2.1 Horário de Funcionamento

O Horário de Funcionamento da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA) é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 8 Horário de Funcionamento da Biblioteca Central

Dias Úteis	Sábados, Domingos e Feriados
8h às 20h	Fechado

Fonte: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (2023).

9.2.2 Atividades Técnicas

✓ **Processo de Aquisição e Formação de Acervo**

Atividade que busca adquirir itens que comporão o acervo bibliográfico por meio de licitação. A seleção dos livros deve ser compatível com a bibliografia básica e complementar dos cursos da instituição e adequada ao recurso financeiro disponibilizado. Após o fim do processo de compra os livros são tombados no sistema de patrimônio como bens permanentes para daí serem catalogados e incluídos no acervo.

✓ **Processamento Técnico**

Atividade que busca descrever um material informacional independente do seu suporte, de forma a tornar as informações contidas neles recuperáveis através de uma Base de dados digital. O processo inclui: Classificação, Catalogação, Indexação, e o tratamento físico do material.

✓ **Serviço ao Usuário**

Atividade que busca atender as demandas informacionais dos usuários como a circulação do acervo (empréstimo, renovação, reserva e devolução de livros), auxiliar em pesquisas bibliográficas, capacitar os usuários para melhor aproveitamento dos serviços oferecidos pela biblioteca.



9.2.3 Espaço Físico para Estudos

A Biblioteca da UFDPAr dispõe de uma área total de 500 m², dispondo de salas, setores e equipamentos de trabalho. A infraestrutura administrativa da biblioteca foi reformada recentemente, onde criou-se uma sala para chefia de Processos Técnicos, espaço reservado para a copa, como também a elevação de paredes separando todo o setor administrativo do acervo.

Tabela 3 Infraestrutura de Estudos BCPCA

Ambiente	Descrição	Quantidade
Salas de Estudo	Sala para estudo com 1 mesa e 4 cadeiras	05
Laboratório de Informática	Laboratório de informática com 10 computadores	01
Cabines de Estudo	Cabines de estudo individuais	70
Balcão de Atendimento	Balcão para serviço de devolução e renovação.	01
Balcão de Atendimento	Balcão para serviços de empréstimos e reservas de sala de aula	01

Fonte: BCPCA (2023).

9.2.4 Acervo da UFDPAr

9.2.4.1 Quantitativo

O acervo atual da Biblioteca está descrito no Quadro abaixo.

Tabela 4 Acervo da BCPCA

Material	Títulos	Exemplares
Livros Físicos	4.919	24.482
TCCs – CD ROM	757	1.480

Fonte: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (2023).

9.2.4.2 Acervo Digital

- Minha Biblioteca:

Melhor solução digital de e-books com amplo acervo multidisciplinar, a **Minha Biblioteca** é um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos: **Grupo A**, **Grupo Gen-Atlas**, **Manole** e **Saraiva**. Tudo isso em uma plataforma prática e inovadora que pode ser usada em computadores diretamente de casa.



- Dynamed:

Voltada para profissionais da área da saúde, a DynaMed combina informações baseadas em evidências da mais alta qualidade, orientação especializada e uma experiência personalizada e amigável para fornecer respostas precisas rapidamente no ponto de atendimento.

- Portal de Periódico Capes:

Oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 12.365 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, e 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui, também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet.

- Repositório Institucional:

É uma base de dados digital que engloba toda a produção científica acadêmica da instituição, como TCCs de graduação, dissertações, teses, produtos finais de mestrado, e-books, audiovisuais, todos produzidos por docentes, discentes, técnico-administrativos da UFDPAr. O seu objetivo é garantir a salvaguarda, disseminação e democratização do acesso desse material para o público.

9.2.4.3 Atualização do Acervo

A formação e desenvolvimento do acervo se dá por meio de uma política de desenvolvimento de coleções onde são aplicadas diretrizes básicas buscando a democratização do acesso e disseminação de informações bibliográficas de acordo com variáveis como recursos orçamentários, espaço físico, necessidade do usuário, entre outros.

A seleção e aquisição do conteúdo bibliográfico busca atender aos interesses de projetos pedagógicos dos cursos e a solicitações extracurriculares dos docentes da Instituição. A fim de melhorar e ampliar, permanentemente, seu acervo bibliográfico. A UFDPAr investiu cerca de R\$ 1.105.000,00 na compra de livros físicos nos últimos anos além da aquisição de plataformas digitais como a Minha Biblioteca e DynaMed.

9.2.4.4 Cronograma de Expansão

A Biblioteca recebeu um grande volume de exemplares de livros no ano de 2023 e o espaço está em fase de planejamento de sua reforma, o intuito é expandir principalmente a área do acervo com previsão para o fim do ano de 2023.



9.2.5 Serviços Ofertados

A Biblioteca Central Professor Cândido Athayde oferta os principais serviços abaixo:

- Acesso ao acervo online por meio do sistema SIGAA;
- Empréstimo, Reserva, Renovação de materiais bibliográficos;
- Disponibilização de salas de estudo em grupo;
- Disponibilização de laboratório de informática;
- Armários Inteligentes para porta volumes;
- Ficha Catalográfica;
- Levantamento Bibliográfico;
- Empréstimos interno para comunidade local;
- Treinamento e Orientação do Usuário;
- Acompanhamento e visita técnica do público externo;
- Promoção de eventos e palestra voltados para capacitação de usuários.

9.2.6 Perspectiva de Gestão da Biblioteca Central

A Biblioteca Central possui uma gestão compartilhada onde a coordenadora geral descentraliza a tomada de decisões gerenciais com parte da equipe. A gestão colaborativa também utilizada, implica na dedicação de todos em assumir as responsabilidades a eles repassadas.

A implementação de políticas e o regimento da Biblioteca Central encaminha-se para o fim do ano de 2023, onde por meio de comissões formadas por representantes da instituição, trarão mais respaldo e legitimidade as suas atividades.

9.3 Laboratórios

9.4 Recursos Tecnológicos e de audiovisual



9.5 Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais

O direito à acessibilidade se efetiva na educação superior por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de estudantes com deficiência de forma independente e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Em agosto de 2023 foi criada comissão que elaborará a proposta de política de acessibilidade para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio de Portaria nº xx/2023. A previsão de término dos trabalhos da comissão é o segundo semestre de 2024.

O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA) da UFDPAr foi criado no dia 05 de abril de 2021 através da [Resolução Nº 01/2021](#) do Conselho Universitário (CONSUNI) e atua na garantia do apoio a inclusão e acessibilidade dos alunos Público-alvo da Educação Especial (PAEE). São considerados estudantes PAEE na UFDPAr, as pessoas com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação. Esses alunos são amparados institucionalmente pela [Resolução 076/19](#). Dessa forma, desenvolve ações que visam à permanência e diplomação dos estudantes com necessidades especiais, a saber: atendimento individual especializado; atendimento multidisciplinar; acompanhamento dos alunos PAEE conforme necessidades educacionais especiais apresentadas; articulações intersetoriais visando a promoção da inclusão e acessibilidade nos cursos de graduação e orientação sobre os benefícios relacionados a permanência do aluno PAEE (Bolsa de Inclusão Social – BINCS, Tecnologias Assistivas).

As ações para viabilizar a promoção de acessibilidade física na UFDPAr se traduzem nas obras e reformas executadas no período de 2018 a 2022. Todas as obras e reformas projetadas e executadas atendem à legislação de acessibilidade (sinalização implantada, sanitários adaptados e elevadores). Foram realizadas, ainda,



amplo levantamento das condições atuais de acessibilidade (diagnóstico) e a identificação de necessidades e ações complementares nessa área.

9.6 Política de Gestão Patrimonial

A Política de Gestão Patrimonial da UFDPAr, a qual encontra-se em processo de construção, consiste em um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos para manter um melhor gerenciamento e planejamento dos bens patrimoniais, abrangendo a aquisição, a distribuição, a guarda, a movimentação, a conservação e o controle dos bens móveis e imóveis, de forma a tornar essa atividade mais dinâmica e adequada aos princípios da legalidade, da economicidade, da publicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como ao cumprimento às exigências definidas pelos órgãos de fiscalização interna e externa.

A gestão patrimonial da UFDPAr é de responsabilidade da Divisão de Controle de Patrimônio, vinculada à Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, exercida concomitantemente com a administração do patrimônio de todas as unidades gestoras (acadêmicas ou administrativas), as quais cabe gerir e fornecer à PRAD as informações inerentes aos bens sob sua guarda e responsabilidade. Essa gestão é realizada por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), que ainda se encontra sob o domínio da tutora UFPI. Porém ações estratégicas estão sendo implementadas desde a promulgação da [Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018](#), que cria a UFDPAr por desmembramento da UFPI, para finalizar a transferência de bens móveis e imóveis da tutora para a UFDPAr, com vistas à aquisição de seu próprio sistema de gestão e/ou adesão ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do governo federal.

Considerando que a atividade de controle patrimonial está em constante renovação na busca de melhorias, tanto do ponto de vista da execução quanto da reavaliação das necessidades e exigências inerentes à esfera patrimonial na Administração Pública, a gestão dos bens patrimoniais da UFDPAr, ao tempo em que é balizada por um conjunto de legislações que tratam sobre estes assuntos, propõe-se a criar normas e procedimentos internos de forma a estruturar, padronizar e aperfeiçoar o processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Dessa forma, a gestão patrimonial estrutura-se no arcabouço dos seguintes fundamentos legais e procedimentos a seguir:

Quadro 9 Fundamentação Legal Gestão Patrimonial UFDPAr

INSTRUMENTO NORMATIVO	DESCRIÇÃO
Lei Nº 4.320/64	Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Lei Nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto Nº 9.373/2018	Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto Nº 9.764/2019	Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Instrução Normativa Nº 142/83 DASP	Orientações para padronização de procedimentos inerentes à administração de materiais em órgãos públicos no âmbito federal;
Instrução Normativa Nº 205/88 SEDAP	Rege o controle de material, tanto de consumo, quanto permanente, na Administração Pública Federal e descreve as principais atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos componentes da Administração Pública Federal;
Instrução Normativa SRF Nº 162/98	Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona;
Instrução Normativa SG/MPDG Nº 11/2018	Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
Portaria STN Nº 448/2002	Define o que são bens permanentes, consumo e serviços, além do detalhamento da natureza de despesas para suas respectivas contas;
Portaria Nº 184/08 da STN/SFC do Ministério da Fazenda	Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Portaria Conjunta Nº 703/14	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais;
IN SPU/ME Nº 67/2022	Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização.

Fonte: DAPPI (2023).

Os procedimentos que envolvem gestão patrimonial na UFDPAR são:

Quadro 10 Procedimentos Gestão Patrimonial UFDPAR

PROCEDIMENTOS
Registro adequado de todos os bens móveis e seus respectivos responsáveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários, que estão à disposição da UFDPAR para a realização de suas atividades;
Registro e aprovação para a transferência de bens pelos setores da Universidade, de forma que cada bem esteja associado à apenas uma área e que o registro no Sistema de Gestão Patrimonial esteja condizente com a posse real do bem;
Manutenção e controle dos bens patrimoniais;
Aprovação pelas alçadas competentes de todas as doações e destinação dos bens para entidades com o perfil adequado, de acordo com a legislação vigente;
Reparos e manutenção dos bens que apresentarem defeitos;
Aprovação do recolhimento de bens ao depósito de inservíveis;
Baixa tempestiva, no sistema patrimonial, de todos os bens submetidos a processo de desfazimento;
Cálculo da depreciação dos ativos de forma a integrar os procedimentos de fechamento contábil realizados pela Diretoria Financeira e Contábil;
Realização de inventários periódicos dos ativos patrimoniais de forma a garantir o controle dos bens da Universidade;
Execução de leilões dos bens inservíveis da Universidade, entre outras necessidades específicas ao patrimônio da UFDPAR.

Fonte: DAPPI (2023).

A política e as atividades aqui demonstradas, que constituem a gestão patrimonial da UFDPAR, apresentam princípios orientadores básicos, não abordando todas as situações extraordinárias possíveis. As mudanças de procedimentos devem ser constantes, conforme a dinâmica do crescimento institucional ou de mudanças em legislações vigentes.

9.7 Tecnologia da Informação

9.7.1 O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um



órgão ou entidade para um determinado período, orientado pela [Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.](#)

O PDTIC da UFDPAR será elaborado por uma comissão designada pela Reitoria, que terá por objetivo estruturar e elaborar o PDTIC, cumprindo a legislação vigente. O documento irá abranger os setores de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Pessoas, Planejamento e Orçamento, com o objetivo de desenvolver o planejamento da universidade mediante as necessidades de aperfeiçoamento de TIC. A elaboração do PDTIC seguirá as orientações do Guia de Elaboração do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), adaptada à estrutura organizacional da UFDPAR e às ações acadêmicas - administrativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

Em consonância com o Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, o documento será dividido em três fases, a primeira será a fase de preparação, onde será definida a comissão de elaboração e o período de vigência do PDTIC. A segunda fase, será a de diagnóstico, que será realizada a análise da situação atual das TICs na Universidade para identificar as necessidades institucionais. E por fim, a fase de planejamento, para verificar as necessidades de TIC e estabelecer ações adequadas para o alcance dos objetivos esperados, relacionando a priorização das necessidades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão e o planejamento de metas, abrangendo aspectos de pessoal da área de TIC e gestão de riscos de TIC.

O PDTIC da UFDPAR terá por finalidade traduzir os planos de TI da instituição em um documento norteador da gestão, de modo alinhado ao PDI vigente, auxiliando na execução das estratégias institucionais.

9.7.2 Desafios da Tecnologia da Informação e Comunicação

9.7.3 Consolidação do SIG-UFDPAR

9.7.4 Governança Corporativa de TI



10 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10.1 Autoavaliação Institucional

A autoavaliação institucional é um dos instrumentos centrais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e é um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, capaz de produzir uma reflexão coletiva acerca da realidade institucional, rediscutir projetos e prioridades essenciais da Universidade, suas relações com a ciência, a tecnologia, as letras, as artes e suas interações com a sociedade, contribuindo para a sistematização mais consistente dos diversos propósitos da instituição. (BRASIL, 2023). Destacamos que a autoavaliação institucional é coordenada e conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES, e pode ser utilizada como uma prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

A autoavaliação na UFDPAr se caracteriza por ser uma construção coletiva dos integrantes da instituição e se configura como um movimento sistêmico, capaz de fornecer subsídios, em suas dimensões política, acadêmica e administrativa, para o autoconhecimento institucional e o aprimoramento da qualidade da gestão, do ensino, das atividades de pesquisa e extensão, bem como para as revisões necessárias do PDI. A composição da CPA/UFDPAr é feita com membros voluntários representantes do corpo docente, do corpo discente da graduação e pós-graduação, do corpo técnico administrativo e da sociedade externa. Os membros da comunidade acadêmica são representados em igual número na composição da CPA.

Para realizar a Autoavaliação, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFDPAr faz levantamento de dados através de um questionário disponibilizado através de um formulário eletrônico, aplicado nos seus 12 (doze) cursos de Graduação no Campus Ministro Reis Velloso da cidade de Parnaíba, sendo eles: Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo e nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, no total de 09 cursos, sendo eles 01 Curso de Doutorado em Biotecnologia, 05 Cursos de Mestrado: Mestrado em Artes, Patrimônio e Museologia, Mestrado em Biotecnologia, Mestrado



em Ciências Biomédicas, Mestrado em Psicologia, Mestrado Profissional em Saúde da Família e nos 03 Cursos de Especialização, sendo eles a Residência Multiprofissional em Saúde da Família/Atenção Básica, a Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo e a Especialização em Biologia Vegetal.

O questionário é disponibilizado em igual período de tempo para o corpo docente, corpo discente e corpo técnico administrativo através do site da instituição, de link nas redes sociais da instituição, de QR Code colocados em locais de circulação da comunidade acadêmica.

O procedimento adotado pela CPA/UFDPAr trabalha a partir de três etapas: delineamento, desenvolvimento e fortalecimento. Na etapa de delineamento a CPA planeja e discute com seus membros a metodologia, assim como organiza e atualiza os instrumentos avaliativos para o período. No desenvolvimento são aplicados os instrumentos e coletadas as informações e dados adicionais. Na etapa de fortalecimento, a primeira versão do relatório é elaborada de forma coletiva por todos os membros, então submetida ao gestor geral para considerações e críticas, para submissão e aprovação nos Conselhos superiores da Universidade e para posterior publicação e entrega aos órgãos do MEC.

A CPA utiliza como metodologia tanto a abordagem quantitativa quanto a qualitativa (análise documental e de conteúdo). O instrumento de avaliação da instituição é estruturado e composto por perguntas que levam em conta 10 dimensões, a saber:

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
2. As Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
3. A Responsabilidade Social;
4. A Comunicação com a Sociedade;
5. Políticas para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo;
6. Organização e Gestão da Instituição (Representação nos Diversos Conselhos e Colegiados);
7. Infraestrutura Física;
8. O Planejamento e a Avaliação;
9. Políticas de Atendimento aos Discentes e,
10. Sustentabilidade Financeira.



O instrumento permite também extrair observações/sugestões qualitativas sobre a percepção da comunidade acadêmica da UFDPAr a respeito das dimensões avaliadas. Assim, para cada dimensão avaliada são apresentados: o planejamento, as realizações /resultados/análise e comparações, as potencialidades, as fragilidades e as recomendações. No Relatório de Autoavaliação, fruto dessa consulta são agrupados os resultados obtidos com base nos critérios de corte quanto à qualidade, resultando em perspectivas, a saber: Pontos Positivos a serem Mantidos - Potencialidades; Pontos a aprimorar que merecem Intervenção – Fragilidades e Recomendações-Plano de Ações para o ano seguinte.

10.2 Avaliações externas e rankings

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela [Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004](#). Além do ENADE, os processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional constituem o “tripe” avaliativo do SINAES; os resultados destes instrumentos avaliativos, reunidos, permitem conhecer, em profundidade, o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil.

Desde o ano de 2017 o ENADE utiliza critérios para a avaliação, tais como: a) relatório específico sobre o desempenho das diferentes áreas na prova de Formação Geral; b) análise do perfil dos coordenadores de curso; c) análise sobre a percepção de coordenadores de curso e de estudantes, sobre o processo de formação ao longo da graduação; d) análise do desempenho linguístico dos concluintes a partir das respostas discursivas na prova de Formação Geral. Essas medidas adotadas fazem parte de um amplo processo de revisão e reflexão sobre os caminhos percorridos pelo SINAES, a fim de aperfeiçoar os processos, instrumentos e procedimentos de aplicação e, por extensão, de qualificar a avaliação da educação superior brasileira, ampliando ainda sua visibilidade e utilização de resultados. (BRASIL, 2023)

Através dessa Avaliação, o INEP reafirma o caráter de complementaridade dos Relatórios de IES e de Cursos, o que impõe a necessidade de analisá-los a luz da identidade e da natureza de cada uma das Áreas do conhecimento, de modo a assegurar valor e sentido aos resultados apresentados e, por consequência, gerar o



comprometimento da comunidade acadêmica com vista a consolidação de uma cultura de avaliação na graduação.

Um dos principais instrumentos de avaliação de desempenho da UFDPAr são os resultados do ENADE, disponibilizados, através de relatório, pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). No presente momento, estão disponibilizados os Relatórios das Edições do ENADE até o ano de 2021, que contém os resultados da aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e do Questionário do Estudante ao qual os concluintes de cada um dos cursos incluídos no referido exame responderam on-line na página do INEP¹.

A participação da comunidade acadêmica no ENADE consubstancia os relatórios que possibilitarão à UFDPAr uma visão ampla dos resultados do ENADE, gerados a partir da participação do conjunto dos seus cursos, possibilitando comparações, entre IES que compartilham a mesma Organização Acadêmica, a mesma Categoria Administrativa, a mesma Grande Região do país e a mesma Unidade da Federação, traduzindo-se em subsídios fundamentais para a análise e avaliação das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão. Dessa espera-se contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento de uma avaliação e de uma gestão institucional preocupadas com a formação de profissionais competentes tecnicamente e, ao mesmo tempo, éticos, críticos, responsáveis socialmente e participantes das mudanças necessárias a sociedade. (BRASIL, 2023)

Ressaltamos que os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, importantes instrumentos de avaliação da educação superior brasileira, são expressos em escala contínua e em cinco níveis e têm relação direta com o Ciclo Avaliativo do Enade, que determina as áreas de avaliação e os cursos a elas vinculados e geram o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição, o IGC. Seu cálculo é realizado anualmente e leva em conta os seguintes aspectos:

- a) média dos Conceitos Preliminares de Cursos do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;

¹ No ENADE de 2021 foram avaliados os Cursos de Licenciatura. Na UFDPAr foi feita a avaliação nas licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Ciências Biológicas, que obtiveram notas 4, 3 e 4, respectivamente no Conceito Preliminar de Curso.



- b) média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes, conforme os dados oficiais da CAPES;
- c) distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

Além do ENADE, é realizado anualmente pelo Inep o Censo da Educação Superior, que é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior que ofertam cursos de graduação e sequenciais de formação específica, bem como sobre sua infraestrutura, seus alunos e docentes. O Censo da Educação Superior utiliza as informações do cadastro do Sistema e-MEC, em que são mantidos os registros de todas as instituições, seus cursos e locais de oferta. A partir desses registros, o censo coleta informações sobre infraestrutura das instituições de educação superior, vagas oferecidas, candidatos, matrículas, ingressantes, concluintes e docentes, nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa, que são demandadas das IES (BRASIL, 2022).

Anualmente, a UFDPAr participa de todo o processo de coleta de dados, que tem por objetivo apresentar as informações estatísticas confiáveis, que permitam conhecer e acompanhar o sistema brasileiro de educação superior; subsidiar o Ministério da Educação com informações estatísticas para as atividades de acompanhamento e avaliação, programas de expansão e de melhoria da qualidade desse nível de ensino, entre outros; disponibilizar dados para o cálculo de indicadores que fundamentem a formulação e a implementação de políticas públicas.

10.3 Divisão de Informações e análise de dados institucionais

Para a UFDPAr é fundamental contar com uma divisão de informações e análise dos dados institucionais levantados, seja a partir das avaliações internas, como aquelas realizadas pela CPA, seja pelas avaliações externas, a partir do material disponibilizado pelo ENADE e pelo Censo do Ensino Superior.



Esclarecemos que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), disponibiliza a cada ano as estatísticas e avaliações que visam fornecer os subsídios para a formulação e implementação de políticas voltadas para a melhoria contínua da educação no país. Nesse contexto, são disponibilizados os Microdados do Censo da Educação Superior de Instituições de Ensino Superior (IES), nos quais é possível obter uma série de estatísticas, tais como: Número de Cursos, Vagas, Inscritos, Ingressos, Matrículas, Concluintes e Docentes.

Para realizar a contento a coleta, organização e análise de dados que contribuam com o execução das ações de planejamento institucional, faz-se necessário a composição de uma Divisão de Informações Institucionais que teria como função auxiliar a Procuradoria Educacional Institucional em demandas com prazos específicos principalmente nas seguintes atuações: preenchimento do Censo da Educação Superior; acompanhamento do Enade na UFDPAr; preenchimento e acompanhamento dos Indicadores de Gestão, bem como prestar apoio na elaboração dos Relatórios de Avaliação.

Com as informações advindas deste material, analisados de forma mais sistemática é possível obter um amplo panorama da cada instituição de ensino superior, sendo para UFDPAr uma importante ferramenta de transparência, e de composição de um rico acervo sobre a instituição.

10.4 Elaboração e acompanhamento de indicadores de gestão universitária

Os indicadores de Gestão e Desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), conhecidos como “Indicadores do TCU”, são um conjunto de indicadores que visam possibilitar a avaliação do desempenho operacional das instituições pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo o [Acórdão nº 1.043/2006 – Plenário](#), as IFES devem informar, no relatório de gestão das contas anuais a partir do exercício de 2006, em atendimento à [Instrução Normativa/TCU nº 47/2004](#) e decisões normativas complementares, seus componentes e indicadores de gestão, ampliados em relação ao conjunto de indicadores definidos pela [Decisão nº 408/2002-TCU-Plenário](#).

Tais indicadores visam retratar aspectos relevantes do desempenho das IES. No entanto, segundo as Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, a



utilização e interpretação dos resultados devem considerar algumas limitações e cuidados. Devido à grande heterogeneidade apresentada pelas IFES, o conjunto de indicadores, pela sua simplicidade, mostra-se incapaz de, isoladamente, permitir conclusões sobre o desempenho das instituições. Com essa perspectiva como ponto de partida, a Decisão do TCU não teve por objetivo a obtenção de dados para avaliação da condução gerencial da IFES. Tão pouco houve a intenção de estabelecer classificação hierárquica e alternativa de instituições, duplicando-se o trabalho já sistematicamente realizado pela Secretaria de Educação Superior.

O que se pretende, a partir da gestão orientada por indicadores de desempenho, consolidar cada vez mais uma prática de gestão e ao se reconhecer uma universidade como um mundo repleto de informações é importante saber escolher aquelas que são mais relevantes. Dessa forma, os indicadores assumem duas funções básicas: descrever por meio da geração de informações o estado real da instituição, bem como analisar as informações e acompanhar o seu desempenho, de forma a realizar proposições valorativas. A proposta de indicadores institucionais como indutores da melhoria da qualidade da gestão universitária tem fundamento no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Essa ação é desenvolvida de modo permanente com a integração das equipes das pró-reitorias, órgãos suplementares e unidades especiais com o objetivo de criar informações válidas para a gestão, de modo a acompanhar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do PDI, visando mensurar com imparcialidade a importância da avaliação interna e externa e a avaliar a possibilidade da utilização de um Sistema Integrado de Gestão.



11 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estratégia de gestão econômico-financeira

A gestão econômico-financeira da Universidade Federal do Delta do Parnaíba envolve princípios específicos devido à natureza dos recursos envolvidos e à responsabilidade de prestar serviços à comunidade, e será realizada a fim de compatibilizar as metas, objetivos, e prioridades estabelecidas neste PDI com orçamento anual.

Ao se pensar uma estratégia de gestão econômico-financeira para um órgão público devem ser considerados alguns pontos e/ou princípios fundamentais, tais como: Transparência e prestação de contas, eficiência nos gastos públicos, controle e monitoramento de custos, planejamento de longo prazo, priorização de investimentos, avaliação de impacto, capacitação e treinamento, avaliação de riscos, feedback e melhoria contínua.

Dentro desse processo de planejamento da gestão econômico-financeira da UFDPAR está o Orçamento Público, que é um instrumento fundamental no contexto do planejamento da administração pública. Constitui um plano detalhado que estima as receitas e fixa as despesas do governo para um determinado período, geralmente um ano fiscal. O principal objetivo do orçamento público é alocar os recursos financeiros de maneira eficaz e eficiente para atender às necessidades da sociedade e alcançar os objetivos do governo.

O orçamento da UFDPAR provém do Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, seguindo um Plano Plurianual (PPA), uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e uma Lei Orçamentária Anual (LOA). Anualmente, a UFDPAR, assim como as demais unidades orçamentárias devem elaborar seu orçamento para o ano seguinte e enviá-lo ao MEC, pelo Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP), de modo a compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que é votado no mesmo ano e aprovado como a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano seguinte.

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento (MTO, 2023), a UFDPAR, como Unidade Orçamentária (UO), apesar de não integrar o Sistema de Planejamento



e Orçamento previsto no caput do art. 4º da [Lei nº 10.180, de 2001](#), fica sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e também, no que couber, do respectivo órgão setorial, e desempenha o papel de coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das suas unidades administrativas, tendo em vista a consistência da programação de sua unidade. Neste contexto, a UFDPAR é responsável pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por *programa*, *ação* e *subtítulo*. Sua atuação no processo orçamentário compreende:

- Estabelecimento de diretrizes no âmbito da UO para elaboração da proposta e alterações orçamentárias;
- Estudos de adequação da estrutura programática;
- Formalização, ao órgão setorial, da proposta de alteração da estrutura programática sob a responsabilidade de suas unidades administrativas;
- Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento das informações constantes do cadastro de ações orçamentárias;
- Fixação dos referenciais monetários para apresentação das propostas orçamentárias e dos limites de movimentação e empenho e de pagamento de suas respectivas unidades administrativas;
- Análise e validação das propostas orçamentárias das unidades administrativas;
- e
- Consolidação e formalização de sua proposta orçamentária.

Este trabalho de planejamento orçamentário, que envolve as atividades de apresentação da programação orçamentária e consolidação e formalização de sua proposta orçamentária, para fins de elaboração do PLOA é realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da UFDPAR, enquanto a execução orçamentária e financeira no âmbito da UFDPAR é realizada pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD), sempre em alinhamento com a PROPLAN e com a Reitoria da Universidade.



11.2 Previsão orçamentária 2024 - 2028

A previsão orçamentária da UFDPAR para o quinquênio 2024-2028 foi elaborada pela PROPLAN/UFDPAR com base nos limites disponibilizados pelo Governo Federal para a elaboração do PLOA 2024. Assim, os valores esperados para o próximo ano são aqueles já previstos no Projeto de Lei Orçamentária anual.

Para os anos seguintes foram utilizados os valores do ano anterior acrescidos de 6% (média do IPCA acumulado de 2020 a 2023) em todas as ações correspondentes a despesas de RP-1 (Resultado Primário 1) que diz respeito às despesas obrigatórias e também na maioria das ações relacionadas a RP-2 (Resultado Primário 2), que são as despesas discricionárias, exceto na ação 00PW – Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica, onde se verificou que a evolução anual do gasto público supera o IPCA, portanto, aplicou-se índice superior, e na ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, onde foi aplicado índice maior devido o montante ser uma porcentagem bem baixa relacionada ao total das despesas discricionárias e por haver crescente necessidade de investir na qualificação dos servidores.

A seguir é apresentada a previsão orçamentária dividida em ações por ano, de 2024 a 2028:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Tabela 5 Previsão Orçamentária 2024 – 2028 UFDPAr

Ação	Previsão 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	R\$26.357,00	R\$30.310,55	R\$ 34.857,13	R\$38.342,85	R\$42.177,13
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadoria	R\$ 1.000,00	R\$ 1.060,00	R\$1.123,60	R\$1.191,02	R\$1.262,48
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	R\$11.688.884,00	R\$12.390.217,04	R\$13.133.630,06	R\$13.921.647,87	R\$14.7565.946,74
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$2.210.000,00	R\$2.342.600,00	R\$2.483.156,00	R\$2.632.145,36	R\$2.790.074,08
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$8.118.164,00	R\$8.605.253,84	R\$9.121.569,07	R\$9.668.863,21	R\$10.248.995,01
20TP - Ativos Civis da União	R\$59.696.732,00	R\$63.278.535,92	R\$67.075.248,08	R\$71.099.762,96	R\$75.365.748,74
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	R\$1.105.611,00	R\$1.171.947,00	R\$1.242.264,52	R\$1.316.800,39	R\$1.395.808,41
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$3.180.813,00	R\$3.371.661,78	R\$3.573.961,49	R\$3.788.399,18	R\$4.015.703,13
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$806.268,00	R\$854.644,08	R\$905.922,72	R\$960.278,09	R\$1.017.894,77
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$5.386.313,00	R\$5.709.491,78	R\$6.052.061,29	R\$6.415.184,96	R\$6.800.096,06
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$100.000,00	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$250.000,00
21GS – Internacionalização da Educação Superior	R\$12.172,00	R\$12.902,32	R\$13.676,46	R\$14.497,05	R\$15.366,87



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$4.868.621,00	R\$5.160.738,26	R\$5.470.382,56	R\$5.798.605,51	R\$6.146.521,84
Total	R\$ 97.200.935,00	R\$103.079.362,57	R\$109.307.852,97	R\$115.855.718,45	R\$122.846.595,26

Fonte: PROPLAN/UFDPAR (2023).



11.3 Fontes Financeiras

A principal fonte financeira da UFDPAR é o orçamento destinado pela União, com recursos livres do Tesouro Nacional (Fonte: 100/1000) previsto na Lei Orçamentária Anual. Esta Lei estima a receita da União para cada exercício financeiro e fixa a despesa em igual valor observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição. O orçamento destinado à UFDPAR provém do Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Os recursos livres do Tesouro Nacional (100/1000) constituem a principal fonte de financiamento das despesas do MEC, 61,3% do total autorizado para o órgão em 2023.

A outra fonte financeira da UFDPAR provém dos recursos próprios, oriundos de arrecadação da Universidade com aluguéis e arrendamentos, concursos e processos seletivos, multas e serviços administrativos e comerciais. A UFDPAR tem como principal fonte de arrecadação as refeições servidas pelo Restaurante Universitário, que totalizaram R\$ 174.340,50 de receitas próprias em 2022, o que corresponde a 89,32% de toda arrecadação da instituição no referido exercício.

A seguir é apresentado o quadro com a arrecadação própria da UFDPAR no ano de 2022:

Tabela 6 Arrecadação Própria da UFDPAR 2022

Natureza da receita	Valor arrecadado
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$ 3.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	R\$ 174.340,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	R\$ 17.706,63
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$ 36,50
Total	R\$ 196.183,63

Fonte: PROPLAN/UFDPAR (2023).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Abaixo segue o quadro com a estimativa de arrecadação própria da UFDPAR para o quinquênio 2024-2028. É importante ressaltar que a estimativa de arrecadação é feita e enviada ao MEC anualmente, tendo, inclusive, períodos de reestimativa ao longo do ano, portanto, os números apresentados não são definitivos, por se tratar de previsão e ainda pelo fato do levantamento mais preciso ser realizado ano a ano.

Tabela 7 Estimativa de arrecadação de receitas próprias - 2024 - 2028

Natureza da receita	Previsão arrecadação - 2024	Previsão arrecadação - 2025	Previsão arrecadação - 2026	Previsão arrecadação - 2027	Previsão arrecadação - 2028
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$ 46.800,00	R\$46.800,00	R\$49.200,00	R\$49.200,00	R\$51.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	R\$ 448.320,00	R\$455.520,00	R\$605.520,00	R\$762.720,00	R\$774.720,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	R\$ 140.000,00	R\$50.000,00	R\$200.000,00	R\$260.000,00	R\$50.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total	R\$ 635.156,50	R\$552.356,50	R\$854.770,00	R\$1.071.970,00	R\$876.370,00

Fonte: PROPLAN/UFDPAR (2023).

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda conta com fontes financeiras eventuais, com recursos provenientes de projetos de pesquisa, de termos de execução descentralizada, de emendas parlamentares, com valores variáveis e incertos, portanto, não sendo possível realizar estimativa dos mesmos, que podem ou não ser obtidos.



12 PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI



13 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A UFDPAr, por se tratar de uma instituição social, sofre interferências internas e externas capazes de ameaçar ou modificar o volume e a qualidade da prestação de seus serviços. A gestão de riscos consiste em um processo de natureza permanente e estabelecido pela Política de Gestão de Riscos da institucional instituída pela [Resolução nº 29/ 2022 – CONSUNI/UFDPAr](#).

A Política de Gestão de Riscos é um instrumento gerencial voltado à definição de Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos da UFDPAr, de forma a estabelecer mecanismos de identificação, reconhecimento, avaliação, monitoramento contínuo, tratamento e revisão de riscos internos e externos. Outrossim, busca definir normativas voltadas à Avaliação de Desempenho da Gestão de Riscos, de modo a garantir a revisão e aprimoramento do Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr.

A UFDPAr define sua Política de Gestão de Riscos a partir de sua Missão, Visão e Objetivos Institucionais ([UFDPAr, 2021](#)) e com base nas seguintes disposições normativas: [Instrução Normativa IN nº 24/2020](#), [Decreto nº 9.203/2017](#), [Decreto nº 10.531/2020](#) e [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#).

A [Instrução Normativa IN nº 24/2020](#) determina às entidades da Administração Pública Federal que apresentem, em seu plano estratégico institucional, a cadeia de valor da instituição aliada à identidade estratégica (missão, visão, valores e mapa estratégico, bem como seus objetivos estratégicos e respectivas metas, dentre outros). Esta apresentação permite que os destinatários dos bens e serviços públicos reconheçam os resultados gerados pelas instituições públicas e tragam um feedback sobre a efetividade e qualidade desses serviços ofertados. Para tanto [Portaria nº 342, de 21 de Junho de 2021](#), que aprova o Estatuto da UFDPAr, define sua Identidade Estratégica e diretrizes que orientam as atividades e processos institucionais.

Paralelamente, o [Decreto nº 9.203/2017](#) estabelece políticas de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional a serem observadas pelas instituições. Tais instrumentos permitem a estruturação de políticas de planejamento, orçamento, eficiência e efetividade organizacionais, de modo a alcançar ótimos resultados. Desse modo, a UFDPAr define sua Política de Gestão de Riscos, objetivando geral valor público diante de eventos e situações inerentes ao ambiente em que atua.



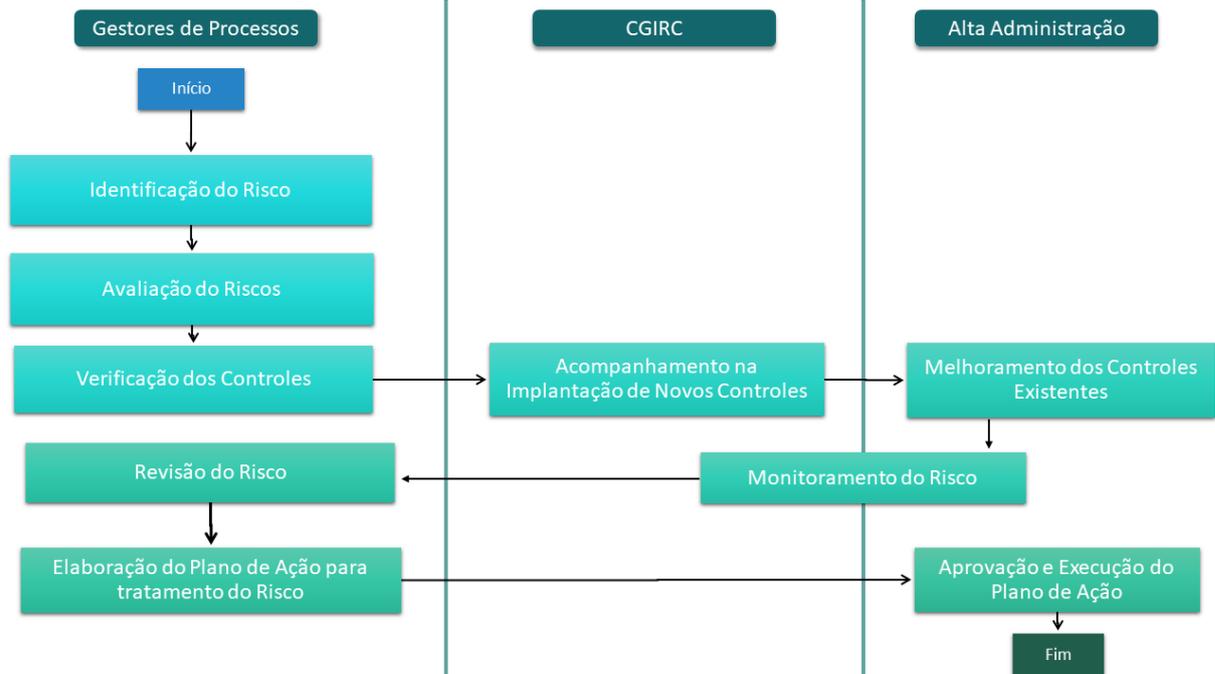
Outrossim, o [Decreto nº 10.531/2020](#) delega como orientação para o aprimoramento da Governança Pública, de forma a alavancar a eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas, a adoção de medidas que aperfeiçoem os mecanismos de transparência, de prestação de contas, de gestão de integridade, riscos e controles internos e de participação e controle social. Esta divulgação contribui para a redução da assimetria informacional entre a Universidade e as comunidades acadêmica e social, bem como possibilita a gestão eficiente de recursos e capital no andamento das principais atividades da instituição. Nesse sentido, a UFDPAr, com base na Política de Gestão de Riscos, apresenta o Plano de Gestão de Riscos, mecanismo que operacionaliza o gerenciamento dos riscos institucionais.

Além disso, [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#) delega às entidades e órgãos do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. Sabendo disso, a UFDPAr busca implementar o gerenciamento de riscos em suas atividades e processos, estabelecendo condições para a geração de resultados mediante interferências de variáveis e eventos oriundos dos ambientes interno e externo.

No âmbito da legislação interna, o [Plano de Integridade da UFDPAr \(2020a\)](#) apresenta disposições e orientações gerais aos processos de gestão de riscos, e a define como um conjunto de etapas e ações que identificam e tratam os riscos inerentes à performance institucional. A partir disso, entende-se o Plano de Gestão de Riscos como ferramenta para o aprimoramento e a instalação de controles internos que assegurem o processo de tomada de decisão e a consecução dos objetivos institucionais.

A PROPLAN e a DGIGR, tem orientado e capacitado os setores alta gestão nas metodologias e ferramentas adequadas para estruturação dos riscos de cada unidade. Para tal, a Gestão de Riscos da UFDPAr inclui as etapas de identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos com potencial de interferir e alterar o processo de geração do valor público. Apresentam-se orientações e disposições sobre o processo de gestão de riscos em consonância com as [Políticas de Gestão de Riscos da UFDPAr](#), com o objetivo de possibilitar e garantir o andamento das atividades e processos internos.

Figura 24 Etapas de Gestão de Riscos UFDPAr.



Fonte: DGIGR (2023).

Dessa forma, tem-se o Processo de Gestão de Riscos da UFDPAr disposto na figura a seguir.

Figura 25 Processo de Gestão de Riscos UFDPAr.



Fonte: DGIGR (2023).



14 CONCLUSÃO



ANEXOS (SE HOUVER)

(As IES que estão propondo novos cursos deverão inserir o projeto pedagógico do(s) curso(s) solicitado(s) para o primeiro ano de vigência do PDI.)



APÊNDICES (SE HOVER)

(Textos ou documentos elaborados a fim de complementar a argumentação da IES, sem prejuízo de sua unidade nuclear.)



REFERÊNCIAS

BRASIL. Relatório ENADE, Brasília, 2023. Consultado em 05 de jul 2023. Disponível em: [Enade - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira \(inep.gov.br\)](https://inep.gov.br)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Microdados do Censo da Educação Superior 2021. Manual do Usuário. Brasília, 2022.

_____. Indicadores de Qualidade da Educação Superior. Consultado em 05 de julho de 2023. Disponível em: [Indicadores de Qualidade da Educação Superior — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](https://inep.gov.br)

JESUS, Girlene Ribeiro de; BEDRITICHUK, Amanda Guedes Andrade. Autoavaliação institucional: construção e validação de um questionário para o professor. **Revista Avaliação**, Campinas, Vol. 23, n.3, Set-Dec 2018. p. 628-647.